quinta-feira
25
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.211 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo deve investir cerca de R$ 1 bilhão em Ciência, Tecnologia e Inovação até 2026

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

O investimento foi destacado na etapa Norte da 5ª Conferência Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação



O Governo do Amazonas afirmou, no dia 18 de abril, que deve investir cerca de R$ 1 bilhão em Ciência, Tecnologia e Inovação até 2026. A afirmação foi feita durante a abertura da etapa Norte da 5ª Conferência Regional de Ciência, Tecnologia e Inovação, organizada pelo ministério da área. O evento contou com a presença da ministra Luciana Santos, que comanda a pasta sobre o tema no Governo Federal e responsável pelo evento.

O evento contou com a presença da ministra Luciana Santos, que comanda a pasta sobre o tema no Governo Federal e responsável pelo evento

O evento reúne representantes da sociedade civil, empresários e agentes públicos para discutir e estabelecer as políticas públicas que deverão ser prioridades para a região Norte nos próximos dez anos, marcando um impulso para o desenvolvimento científico e tecnológico em todo o Brasil. A programação ocorre, até sexta-feira (19/04), no auditório da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas (EST/UEA), localizada na Avenida Darcy Vargas, bairro Chapada, zona centro-sul de Manaus

"É muito especial essa vinda aqui na região Norte, em particular do estado do Amazonas e discutir o impacto que essa região tem para o Brasil e para o mundo, ainda mais quando nós estamos vivendo o fenômeno do aquecimento global. E a ciência, tecnologia e inovação, dialoga objetivamente com esses desafios porque não há como se enfrentar aspectos do dia a dia e dos desafios que não seja através da pesquisa do desenvolvimento e dos investimentos de inovação", acrescentou a ministra Luciana Santos.

A Fundação de Amparo Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) atua em 8 linhas de ação e mais duas ações padronizadas, entre elas: Fomento à formação Sustentável de Recursos Humanos; Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; Meninas e Mulheres na Ciências e Empreendedorismo Científico. Para 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê o investimento de R$ 130 milhões para o setor no Amazonas.

"Aqui é a oportunidade que a gente tem de dizer o que precisa, como pode contribuir também com o sistema nacional de ciência e tecnologia e de mostrar o que a gente faz aqui, então esses investimentos que foram relacionados realmente nos colocam numa posição de destaque no mundo", ressaltou a diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales.

A Fapeam também está entre as cinco agências de fomento no mundo que mais financia o desenvolvimento de pesquisas sobre a Amazônia. Os dados são da revista científica Elsevier.

De acordo com o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), Serafim Corrêa, as Conferências de CT&I, suspensas há 14 anos, representam um marco para este ano e vão propor recomendações para a elaboração da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) 2024-2030.

"Nós ficamos quase um século totalmente fora do contexto nacional, internacional e do contexto mundial. Voltamos a ter alguma esperança com a zona franca de Manaus, mas nós não podemos ficar no único modelo. Nós precisamos nos dedicar, via ciência, tecnologia e inovação, bioeconomia, biodiversidade, produzir fármacos, investir na mineração sustentável, enfim, tomar os caminhos que a ciência nos recomenda", afirmou Serafim.

As decisões tomadas durante a conferência regional serão encaminhadas para a etapa nacional, a 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que acontecerá de 04 a 06 de junho, no Espaço Brasil 21, em Brasília (DF).

Em março deste ano, após dois dias de debates, a 5ª Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas (CT&I) formulou propostas de políticas públicas que serão apresentadas na conferência regional. O evento foi promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Sedecti.

A cerimônia desta quinta-feira também contou com a presença do senador Omar Aziz (PSD), o reitor da UEA, André Zogahib, o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira, e de outras autoridades.

Patrocínios do Governo elevam Amazonas FC ao cenário nacional do futebol brasileiro

Julcemar Alves/Sedel e Mauro Neto/Sedel



Em 2023, o Amazonas FC conquistou o título inédito do Brasileirão Série C para o estado e o acesso para a Série B

Ao todo foram investidos R$ 15,5 milhões no futebol profissional amazonense

O Governo do Amazonas, nos últimos três anos, investiu R$ 15,5 milhões em recursos financeiros no futebol profissional do estado, os valores foram repassados conforme o desempenho técnico das competições. O Amazonas FC, desde 2021, alcança a marca de R$ 2,6 milhões, sendo R$ 1,7 milhões em patrocínios e R$ 970 mil em isenção de taxas referentes à utilização dos estádios públicos para a realização de treinamentos e jogos oficiais.

"Vivemos um momento histórico no futebol amazonense. O Governo do Estado entende a importância do momento que o Amazonas FC está vivendo e acreditamos que ele pode chegar cada vez mais longe", destacou o titular da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), Jorge Oliveira.

Em 2021, o patrocínio aos times profissionais chegou a R$ 2,5 milhões, destinado a Federação Amazonense de Futebol (FAF). No mesmo ano, o Amazonas FC, que estava dando seus primeiros passos no futebol baré, recebeu a quantia de R$ 100 mil para participar do Campeonato Amazonense.

No ano de 2022, o Governo do Estado investiu no futebol profissional R$ 5 milhões. Para o Amazonas FC que representou o estado na Série D e também disputou no Barezão, foram destinados R$ 340 mil, contribuindo para o primeiro acesso da equipe em uma divisão nacional.

Em 2023, disputando o Campeonato Amazonense e a terceira divisão do futebol brasileiro, a Onça Pintada da Zona Leste teve o aporte financeiro de R$ 671.250 mil. Naquele ano foram R$ 7,5 milhões aos clubes profissionais, um patrocínio histórico ao futebol amazonense.

Isenções

Em 2023, ano em que o Amazonas FC conquistou o título inédito do Brasileirão Série C para o estado e o acesso para a Série B, o clube utilizou as praças esportivas administradas pelo Governo do Amazonas, por meio da Sedel, em 66 oportunidades para treinos e jogos.

Ao longo do ano, o clube utilizou os Estádios Carlos Zamith, Oswaldo Frota, Ismael Benigno e a Arena da Amazônia, totalizando o valor de R$ 610 mil em isenção no uso do espaço. No total, o clube acumula, em isenção para a utilização das praças esportivas administrados pelo Governo do Amazonas, R$ 970 mil, valor somado em pouco mais de um ano.

FCecon oferece acompanhamento de saúde e segurança ocupacional aos servidores

Dreyceane Soares/FCecon e Laís Pompeu/FCecon

Serviço é realizado pelo Sesmt/FCecon, com acompanhamento médico e psicológico, exames e orientações sobre segurança no trabalho



Acompanhamento médico e psicológico, exames periódicos e orientações sobre segurança no trabalho. Essas são algumas ações oferecidas pela Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), através do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt). No mês de abril, a campanha Abril Verde conscientiza os colaboradores sobre a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

A Campanha Abril Verde conscientiza os colaboradores sobre a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho

Na FCecon, os servidores e estagiários têm acesso ao acompanhamento médico com o médico especialista em medicina do trabalho, acompanhamento psicológico e a exames periódicos, como hemograma, urina, fezes, exame preventivo, Antígeno Prostático Específico (PSA), dentre outros.

O objetivo é acompanhar a saúde do trabalhador, evitando afastamentos e promovendo bem-estar. "Os exames médicos periódicos visam detectar, o mais precocemente possível, os desvios de saúde do servidor, antes do aparecimento de manifestações clínicas, permitindo a correção dos fatores que tenham contribuído para a sua instalação, sendo realizado pelo médico do trabalho a avaliação e acompanhamento", explica a coordenadora do Sesmt/FCecon, engenheira de segurança do trabalho, Francy Nalva Galúcio.

Há, também, acompanhamento psicológico aos servidores, com diálogos mensais de saúde mental e o atendimento presencial. O serviço busca prevenir e tratar as doenças mentais relacionadas ao trabalho como, Síndrome de Burnout, ansiedade e depressão, e promover bem-estar e qualidade de vida aos servidores.

De janeiro e março de 2024, foram realizados 264 atendimentos médicos, psicológicos e exames periódicos, pelo Sesmt/FCecon.





Acompanhamento

Funcionário da instituição há quase 30 anos, o servidor Isair Lopes avalia como necessário e positivo realizar os exames periódicos no local de trabalho.

"Quando os primeiros sintomas são diagnosticados ou percebidos, precocemente, tem a possibilidade de fazer mudanças ergonômicas ou ajustes para prevenir problemas mais sérios", disse.

Educação

Periodicamente, os servidores recebem orientações pelos diálogos semanais de segurança e campanhas. Em 2024, as ações abordaram temas como prevenção ao câncer do colo do útero, cuidados com a saúde mental, manuseio de utensílios perfurocortantes, utilização de extintor de incêndio e descarte correto de lixo hospitalar.

A ação mais recente aborda a segurança e saúde ocupacional, dentro da campanha Abril Verde. Os colaboradores dos diversos setores recebem material impresso educativo com informações sobre a prevenção aos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e como agir no caso de ocorrências no ambiente de trabalho.

Pesca esportiva: Governo incentiva atividade com a realização de cursos de piloteiros e o apoio em torneios

A pesca esportiva é reconhecida como uma modalidade relevante de interesse econômico e cultural para o Amazonas

Emerson Martins/Sepror



Para potencializar a modalidade, foram ministrados cursos de guias de pesca esportiva e apoio técnico nas elaborações de regulamentos e arbitragem de torneios de pesca no estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), vem investindo na pesca esportiva em municípios que têm potencial na atividade. Para potencializar a modalidade, foram ministrados cursos de guias de pesca esportiva e apoio técnico nas elaborações de regulamentos e arbitragem de torneios de pesca no estado.

"A Sepror presta apoio técnico na elaboração do regulamento dos eventos, nos licenciamentos e realização da arbitragem dos torneios de pesca. Existe todo um trabalho para potencializar a atividade, desde os cursos de capacitação e ordenamento pesqueiro (acordo de pesca)", ressalta o gerente de pesca da Sepror, João Bosco.

Em 2023, a Sepror profissionalizou aproximadamente 300 comunitários, no curso de guias de pesca esportiva, com aulas teóricas e práticas.

As aulas foram realizadas nos municípios: Careiro Castanho (Lago Tracajá, Lago Maçarico, Lago Mamori e Lago Ararinha), Rio Preto da Eva, Coari, Novo Aripuanã (Amarjuma e Pousada Acari), Maués, Nhamundá e Borba.

Foram ministradas aulas teóricas sobre a história e importância da atividade, legislação da pesca esportiva, biologia do tucunaré, montagem de equipamentos, tipos de isca, técnicas de arremesso, manuseio do peixe capturado, além de orientações sobre a devolução do peixe à água.

Nas aulas práticas, os guias de pesca esportiva em formação receberam orientações sobre o monitoramento diário de bordo, a arte do atado e o correto posicionamento da embarcação.

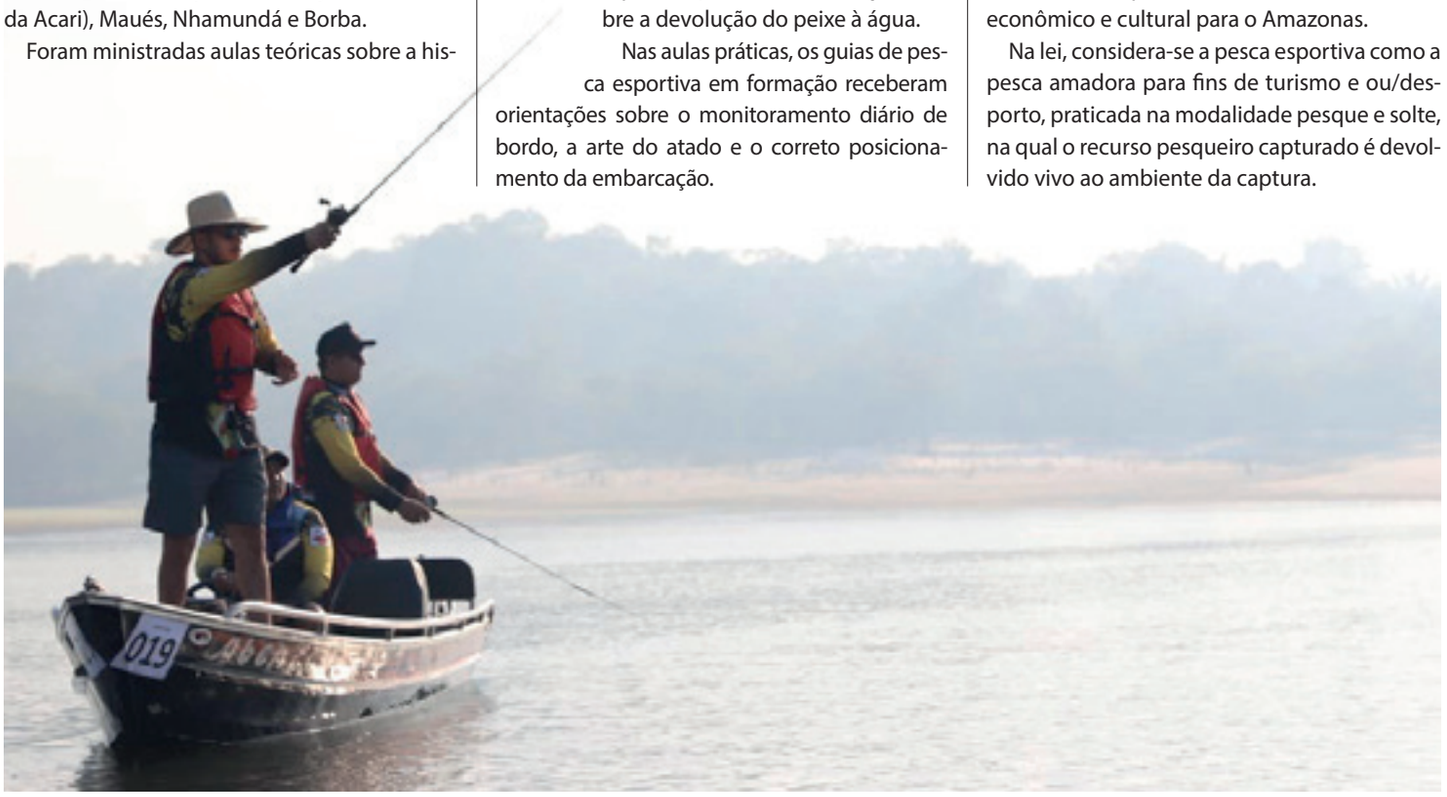
Torneios de pesca

A Sepror também atua no apoio da realização de torneios de pesca esportiva nos municípios: Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Rio Preto da Eva, Iranduba, e na capital, Manaus.

Pesca esportiva é reconhecida

A Lei Nº 6.833, de 03 de abril de 2024, sancionada na Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), reconhece a pesca esportiva como modalidade esportiva e de relevante interesse econômico e cultural para o Amazonas.

Na lei, considera-se a pesca esportiva como a pesca amadora para fins de turismo e ou/desporto, praticada na modalidade pesque e solte, na qual o recurso pesqueiro capturado é devolvido vivo ao ambiente da captura.



quinta-feira
25
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.211 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis3
Decretos numerados3
Decretos nominais19

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil1
Procuradoria Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA8
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC10
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS10
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM13
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA15
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN15
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE20
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM20
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA21
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS22
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR22
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA22
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC22

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Jutaí1
Presidente Figueiredo1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Conselhos1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.842, DE 25 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI o Dia Estadual da Educação Profissional e Tecnológica, a ser celebrado anualmente, no Estado do Amazonas, no dia 23 de setembro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Dia Estadual da Educação Profissional e Tecnológica, a ser celebrado anualmente, no dia 23 de setembro.

Parágrafo único. A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) abrange cursos de qualificação profissional, habilitação técnica, graduação tecnológica e de pós-graduação, além de prever a integração com os diferentes níveis e modalidades da educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece a educação profissional e tecnológica como modalidade da educação nacional.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 175858

DECRETO N.º 49.348, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE a "**MEDALHA POR TEMPO DE SERVIÇO**" aos Bombeiros Militares, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Medalha "TEMPO DE SERVIÇO", criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, destina-se a premiar bombeiros militares que tenham completado dez, vinte ou trinta anos de serviços prestados à Corporação;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Mérito Bombeiro Militar publicada no Boletim Geral n.º 036, de 23 de fevereiro de 2024, pela qual os integrantes do Colegiado aprovaram os nomes dos Bombeiros Militares incluídos em 12 de março de 2004 e que completaram 20 (vinte) anos de tempo de serviço prestados ao CBMAM, encaminhada pelo Ofício n.º 0334/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o artigo 9.º do Anexo V do Decreto n.º 25.717, de 09 de março de 2006, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000356/2024-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha "**TEMPO DE SERVIÇO**" aos bombeiros militares abaixo identificados, por completarem 20 (vinte) anos de serviços prestados à Corporação:

ORD.	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME
1.	Coronel QOBM	ORLEILSO XIMENES MUNIZ
2.		FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
3.		ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
4.		REINALDO ACRIS MENEZES
5.		CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR
6.		ERICK DE MELO BARBOSA
7.		ALEXANDRE COSTA MARTINS
8.		KARINA OLIVEIRA DOS REIS
9.		MÁRIO ANIBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR
10.	Tenente-Coronel QOBM	ANDREY BARBOSA COSTA
11.		JOSÉLIO DA SILVA MONTEIRO
12.		JOSÉ WILSON PEREIRA GONÇALVES
13.		JEAN CLISLEY FEITOSA E SILVA
14.		CILOMI SOUTO ARRAZ
15.		SUIANE DE SOUZA MOTA
16.		ALECSANDRO LEAL DA SILVA
17.	1.º Tenente QOBM	ELISÂNGELA FIALHO DE PINHO
18.		JONATAS CASTRO DE SOUZA
19.		ELINELSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO
20.		FAGNER NOGUEIRA BRILHANTE
21.		GEANDRO PIMENTEL OLIVEIRA
22.		NEWTON DAVID HENCHEN
23.		EDERSON ERNY ARAÚJO MELO DA SILVA
24.		DOMINGOS GOMES MOTA
25.	2.º Tenente QOBM	ALTACI DE SOUZA GOMES
26.		DANIELLY SANTOS DA COSTA
27.		EWERTON AUGUSTO SOUZA DA SILVA
28.		ELISÂNGELA SILVA DE VASCONCELOS
29.		MAELY SALVADOR DE ALMEIDA NEGRÃO
30.		ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA
31.		DANIELLY DA SILVA ALENCAR TAPAJÓS
32.		BIANOR GARCIA NETO
33.		THONY MITTI BRELAZ COSTA
34.		EDUARDO ARAÚJO DOS SANTOS NETO
35.		CHARLIS BARROSO DA ROCHA
36.		LÂNIA COUTINHO DOS SANTOS
37.		VALÉRIO CORREA DE MELO
38.		CHARLLES RODRIGUES DA SILVA
39.		RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA
40.		MARILDO DANTAS XIMENES
41.		DENILSON DE SOUZA SOARES
42.		ALDEMIR ROSAS DA SILVA
43.		DANIEL RAMOS DE ARAÚJO
44.		MARCELO GOMES IMBIRIBA
45.		WAGNER SILVA DOS SANTOS
46.		ENÉIAS LEANDRO PEDROZA
47.		GETÚLIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
48.		PAULO MICAEL FERREIRA DOS ANJOS
49.		JAMERSON MARQUES DE CASTRO
50.		EDNEY MATOS DE VASCONCELOS
51.		MARIA JESSE MACIEL FERREIRA
52.		EDSON DE SOUSA BARRETO
53.		LIVIO PINTO PEREIRA DA SILVA
54.		ROBERVAL PEREIRA DE SOUZA
55.		MAIQUIOR DAMIANE DOS SANTOS VIANA
56.		EDUARDO DA SILVA PINHEIRO
57.		AURICÉLIO RAMIRES RODRIGUES
58.		EVANDERSON NEGREIROS CORREA
59.		EWERTON MOLDES DO NASCIMENTO
60.		ALEXANDRE MARIANO COSTA DE SEIXAS
61.		EDILSON BARBOSA MACIEL FILHO
62.		REGINALDO PROTASIO LOPES
63.		EDVANEY CABRAL ARAÚJO
64.		RYAN JOHN OLIVEIRA SILVA
65.		EZEQUIAS GUERREIRO MARQUES
66.		ODJOFERSON CACAU BRAGA
67.		ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
68.		NÉLIO GOMES DE OLIVEIRA
69.		ELIMAR BORGES DE OLIVEIRA
70.		PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO
71.		EDUARDO DA SILVA MELO JÚNIOR
72.		DAVID LÚCIO ALMEIDA DA SILVA
73.		FRANCISCO CELESTINO DE SOUZA
74.		TIAGO BRAGA DA SILVA
75.		JORGE DE SOUSA BALIEIRO
76.		ADRIANO MOTA MICHILES
77.	Subtenente QPBM	JORGE CLEISON DE VASCONCELOS GUIMARÃES
78.		HARLEY LIMA DE MENDONÇA

79.	Subtenente QPBM	JOAQUIM DE SOUZA LIMA
80.		SAINT CLAIR DE PÁDUA DA FONSECA
81.		IDNEY AZEVEDO DE SOUSA
82.		OCIVAN RIBEIRO XAVIER
83.		ANDRÉ MOREIRA DO NASCIMENTO
84.		BRUNO CALDAS BOMFIM DA SILVA
85.		RICARDO RODRIGUES TEIXEIRA
86.		ESMERALDO MARTINS SEABRA
87.		IVANEY DE OLIVEIRA NEVES
88.		FRANCIRLEI DE CASTRO LIMA
89.		PEDRO SEABRA DA SILVA
90.		FRANCISCO HENRIQUE BATISTA
91.		ARILSON FERREIRA DE JESUS
92.		CARLOS ALAN MATOS DE QUEIROZ
93.		LAÉRCIO FIGUEIREDO CARDOSO
94.		JOSÉ PAULO CASTRO CRUZ
95.		LUIZ CARLOS CARDOSO RUAS
96.		ALEXSANDER SERZEDELO
97.		REGINALDO CARVALHO DE SOUZA
98.		OTONIEL DE SOUZA MALCHER
99.		EMERSON DE OLIVEIRA SILVA
100.		FÁBIO GOES DE SOUZA
101.		JEAN COSTA DA SILVA
102.		JAMERSON DE PAULA VELASCO
103.		ANDRÉ LUIZ SOUZA DE ALBUQUERQUE
104.		DANILO EDUARDO ROCHA DE PAULO
105.		HANDERSON FERREIRA DINIZ
106.		REINALDO CARVALHO DE SOUZA
107.		NILCE NELIS SEBASTIÃO PEREIRA
108.		MÁRCIO AURÉLIO BATALHA MACIEL
109.		VIVALDO RODRIGUES PANDURA
110.		MÁRCIO BEZERRA ROBERTO
111.		FÁBIO CAMPOS DE MENEZES
112.		JORGE HENRIQUE MACIEL RODRIGUES
113.		ALEX SOUZA DA COSTA
114.		JOSÉ PAULO PEREIRA PARA
115.		JERFSON GUERRA SOARES
116.		BIANCA DE OLIVEIRA LIMA
117.		LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
118.		GILMAR OLIVEIRA MARTINS
119.		ARTUR SANTOS DA ROCHA
120.		MANOEL RENEI MUNIZ BARBOSA
121.	3.º Sargento QPBM	MARCÉLIA ANDRADE OLIVEIRA

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175916

DECRETO N.º 49.349, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 153/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 303ª reunião realizada no dia 28 de agosto de 2023, referendada pela Resolução n.º 006/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 222/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "***REGULAMENTA** a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 098/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000456/2024-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Puraquequara, n.º 733, Letra A, Puraquequara, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.641.339/0020-07 e no CCA sob os n.ºs 06.301.152-2 e 06.201.613-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Fio de Aço Trefilado Nervurado**, NCM/SH: 7213.10.00 e 7308.90.90;

II - **Chapa Estampada para Fins Industriais**, NCM/SH: 7326.90.90;

III - **Artefatos Tubulares De Ferro/Aço**, NCM/SH: 7305.11.00, 7306.90.90, 7304.19.00, 7306.61.00, 7214.99.10, 7214.91.00 e 7306.69.00;

IV - **Estrutura de Ferro/Aço para Construção Civil**, NCM/SH: 7308.90.90.

§**1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, o produto de que trata o *caput* deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§**2.º** Os produtos elencados nos incisos III e IV do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - O produto elencado no inciso IV quando destinado às empresas de construção civil e obras congêneres, nos termos do §12 do artigo 8.° do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175917

DECRETO N.º 49.350, DE 25 DE ABRIL DE 2024

MODIFICA o inciso II do §1.º do artigo 1.º do Decreto n.° 48.800, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 245/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 305ª reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2023, referendada pela Resolução n.º 008/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 459/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 206/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000838/2024-33.

D E C R E T A:

Art. 1.º O inciso II do §1.º do artigo 1.º do Decreto n.° 48.800, de 22 de dezembro de 2023, que "***CONCEDE*** *incentivos fiscais à sociedade empresária* ***SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.***", passa vigorar com a seguinte redação:

" ***II*** *- crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso II do §18 do art. 8.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175918

DECRETO N.º 49.351, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas-CODAM, na 306ª reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, referendada pela Resolução n.° 001/2024-CODAM, que aprovou as proposições mencionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 208/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000840/2024-02.

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam atualizados os dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias a seguir mencionadas:

I - CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.634.596/0001-00 e no CCA sob o n.º 06.300.085-7, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n.º 5558, Colônia Terra Nova, de acordo com o Parecer de Análise n.º 009/2024-GPIN/DCI/SEDEC, objeto da **Proposição n.º 029/2024-SEDECTI**, relativamente ao produto **Gás Carbônico**, NCM/SH 2811.21.00, incentivado por meio do Decreto n.° 24.121 de 07 de abril de 2004, quanto aos dados de listagem de insumos; processo produtivo, programa de produção; investimentos; mão de obra direta e indireta;

II - THOTEN PAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.537.843/0001-82 e no CCA sob os n.os 06.200.411-0 e 06.300.168-3, localizada na Rua Waldemir Cordeiro, n.º 817, Alvorada, Manaus-AM, de acordo com o Parecer de Análise n.º 006/2024-GPIN/DCI/SEDEC, objeto da **Proposição n.º 030/2024-SEDECTI**, relativamente ao produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem (para Fins Industriais)**, NCM/SH 3923.30.90, 3920.10.99, 3923.40.00, 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.10.90, 3923.90.10, 3923.29.10, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10 e 3923.30.10, incentivado por meio do Decreto n.° 24.194, de 29 de abril de 2004, quanto aos dados de listagem de insumos; processo produtivo, programa de produção; investimentos; mão de obra direta e indireta;

III - YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.817.052/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.200.155-8, localizada na Rua Rio Jaguarão, n.º 1.842, Vila Buriti, Manaus-AM, de acordo com o Parecer de Análise n.º 027/2024-GPIN/DCI/SEDEC, objeto da **Proposição n.º 031/2024-SEDECTI**, incentivado por meio do Decreto n.° 24.206, de 06 de maio de 2004, quanto aos dados de listagem de insumos; processo produtivo, programa de produção; investimentos; mão de obra direta e indireta, relativamente aos seguintes produtos:

a) **Motocicleta acima de 100CM3 até 450CM3**, NCM/SH 8711.30.00, 8711.20.10 e 8711.20.20;

b) **Motocicleta acima de 450CM3**, NCM/SH 8711.50.00; 8711.30.00; 8711.40.00

c) **Motoneta acima de 100CM3 até 450CM3**, NCM/SH 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.30.00 e 8711.20.90.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175919

DECRETO N.º 49.352, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 304ª reunião realizada no dia 26 de outubro de 2023, referendada pela Resolução

n.° 007/2023-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 210/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000842/2024-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam acrescentadas as NCM/SH aos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - **NCM/SH 3923.90.90**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, incentivado por meio do Decreto n.º 37.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, fabricados pela sociedade empresária **A M QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.842.762/0001-84 e no CCA sob o n° 06.200.869-2, conforme Parecer de Análise n.º 604/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.° 325/2023 - SEDECTI**;

II - **NCM/SH 3923.30.90**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, incentivado por meio do Decreto n.º 37.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, fabricados pela sociedade empresária **A M QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.842.762/0001-84 e no CCA sob o n.° 06.200.869-2, conforme Parecer de Análise n.º 322/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n° 326/2023 - SEDECTI**;

III - **NCM/SH3901.90.40**, **3901.90.50**, **3902.10.10**, **3902.10.20**, **3902.20.00**, **3902.30.00 e 3902.90.00**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 43.409, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, fabricado pela sociedade empresária **B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.693.319/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.301.071-2, conforme Parecer de Análise n.º 698/2022 GPEI/DCI/SEDEC **e Proposição n.º 335/2023 - SEDECTI**;

IV - **NCM/SH3901.90.40**, **3901.90.50**, **3902.10.10**, **3902.10.20**, **3902.20.00**, **3902.30.00 e 3902.90.00**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 41.318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, fabricado pela sociedade empresária **BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.003/0001-52, no CCA sob o n.º 06.300.924-2, conforme Parecer de Análise n.º 697/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 339/2023 - SEDECTI**;

V - **NCM/SH 8517.62.62**, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)**, incentivado por meio do Decreto n.º 27.655, DE 04 DE JUNHO DE 2008, fabricado pela sociedade empresária **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0001-43 e no CCA sob o nº 06.300.416-0, conforme Parecer de Análise n.º 573/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 355/2023 - SEDECTI**;

VI - fabricados pela sociedade empresária **HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.917.351/0001-85 e no CCA sob os n.^{os} 06.200.366-6 e 06.300.489-5, conforme Parecer de Análise n.º 401/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 360/2023 - SEDECTI**, com a seguinte redação:

a) **NCM/SH 3209.10.20**, **3214.10.20**, **3214.10.90**, **3208.10.30**, **3208.20.11**, **3208.20.19**, **3208.20.20 e 2915.31.00**, relativamente ao produto **TINTA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.684, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004;

b) **NCM/SH 3808.10.20**, **3208.10.30**, **3208.20.19**, **3208.20.20**, relativamente ao produto **RESINA ACRÍLICA**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

c) **NCM/SH 3808.10.20**, **3208.10.30**, **3208.20.19**, **3208.20.20**, **2915.31.00**, relativamente ao produto **LACA ACRÍLICA PARA PLÁSTICO**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

d) **NCM/SH 3808.10.20**, **3208.10.30**, **3208.20.19**, **3208.20.20**, **2915.31.00**, relativamente ao produto **VERNIZ COPAL**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

e) **NCM/SH 3808.10.20**, **3208.10.30**, **3208.20.19**, **3208.20.20**, relativamente ao produto **ZARCÃO**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

f) **NCM/SH 3808.10.20**, **3208.10.30**, **3208.20.19**, **3208.20.20 e 2915.31.00**, relativamente ao produto **ESMALTE SINTÉTICO**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

g) **NCM/SH 3214.10.20**, **3214.90.00**, relativamente ao produto **MASSA ACRÍLICA PARA REVESTIMENTO**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

h) **NCM/SH 3808.10.20**, **3208.10.30**, **3208.20.19**, **3208.20.20**, **2915.31.00**, relativamente ao produto **VERNIZ POLIURETANO**, incentivado por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

i) **NCM/SH 3814.00.20**, **3814.00.30**, **3814.00.90**, relativamente ao produto **SOLVENTE**, incentivado por meio do Decreto nº 26.794, DE 11 DE JULHO DE 2007;

VII - **NCM/SH 3923.30.10**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM**, incentivado por meio do Decreto n.º 34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014, fabricado pela sociedade empresária **METALNOBRE FERRAMENTARIA E INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.836/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.300.871-8, conforme Parecer de Análise n.º 408/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 374/2023 - SEDECTI**;

VII - **NCM/SH 3827.63.00 e 3827.64.00**, relativamente ao produto **GÁS REFRIGERANTE HIDROFLUORCARBONO (HFC)**, incentivado por meio do Decreto n.º 37.782, DE 10 DE ABRIL DE 2017, fabricado pela sociedade empresária **RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.312.248/0003-07 e no CCA sob o n.º 06.300.951-0, conforme Parecer de Análise n.º 335/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 393/2023 - SEDECTI**;

IX - fabricados pela sociedade empresária **ZIAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA**, **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.889.996/0001-99 e no CCA sob o n.° 06.200.642-8, conforme Parecer de Análise n.º 367/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n° 408/2023 - SEDECTI**, com a seguinte redação:

a) **NCM/SH 8707.90.90**, relativamente ao produto **CARROCERIA FECHADA (BAÚ DE ALUMÍNIO)**, incentivado por meio do Decreto n.º 28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009;

b) **NCM/SH 8716.39.00**, relativamente ao produto **REBOQUE**, incentivado por meio do Decreto n.º 28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Art. 2.º Ficam alteradas as Nomenclaturas Comuns do Mercosul-Sistema Harmonizado - NCM/SH dos produtos fabricados pelas seguintes sociedades empresárias:

I - **A M QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.842.762/0001-84 e no CCA sob o n.° 06.200.869-2, conforme Parecer de Análise n.º 604/2022 GPEI/DCI/SEDEC **e Proposição n.° 325/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 37.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3923.90.00, para **NCM/SH 3923.90.10**;

II - **A M QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.842.762/0001-84 e no CCA sob o n.° 06.200.869-2, conforme Parecer de Análise n.º 322/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.° 326/2023 - SEDECTI**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3923.90.00, para **NCM/SH 3923.90.10**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, incentivada por meio do Decreto n.º 37.470, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

b) de NCM/SH 3402.13.00, para **NCM/SH 3402.42.00**, relativamente ao produto **LIMPADOR DE ALUMÍNIO**, incentivada por meio do Decreto n.º 32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012;

III - **B2 POLÍMEROS INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.693.319/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.301.071-2, conforme Parecer de Análise n.º 698/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 335/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 43.409, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3901.10.10 para **NCM/SH 3901.10.20**;

b) de NCM/SH 3901.10.91 para **NCM/SH 3901.40.00**;

c) de NCM/SH 3901.10.92, para **NCM/SH 3901.10.30**;

IV - **BRIDGE INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA**

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.003/0001-52, no CCA sob o n.º 06.300.924-2, conforme Parecer de Análise n.º 697/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 339/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto n.º 41.318**, **DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3901.10.10 para **NCM/SH 3901.10.20**;
b) de NCM/SH 3901.10.91 para **NCM/SH 3901.40.00**;
c) de NCM/SH 3901.10.92, para **NCM/SH 3901.10.30**;

V - **CELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E ABRASIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.352.003/0001-52, no CCA sob o n.º 06.300.924-2, conforme Parecer de Análise n.º 716/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 341/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto n.º 27.940**, **DE 26 DE SETEMBRO DE 2008**, relativamente ao produto FITAS ADESIVAS PARA USO INDUSTRIAL, de NCM/SH 3919.10.00, para **NCM/SH 3919.10.10.**

VI - **GBR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.370.795/0001-43, no CCA sob o n.º 06.200.516-2, conforme Parecer de Análise n.º 435/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 354/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 45.397, DE 04 DE ABRIL DE 2022, relativamente ao produto **TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 8517.12.33 para **NCM/SH 8517.14.39**;
b) de NCM/SH 8517.12.31 para **NCM/SH 8517.13.00**;

VII - **GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.122.802/0001-77, no CCA sob o n.º 06.200.988-5, conforme Parecer de Análise n.º 684/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 356/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012, relativamente ao produto **GRAVADOR COM REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA**, de NCM/SH 8521.90.10 para **NCM/SH 8521.90.00.**

VIII - **HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o n.º 05.917.351/0001-85 e no CCA sob os n.ºs 06.200.366-6 e 06.300.489-5**, **conforme Parecer de Análise n.º 401/2022 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 360/2023 - SEDECTI**, na forma a seguir:

a) relativamente ao produto **TINTA À BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS**, incentivada por meio do **Decreto n.º 24.684, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004:**
1. de NCM/SH 3209.10 **para NCM/SH 3209.10.10**;
2. de NCM/SH 3214.10 **para NCM/SH 3214.10.10**;
3. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
4. de NCM/SH 3208.20 **para NCM/SH 3208.10.20**;

b) relativamente ao produto **RESINA ACRÍLICA**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004:
1. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
2. de NCM/SH 8518.10 **para NCM/SH 3208.20.11**;

c) relativamente ao produto **LACA ACRÍLICA PARA PLÁSTICO**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004:
1. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
2. de NCM/SH 8518.10 **para NCM/SH 3208.20.11**;

d) relativamente ao produto **VERNIZ COPAL**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004:
1. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
2. de NCM/SH 8518.10 **para NCM/SH 3208.20.11**;

e) relativamente ao produto **ZARCÃO**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004:
1. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
2. de NCM/SH 8518.1 **para NCM/SH 3208.20.11**;

f) relativamente ao produto **ESMALTE SINTÉTICO**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004:
1. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
2. de NCM/SH 3208.20 **para NCM/SH 3208.20.11**;

g) de NCM/SH 3214.10, **para NCM/SH 3214.10.10**, relativamente ao produto **MASSA ACRÍLICA PARA REVESTIMENTO**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.684, 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004;

h) relativamente ao produto **VERNIZ POLIURETANO**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.412, DE 30 DE JULHO DE 2004, na forma a seguir:
1. de NCM/SH 3208.10 **para NCM/SH 3208.10.10**;
2. de NCM/SH 3208.20 **para NCM/SH 3208.20.11**;

i) de NCM/SH 3814.00, **para NCM/SH 3814.00.10**, relativamente ao produto **SOLVENTE**, incentivada por meio do Decreto n.º 26.794, DE 11 DE JULHO DE 2007;

IX - **MAPA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.548.960/0001-53 e no CCA sob o n.º 06.200.394-1, conforme Parecer de Análise n.º 038/2023 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 371/2023 - SEDECTI**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3402.13.00, para **NCM/SH 3402.42.00**, relativamente ao produto **LIMPADOR DE ALUMÍNIO**, incentivada por meio do Decreto n.º 33.608, DE 05 DE JUNHO DE 2013;
b) de NCM/SH 3402.20.00, para **NCM/SH 3402.50.00**, relativamente ao produto **DETERGENTE**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004;

X - **METALNOBRE FERRAMENTARIA E INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.836/0001-40 e no CCA sob o nº 06.300.871-8, conforme Parecer de Análise n.º 408/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 374/2023 - SEDECTI**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3923.30.00, para **NCM/SH 3923.30.90**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA EMBALAGEM**, incentivada por meio do Decreto n.º 34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014;
b) relativamente ao produto **PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS**, incentivada por meio do Decreto n.º 34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014, na forma a seguir:
1. de NCM/SH 8473.10.10 para **NCM/SH 8473.40.90**;
2. de NCM/SH 8522.90.20 para **NCM/SH 8522.90.00**;
3. de NCM/SH 8517.70.99, para **NCM/SH 8517.79.00**;

XI - **PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.413.977/0007-87 e no CCA sob os n.º 06.301.060-7, conforme Parecer de Análise n.º 564/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 381/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 42.717, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, relativamente ao produto **ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL**, de NCM/SH 3923.90.00 para **NCM/SH 3923.90.90.**

XII - **POSITIVO TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 e no CCA sob os nº 06.200.590-1, conforme Parecer de Análise nº 740/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 386/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 40.425, DE 15 DE MARÇO DE 2019, relativamente ao produto **CÂMERA DE VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 8525.81.00 para **NCM/SH 8525.89.21**;
b) de NCM/SH 8525.82.00 para **NCM/SH 8525.89.22**;
c) de NCM/SH 8525.83.00 para **NCM/SH 8525.89.29**;

XIII - **QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.104.523/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.390.002-5, conforme Parecer de Análise n.º 037/2023 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 388/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (PARA ÁUDIO E VÍDEO)**, de NCM/SH 8522.90.90 para **NCM/SH 8522.90.00.**

XIV - **QUALITECH INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.104.523/0001-39 e no CCA sob os nos 06.200.097-7 e 06.300.095-4, conforme Parecer de Análise nº 712/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 390/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004, relativamente ao produto **CONTROLE REMOTO PARA APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS**, de NCM/SH 8543.89 para **NCM/SH 8543.70.99.**

XV - **RLX FLUOROCHEMICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.312.248/0003-07 e no CCA sob o n.º 06.300.951-0, conforme Parecer de Análise n.º 335/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 393/2023 - SEDECTI**, incentivada por meio do Decreto n.º 37.782, DE 10 DE ABRIL DE 2017, relativamente ao produto **GÁS REFRIGERANTE HIDROFLUORCARBONO (HFC)**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3824.78.10 para **NCM/SH 3827.61.00**;
b) de NCM/SH 2903.39.11 para **NCM/SH 2903.45.10**;
c) de NCM/SH 3824.78.90 para **NCM/SH 3827.65.00**;

XVI - **SAWEM DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.057/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.300.590-5, conforme Parecer de Análise n.º 323/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 394/2023 - SEDECTI**, na forma a seguir:

a) relativamente ao produto **PARTES E PEÇAS SOLDADAS PARA CICLOMOTORES**, **MOTONETAS**, **MOTOCICLETAS**, **TRICICLOS E QUADRICICLOS**, incentivada por meio do Decreto n.º 31.942, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, na forma a seguir:
1. de NCM/SH 7419.91.00 para **NCM/SH 7419.20.00**;
2. de NCM/SH 7419.99.90, para **NCM/SH 7419.80.90**;

b) relativamente ao produto **PEÇAS METÁLICAS FORMATADAS POR USINAGEM**, incentivada por meio do Decreto n.º 31.942, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011, na forma a seguir:
1. de NCM/SH 7419.91.00, para **NCM/SH 7419.20.00**;
2. de NCM/SH 7419.99.90, para **NCM/SH 7419.80.90**;

XVII - **ZIAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA**, **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.889.996/0001-99 e no CCA sob o n.° 06.200.642-8, conforme Parecer de Análise n.º 367/2022 GPEI/DCI/SEDEC

e **Proposição n.° 408/2023 - SEDECTI**, com a seguinte redação:
a) de NCM/SH 8722.22, para **NCM/SH 8704.22.10**, relativamente ao produto **CARROCERIA FECHADA (BAÚ DE ALUMÍNIO)**, incentivada por meio do Decreto n.º 28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009;
b) de NCM/SH 8722.22, para **NCM/SH 8704.22.10**, relativamente ao produto **REBOQUE**, incentivada por meio do Decreto n.º 28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009;
c) de NCM/SH 8704.22, **para NCM/SH 8704.22.10**, relativamente ao produto **CAÇAMBA BASCULANTE**, incentivada por meio do Decreto n.º 28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009;
d) de NCM/SH 8704.22, **para NCM/SH 8704.22.10**, relativamente ao produto **CARROCERIA ABERTA EM AÇO**, incentivada por meio do Decreto n.º 28.298, DE 29 DE JANEIRO DE 2009.

Art. 3.º Ficam excluídas as NCM/SH dos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - **NCM/SH 3922.90.00**, **3922.10.00**, **3925.30.00**, **3926.90.90**, **3916.20.00**, **3925.10.00 e 3925.90.90**, relativamente ao produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TELHAS**, **PORTAS**, **JANELAS E SEUS CAIXILHOS**, **ALIZARES E SOLEIRAS)**, incentivado por meio do Decreto n.º 42.699, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, fabricado pela sociedade empresária **IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.132/0007-23 e no CCA sob o n.ºs 06.201.322-0 e 06.301.053-4, conforme Parecer de Análise n.º 550/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 362/2023 - SEDECTI**;

II - **NCM/SH 8517.70.91**, **8473.30.99 e 8473.10.90**, relativamente ao produto **PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS**, incentivado por meio do Decreto n.º 34.877, DE 12 DE JUNHO DE 2014, fabricado pela sociedade empresária **METALNOBRE FERRAMENTARIA E INJEÇÃO PLÁSTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.836/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.300.871-8, conforme Parecer de Análise n.º 408/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 374/2023 - SEDECTI**.

Art. 4.º Fica alterado a nomenclatura dos produtos, na forma a seguir:

I - De ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TELHAS, PORTAS, JANELAS E SEUS CAIXILHOS, ALIZARES E SOLEIRAS), NCM/SH: 3922.90.00, 3922.10.00, 3925.30.00, 3926.90.90, 3916.20.00, 3925.10.00, 3925.20.00 e 3925.90.90, para **ESQUADRIA EM PVC COM REFORÇO METÁLICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**, NCM/SH: 3925.20.00, por meio do Decreto n.º 42.699, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020, fabricado pela sociedade empresária **IBRAP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.130.132/0007-23 e no CCA sob o n.ºs 06.201.322-0 e 06.301.053-4, conforme Parecer de Análise n.º 550/2022 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 362/2023 - SEDECTI**;

II - De RESINA TERMOPLÁSTICA MICRONIZADA OU EM PÓ, NCM/SH: 3903.30.10, 3901.20.21, 3906.90.29, 3906.90.22, 3904.40.90, 3906.90.12, 3903.90.90, 3901.20.11, 3906.10.00, 3901.90.30, 3907.40.90, 3906.90.32, 3904.61.90, 3906.90.39, 3906.90.31, 3903.19.00, 3906.90.11, 3907.99.99, 3901.90.10, 3906.90.21, 3903.30.20, 3904.50.90, 3901.10.10, 3907.70.00, 3904.50.10, 3904.30.00, 3903.11.10, 3904.61.10, 3903.20.00, 3904.69.10, 3902.90.00, 3904.10.10, 3901.30.90, 3902.20.00, 3907.69.00, 3902.30.00, 3901.10.92, 3902.10.20, 3902.10.10, 3907.40.10, 3901.10.91, 3904.10.90, 3904.22.00, 3901.90.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3906.90.19, 3903.90.10, 3903.11.20, 3904.10.20, 3901.90.90, 3907.10.49, 3907.61.00, 3904.69.90, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10, para **COMPOSTO DE RESINA DE POLIETILENO PARA ROTOMOLDAGEM (APRESENTADO NA FORMA DE PÓ)**, NCM/SH: 3903.30.10, 3901.20.21, 3906.90.29, 3906.90.22, 3904.40.90, 3906.90.12, 3903.90.90, 3901.20.11, 3906.10.00, 3901.90.30, 3907.40.90, 3906.90.32, 3904.61.90, 3906.90.39, 3906.90.31, 3903.19.00, 3906.90.11, 3907.99.99, 3901.90.10, 3906.90.21, 3903.30.20, 3904.50.90, 3901.10.10, 3907.70.00, 3904.50.10, 3904.30.00, 3903.11.10, 3904.61.10, 3903.20.00, 3904.69.10, 3902.90.00, 3904.10.10, 3901.30.90, 3902.20.00, 3907.69.00, 3902.30.00, 3901.10.92, 3902.10.20, 3902.10.10, 3907.40.10, 3901.10.91, 3904.10.90, 3904.22.00, 3901.90.20, 3901.20.19, 3901.20.29, 3906.90.19, 3903.90.10, 3903.11.20, 3904.10.20, 3901.90.90, 3907.10.49, 3907.61.00, 3904.69.90, 3904.40.10, 3904.21.00, 3901.30.10, por meio do Decreto n.º 45.297, DE 14 DE MARÇO DE 2022, fabricado pela sociedade empresária **BKTEC PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.473.141/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.301.125-5, conforme Parecer de Análise n.º 064/2023 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 337/2023 - SEDECTI**;

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175920

DECRETO N.º 49.353, DE 25 DE ABRIL DE 2024

MODIFICA o *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 48.308, de 19 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 137/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 303ª reunião realizada no dia 28 de agosto de 2023, referendada pela Resolução n.° 006/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 232/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 207/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000839/2024-88.

D E C R E T A:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 48.308, de 19 de outubro de 2023, que "***CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA***", passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VALGROUP AM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA**., estabelecida na Rua Tento, n.º 763, Galpão C1, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.807.608/0003-45** e no CCA sob o n.º 06.301.214-6, para fabricação do produto **Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos**, NCM/SH: 3901.10.20, 3901.40.00, 3901.20.19, 3901.10.30, enquadrado como bem intermediário, inciso I do art. 7.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.*"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175921

DECRETO N.º 49.354, **DE 25 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos Pareceres de Análise n.ºs 423, 425/2023, 011 e 022/2024GPEI/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 306ª reunião realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, referendada pela Resolução

n.° 001/2024-CODAM, que aprovou as Proposições n.os 041, 056, 057 e 069/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 209/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000841/2024-57.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o enquadramento de **bem intermediário**, nos termos do inciso I do art. 7.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aos produtos fabricados pela sociedade empresária COELMATIC S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.156.224/0001-00 e no CCA sob o n.º 06.300.298-1, a seguir relacionados:

I - **Relé Eletrônico Digital para uso Industrial**, NCM/SH 8536.49.00, incentivado pelo Decreto n.º 31.652, de 27 de setembro de 2011;

II - **Controlador Lógico Programável**, NCM/SH 8537.10.20, incentivado pelo Decreto n.º 41.904, de 10 de fevereiro de 2020;

III - **Sensor de Temperatura**, **Movimento e Magnético com Transmissão de Dados em Rede sem Fio**, NCM/SH 8517.62.72, incentivado pelo Decreto n.º 45.169, de 09 de fevereiro de 2022.

§**1.º** Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 8.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Fica acrescentado o enquadramento de **bem final**, nos termos do inciso III do art. 7.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aos produtos a seguir relacionados:

I - **Embalagens e Artefatos de Papel ou Papelão Moldados**, NCM/SH 4819.10.00 e 4823.70.00, incentivado por meio do Decreto n.º 32.989, de 05 de dezembro de 2012, referente à sociedade empresária MANAUSBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.513.801/0001-28 e no CCA n.º 06.201.592-3.

II - **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.63.00, 3920.20.90, 3920.51.00, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.62.99, 3920.10.99, 3920.71.00, 3920.92.00, 3921.13.90, 3920.99.20, 3920.61.00, 3920.59.00, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.73.10, 3926.90.90, 3920.62.91, 3921.12.00, 3920.99.10, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.99.30, 3920.93.00, 3921.13.10, 3921.14.00, 3920.69.00, 3920.49.00, 3920.20.19, 3920.43.10, 3920.10.91, 3920.99.40, 3920.62.19, 3920.30.00, 3916.20.00, 3920.73.90, 3921.90.19, 3920.99.90, 3921.90.20, 3921.90.90, 3921.19.00 e 3920.43.90, incentivado por meio do Decreto nº 32.989, de 05 de dezembro de 2012, referente à sociedade empresária MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.595.932/0001-10 e no CCA n.º 06.201.596-6.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 8.° do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Fica reenquadrado como **bem de informática**, nos termos do inciso VIII do art. 7.º do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aos produtos incentivados por meio do Decreto n.º 48.800, de 22 de dezembro de 2023, fabricados pela sociedade empresária SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.637.620/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.200.882-0, a seguir relacionados:

I - **Bateria Recarregável para Equipamento Portátil**, **Uso em Informática**, NCM/SH 8507.60.00;

II - **Fonte de Alimentação (Conversor AC/DC com Técnica Digital) para Terminais de Transferência Eletrônica de Débito e Crédito**, NCM/SH 8504.40.21.

§**1.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do §11 do art. 8.° do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do art. 9.° do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 8.° do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§**2.º** O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do §1.º do art. 9 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§**3.º** A hipótese descrita no *caput* deste artigo aplica-se somente quando os produtos são enquadrados com **bem final**, permanecendo o enquadramento de **bem intermediário** previsto no Decreto n.º 48.800, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175922

DECRETO N.º 49.355, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 304ª reunião realizada no dia 26 de outubro de 2023, referendada pela Resolução n.º 007/2023-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que "***APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que* "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 234/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000956/2024-41,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica comunicada a incorporação das seguintes sociedades empresárias:

I - IIMAK DA AMAZONIA FITAS PARA IMPRESSAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.542.901/0001-03, e no CCA n.º 06.300.093-8, estabelecida na Rua Ipê, n.º 264, Distrito Industrial, Manaus-AM, pela sociedade empresária **ARMOR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FITAS PARA IMPRESSAO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.979.043/0001-72, e no CCA sob os n.os 06.200.555-3 e 06.300.507-7, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora, conforme Parecer Técnico n.º 196/2023-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 331/2023- SEDECTI**:

a) FITA DE TECIDO NÃO BORDADO PARA IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA EM ROLO, NCM/SH: 5806.39.00,

5407.10.19 e 5603.12.10, por meio do Decreto n.º 28.196, de 26 de dezembro de 2008;

b) FITA DE IMPRESSÃO, NCM/SH: 9612.10.00, por meio do Decreto n.º 24.206, de 06 de maio de 2004;

II - HORTOBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.450.262/0001-93, e no CCA n.º 06.301.070-4, estabelecida na Rua Tambaqui, n.º 163, Galpão A, Distrito Industrial, Manaus-AM, pela sociedade empresária **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EMBALIXO MANAUS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.150.762/0001-96, e no CCA sob o n.º 06.301.016-0, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora, conforme Parecer Técnico n.º 658/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 347/2023- SEDECTI**:

a) CHAPA, **FOLHA**, **TIRA**, **FITA**, **PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)**, NCM/SH: 3920.94.00, 3920.99.90, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.63.00, 3920.51.00, 3921.90.90, 3920.73.90, 3920.62.19, 3920.69.00, 3920.49.00, 3926.90.90, 3920.43.90, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.20.19, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.93.00, 3921.14.00, 3921.90.19, 3921.19.00, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.91.00 e 3920.10.99, por meio do Decreto n.º 43.217, de 22 de dezembro de 2020;

b) RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3904.61.90, 3903.90.90, 3903.30.10, 3907.40.10, 3901.30.90, 3906.90.41, 3902.10.10, 3903.11.20, 3902.30.00, 3906.90.12, 3906.90.19, 3907.70.00, 3904.69.10, 3906.90.39, 3902.20.00, 3904.10.10, 3906.10.00, 3908.10.29, 3904.30.00, 3906.90.29, 3904.50.10, 3904.10.20, 3903.90.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3906.90.22, 3904.61.10, 3907.99.99, 3902.10.20, 3907.10.49, 3901.10.91, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3903.20.00, 3901.20.21, 3904.22.00, 3207.10.90, 3904.10.90, 3901.90.30, 3904.21.00, 3901.10.92, 3904.40.90, 3906.90.44, 3908.90.90, 3907.40.90, 3901.90.90, 3906.90.43, 3901.30.10, 3901.90.20, 3907.69.00, 3906.90.31, 3901.90.10, 3902.90.00, 3908.10.23, 3901.20.11, 3901.20.29, 3903.19.00, 3907.61.00, 3906.90.11, 3901.20.19, 3904.50.90, 3903.30.20, 3906.90.21, 3906.90.49 e 3904.40.10, por meio do Decreto n.º 43.217, de 22 de dezembro de 2020;

c) ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM (PARA FINS INDUSTRIAIS), NCM/SH 6305.90.00, 3920.10.99, 3923.50.00, 3923.21.10, 3923.40.00, 3923.10.10, 6305.33.90, 3923.29.90, 3923.29.10, 3923.30.00, 3923.21.90, 6305.32.00 e 3923.90.00, por meio do Decreto n.º 43.217, de 22 de dezembro de 2020;

III - GDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.955.100/0003-82, e no CCA n.º 06.300.908-0, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2.350, Galpão G-05, Distrito Industrial, Manaus-AM, pela sociedade empresária **MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.405/0002-27, e no CCA sob os n.os 06.201.216-9 e 06.300.908-0, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora, conforme Parecer Técnico n.º 391/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 372/2023- SEDECTI**:

a) CHAPA, **FOLHA**, **TIRA**, **FITA**, **PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTO - ADESIVA)**, NCM/SH: 3921.13.90, 3921.90.90; 3921.90.19; 3920.10.99 e 3920.49.00., por meio do Decreto n.º 36.201, de 03 de setembro de 2015;

b) RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS), NCM/SH: 3206.11.30, 3207.10.90 3901.10.10 3901.10.91. 3901.10.92 3901.20.11 3901.20.19 3901.20.21 3901.20.29 3901.30.10 3901.30.90 3901.90.10 3901.90.20 3901.90.30 3901.90.90 3902.10.10 3902.10.20 3902.20.00 3902.30.00 3902.90.00 3903.11.10 3903.11.20 3903.19.00 3903.20.00 3903.30.10 3903.30.20 3903.90.10 3903.90.90 3904.10.10 3904.10.20 3904.10.90 3904.21.00 3904.22.00 3904.30.00 3904.40.10 3904.40.90 3904.50.10 3904.50.90 3904.61.10 3904.61.90 3904.69.10 3904.69.90 3904.90.00 3906.10.00 3906.90.11 3906.90.12 3906.90.19 3906.90.21 3906.90.22 3906.90.29 3906.90.31 3906.90.32 3906.90.39 3906.90.41 3906.90.42 3906.90.43 3906.90.44 3906.90.49 3907.10.49 3907.61.00 3907.40.10 3907.40.90 3907.70.00 3907.99.99 3908.10.23 3908.10.24 3908.10.29 3908.90.90., por meio do Decreto n.º 38.567, de 28 de dezembro de 2017;

IV - TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.785.364/0001-02, e no CCA n.os 06.201.093-0 e 06.300.906-4, estabelecida na Avenida Ministro Mario Andreazza, n.º 4.120, Distrito Industrial, Manaus-AM, pela sociedade empresária **TEC TOY S.A**., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.770.366/0022-07, e no CCA sob o n.º 06.201.444-7, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora, conforme Parecer Técnico n.º 346/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 401/2023- SEDECTI**:

a) TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS), NCM/SH: 8470.50.90, 8470.50.11, 8470.50.19, 8472.90.99, por meio do Decreto n.º 35.929, de 15 de julho de 2015;

b) TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIAS, NCM/SH: 8517.12.33, 8517.12.31, por meio do Decreto n.º 35.929, de 15 de julho de 2015;

c) MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, **SEM TECLADO FÍSICO**, **COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN)** - **TABLET PC**, NCM/SH: 8471.41.90, 8471.30.11, 8471.30.12, 8471.30.19, 8471.41.10, por meio do Decreto n.º 35.929, de 15 de julho de 2015;

d) TERMINAL DE AUTO - **ATENDIMENTO PARA USO NÃO BANCÁRIO**, NCM/SH: 8471.60.90, 8470.50.11, por meio do Decreto n.º 43.244, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175923

DECRETO N.º 49.356, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise n.º 291/2024GPEI/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 304ª reunião realizada no dia 26 de outubro de 2023, referendada pela Resolução n° 007/2023-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 412/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que "***APROVA*** *o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que* "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*"";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 220/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000934/2024-81,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam alterados os tipos jurídicos das seguintes sociedades empresárias:

I - para **AAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, relativamente à sociedade empresária AAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.521.198/0001-05 e no CCA sob o n.º 06.201.168-5, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 38.171, de 25 de agosto de 2017, e 43.557, de 12 de março de 2021;

II - para **A L SOARES LTDA.**, relativamente à sociedade empresária A L SOARES EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.140.541/0001-18e no CCA sob o n.º 06.201.070-0, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 35.319, de 29 de outubro de 2014, e 41.482, de 11 de novembro de 2019;

III - para **A ALVES DE SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária A ALVES DE SOUSA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.497.756/0004-91 e no CCA sob o n.º 06.200.167-1, incentivada por meio dos seguintes atos:

a) Decreto n.º 24.194, de 29 de abril de 2004;

b) Decreto n.º 30.925, de 13 de janeiro de 2011;

c) Decreto n.º 31.942, de 09 de dezembro de 2011;
d) Decreto n.º 35.170, de 15 de setembro de 2014;
e) Decreto n.º 36.626, de 15 de janeiro de 2016;
f) Decreto n.º 39.702, de 05 de novembro de 2018;

IV - para **AGUIAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária AGUIAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.749.451/0001-51 e no CCA sob o n.º 06.201.352-1, incentivada por meio do Decreto n.º 43.328, de 28 de janeiro de 2021;

V - para **AMAZON MOTION DO BRASIL LTDA.** relativamente à sociedade empresária AMAZON MOTION DO BRASIL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.060.890/0001-40 e no CCA sob os n.ºs 06.201.002-6 e 06.300.130-6, incentivada por meio dos seguintes atos:
a) Decreto n.º 24.206, de 06 de maio de 2004;
b) Decreto n.º 24.762, de 17 de dezembro de 2004;
c) Decreto n.º 25.024, de 20 de maio de 2005;
d) Decreto n.º 26.047, de 06 de julho de 2006;
e) Decreto n.º 29.506 de 24 de dezembro de 2009, publicado no doe em 28 de dezembro de 2009;
f) Decreto n.º 33.608, de 05 de junho de 2013;

VI - para **AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** relativamente à sociedade empresária AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-ME., inscrita no sob o n.º CNPJ 07.904.415/0001- 39 e no CCA sob o n.º 06.201.309-2, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 42.208, de 17 abril de 2020, e 43.560, de 12 de março de 2021;

VII - para **ARTFACAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS GRÁFICAS LTDA.** relativamente à sociedade empresária ARTFACAS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FACAS GRÁFICAS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.762/0001-84 e no CCA sob o n.º 06.200.592-8, incentivada por meio do Decreto n.º 27.545, de 17 de abril de 2008;

VIII - para **BALUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBALAGENS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária BALUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E EMBALAGENS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.871.503/0001-75 e no CCA sob os n.ºs 06.201.121-9 e 06.300.919-6, incentivada por meio dos seguintes atos:
a) Decreto n.º 36.826, de 01 de abril de 2016;
b) Decreto n.º 37.493, de 22 de dezembro de 2016;
c) Decreto n.º 42.083, de 18 de março de 2020;

IX - para **C C M M BECKER LTDA.** relativamente à sociedade empresária C C M M BECKER EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.727/0001-38 e no CCA sob o n.º 06.200.670-3, incentivada por meio do Decreto n.º 43.453, de 22 de fevereiro de 2021;

X - para **C L GALDINO OLIVAREZ LTDA.**, relativamente à sociedade empresária C L GALDINO OLIVAREZ EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.727/0001-38 e no CCA sob o n.º 06.200.670-3, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 28.623, de 19 de maio de 2009, e 34.415, de 24 de janeiro de 2014;

XI - para **D MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA.** relativamente à sociedade empresária D MELO DE SOUZA HELITEC CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.106.604/0002-84 e no CCA sob o n.º 06.201.213-4, incentivada por meio do Decreto n.º 39.757, de 21 de novembro de 2018;

XII - para **DNC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**, relativamente à sociedade empresária DNC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.167.111/0001-73 e no CCA sob os n.ºs 06.200.786-6 e 06.300.706-1, incentivada por meio dos seguintes atos:
a) Decreto n.º 31.090, de 18 de março de 2011;
b) Decreto n.º 35.548, de 20 de janeiro de 2015;
c) Decreto n.º 38.758, de 09 de março de 2018;

XIII - para **FABIO DANTAS DE SOUZA LTDA.**, relativamente à sociedade empresária FABIO DANTAS DE SOUZA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.515.221/0001-87 e no CCA sob os n.ºs 06.201.291-6 e 06.301.028-3, incentivada por meio do Decreto n.º 42.078, de 18 de março de 2020;

XIV - para **FRIGOPEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA.**, relativamente à sociedade empresária FRIGOPEIXE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.207.765/0001-01 e no CCA sob o n.º 06.200.718-1, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 29.588 de 09 de fevereiro de 2010, e 29.946, de 18 de maio de 2010;

XV - para **G. GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária G. GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.529.983/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.301.103-4, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 45.775, de 03 de junho de 2022, e 46.759, de 06 de dezembro de 2022;

XVI - para **GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.483.463/0001-12 e no CCA sob o n.º 06.301.043-7, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 42.081, de 18 de março de 2020, e 44.895, de 22 de novembro de 2021;

XVII - para **GUSTAMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES E SIMILARES LTDA.**, relativamente à sociedade empresária GUSTAMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES E SIMILARES EIREL., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.233.852/0001-33 e no CCA sob o n.º 06.201.369-6, incentivada por meio do Decreto n.º 43.795, de 03 de maio de 2021;

XVIII - para **HALBOOR INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA LTDA.**, relativamente à sociedade empresária HALBOOR INDÚSTRIA TERMOPLÁSTICA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.774.776/0001-70 e no CCA sob o n.º 06.301.128-0, incentivada por meio do Decreto n.º 45.464, de 19 de abril de 2022;

XIX - para **HRM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária HRM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.369.003/0001-86 e no CCA sob os n.ºs 06.201.203-7 e 06.300.981-1, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 41.353, de 08 de outubro de 2019, e 42.206, de 17 de abril de 2020;

XX - para **HUMAITANUTS CASTANHAS DO BRASIL LTDA.**, relativamente à sociedade empresária HUMAITANUTS CASTANHAS DO BRASIL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.857.804/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.201.207-0, incentivada por meio do Decreto n.º 39.281, de 13 de julho de 2018;

XXI - para **IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, relativamente à sociedade empresária IZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 84.479.351/0002-06 e no CCA sob o n.º 06.201.122-7, incentivada por meio do Decreto n.º 37.124, de 25 de julho de 2016;

XXII - para **MAR RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária MAR RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.376.301/0002-11 e no CCA sob o n.º 06.201.167-7, incentivada por meio dos seguintes atos:
a) Decreto n.º 38.070, de 18 de julho de 2017;
b) Decreto n.º 41.352, de 08 de outubro de 2019;
c) Decreto n.º 43.246, de 29 de dezembro de 2020;

XXIII - para **MARCIO MOTA DA CUNHA LTDA.**, relativamente à sociedade empresária MARCIO MOTA DA CUNHA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 63.719.256/0001-73 e no CCA sob o n.º 06.201.255-0, incentivada por meio do Decreto n° 41.134, de 13 de agosto de 2019;

XXIV - para **MATOS** & **RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINÁCEOS E CONDIMENTOS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária MATOS & RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARINÁCEOS E CONDIMENTOS EIREL., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.624.640/0005-08 e no CCA sob os n.ºs 06.201.317-3 06.301.051-8, incentivada por meio do Decreto n.º 25.503, de 07 de dezembro de 2005;

XXV - para **M. B. BARROSO DA SILVEIRA - ME.**, relativamente à sociedade empresária MB BARROSO DA SILVEIRA ME (individual), inscrita no CNPJ sob o n.º 04.808.710/0001-01 e no CCA sob o n.º 06.300.431-3, incentivada por meio do Decreto n.º 37.124, de 25 de julho de 2016;

XXVI - para **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, relativamente à sociedade empresária MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.611.514/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.201.223-1, incentivada por meio dos Decretos n.ºs 40.059, de 21 de dezembro de 2018, e 45.072, de 30 de dezembro de 2021;

XXVII - para **MONTANA INDÚSTRIA DE PECAS METÁLICAS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária MONTANA INDÚSTRIA DE PEÇAS METÁLICAS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.326/0001-38 e no CCA sob o n.º 06.300.822-0, incentivada por meio do Decreto n.º 33.472, de 03 de maio de 2013;

XXVIII - para **NORTLUB RECICLAGEM DE ÓLEOS MINERAIS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária NORTLUB RECICLAGEM DE ÓLEOS MINERAIS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.294.505/0001-92e no CCA sob o n.º 06.201.164-2, incentivada por meio dos seguintes atos:
a) Decreto n.º 37.869, de 18 de maio de 2017;
b) Decreto n.º 38.566, de 28 de dezembro de 2017;
c) Decreto n.º 45.072, de 30 de dezembro de 2021;

XXIX - para **PRIME COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.**, relativamente à sociedade empresária PRIME COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.720.169/0001-23 e no CCA sob o n.º 06.301.045-3, incentivada por meio do Decreto n.º 42.264, de 11 de maio de 2020;

XXX - para **RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM FLUVIAL LTDA.**, relativamente à sociedade empresária RENOVA CONNECT GESTÃO DE DRENAGEM FLUVIAL-EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.570.171/0001-96 e no CCA sob o n.º 06.201.472-2, incentivada por meio do Decreto n.º 46.054, de 21 de julho de 2022;

XXXI - para **SANTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**, relativamente à sociedade empresária SANTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS DA AMAZÔNIA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.132.093/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.301.015-1, incentivada por meio do Decreto n.º 41.275, de 16 de setembro de 2019;

XXXII - para **SOLINOX LTDA.**, relativamente à sociedade empresária SOLINOX EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.876.828/0001-69 e no CCA sob os n.ºs 06.200.039-0 e 06.300.042-3, incentivada por meio dos seguintes atos:

a) Decreto n.º 32.727, de 21 de agosto de 2012;

b) Decreto n.º 33.608, de 05 de junho de 2013;

c) Decreto n.º 45.774, de 03 de junho de 2022;

XXXIII - para **SP LASERCUT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE CORTE E DOBRA DE METAIS LTDA.**, relativamente à sociedade empresária SP LASERCUT DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE CORTE E DOBRA DE METAIS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.102.940/0001-94 e no CCA sob o n.º 06.300.811-4, incentivada por meio do Decreto n.º 33.269, de 27 de fevereiro de 2013;

XXXIV - para **TUGUIR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E DE VESTUÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.**, relativamente à sociedade empresária TUGUIR IND. E COM. DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E DE VESTUÁRIO DA AMAZÔNIA (individual), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.683.351/0001-96 e no CCA sob o n.º 06.201.376-9, incentivada por meio do Decreto n.º 44.150, de 06 de julho de 2021;

XXXV - para **YEM SERVICOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, relativamente à sociedade empresária YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.811.701/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.201.266-5, incentivada por meio do Decreto n° 41.459, de 06 de novembro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175924

DECRETO N.º 49.357, **DE 25 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 304ª reunião realizada no dia 26 de outubro de 2023, referendada pela Resolução n.° 007/2023-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 211/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000843/2024-46,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica comunicado, nos termos do §2.º do art. 16 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária de linhas de produção dos produtos, na formar a seguir:

I - ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS/RÓTULOS, NCM/SH: 4821.10.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 24.194**, **DE 29 DE ABRIL DE 2004**, fabricado pela sociedade empresária **GRAFICA E EDITORA SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.445.663/0001-33 e no CCA sob o n.º 06.300.149-7, conforme Parecer de Análise n.º 603/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 357/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 29 de setembro de 2024.

II - MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA, NCM/SH: 8517.62.55, incentivado por meio do Decreto n.º 40.975, DE 17 DE JULHO DE 2019, fabricado pela sociedade empresária **HUMAX DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.645.479/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.200.945-1, conforme Parecer de Análise n.º 545/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 361/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 22 de agosto de 2024.

III - RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE, NCM/SH: 8528.71.19 e 8528.71.90, incentivado por meio do Decreto n.º 37.715, DE 16 DE MARÇO DE 2017, fabricado pela sociedade empresária **KAON DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.740.814/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.201.155-3, conforme Parecer de Análise n.º 039/2023-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 365/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 30 de junho de 2024.

IV - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO FÍSICO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE ("TOUCH SCREEN") - "TABLET PC", NCM/SH: 8471.41.90, 8471.41.10 e 8471.30.11, incentivado por meio do Decreto n.º 34.663, DE 03 DE ABRIL DE 2014, fabricado pela sociedade empresária **MK BR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.666.567/0007-36 e no CCA sob o n.º 06.200.958-3, conforme Parecer de Análise n.º 441/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 375/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 07 de junho de 2024.

V - fabricado pela sociedade empresária **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.107.697/0001-94 e no CCA sob o n.º 06.200.227-9, conforme Parecer de Análise n.º 071/2023-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 387/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 30 de maio de 2024, na forma que segue:

a) IMPRESSORA DE IMPACTO, NCM/SH: 8443.32.21 e 8443.32.23, incentivado por meio do Decreto nº 27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

b) UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE DO TIPO SERVIDOR, NCM/SH: 8471.50.10, incentivado por meio do Decreto n.º 33.858, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

VI - fabricado pela sociedade empresária **VISTEON AMAZONAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.651.366/0001-56 e no CCA sob o n.º 06.300.483-6, conforme Parecer de Análise n.º 417/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 406/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 27 de junho de 2024, na forma que segue:

a) SENSOR DE COMBUSTÍVEL, NCM/SH: 9026.90.10, incentivado por meio do Decreto n.º 29.394, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

b) CHAVE SELETORA PARA CONDICIONADOR DE AR, NCM/SH: 8415.90.10 e 8415.90.90, incentivado por meio do Decreto n.º 29.395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 2.º Fica comunicado, o cancelamento de incentivos fiscais referentes às sociedades empresárias a seguir relacionadas:

I - HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.254.957/0068-95 e no CCA sob o n.º 06.300.192-6, conforme Parecer de Análise n.º 440/2022-GPEI/DCI/SED e **Proposição n.º 359/2023-SEDECTI**, concedidos por meio do Decreto n.º 27.198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007, relativamente ao produto **CONCENTRADO**, **BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS**, NCM/SH: 2106.90.10, 2101.11.90, 2101.20.20, 2101.11.10 e 2101.20.10;

II - NCR BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.785.567/0001-74 e no CCA sob o n.º 06.200.678-9, conforme Parecer de Análise n.º 736/2022-GPEI/DCI/SED e **Proposição n.º 377/2023-SEDECTI**, concedidos por meio dos Decretos a seguir relacionados:

a) Decreto nº 28.923, DE 10 DE AGOSTO DE 2009;
b) Decreto nº 32.062, DE 09 DE JANEIRO DE 2012, PUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2012;
c) Decreto nº 32.867, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012;
d) Decreto nº 33.472, DE 03 DE MAIO DE 2013.
e) Decreto nº 35.170, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014;
f) Decreto nº 37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017;
g) Decreto nº 42.514, DE 16 DE JULHO DE 2020;
h) Decreto nº 43.526, DE 08 DE MARÇO DE 2021;

i) Decreto nº 43.529, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

III - VOOLT FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.210.431/0003-96 e no CCA sob o n.º 06.201.273-8, conforme Parecer de Análise n.º 217/2023-GPEI/DCI/SED e **Proposição n.º 407/2023-SEDECTI**, concedidos por meio do Decreto n.º 41.591, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019, relativamente ao produto **AUTORRÁDIO**, NCM/SH: 8527.21.00 e 8527.29.00;

IV - MANN + HUMMEL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.014.862/0009-48 e no CCA sob o n.ºs 06.200.790-4 e 06.300.552-2, conforme Parecer de Análise n.º 165/2023-GPEI/DCI/SED e **Proposição n.º 413/2023-SEDECTI**, concedidos por meio dos Decretos a seguir relacionados:

a) Decreto n.º 34.068, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, relativamente ao produto:

1. **ELEMENTO DO FILTRO DE AR**, NCM/SH: 8421.31.00;
2. **PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO PARA FINS INDUSTRIAIS**, NCM/SH: 8421.99.99, 8714.10.00 e 9029.90.10.

b) Decreto n.º 27.545, DE 17 DE ABRIL DE 2008, relativamente ao produto:

FILTRO DE AR PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (EXCETO BICICLETAS) NCM/SH: 8421.31.00**.**

Art. 3.º Fica comunicado que o prazo limite para implantação da linha de produção do produto **ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL), PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM**, NCM/SH: 3923.21.90, 3920.10.10, 3923.40.00, 3923.29.10, 3923.50.00, 3923.29.90, 3923.21.10, 3920.10.99 e 3923.30.00, incentivados por meio do Decreto n.º 43.467 de 25 de fevereiro de 2021, referente à sociedade empresária **EXTRUSA-PACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.934.776/0001-14 e no CCA sob os n.ºs 06.301.080-1 e 06.201.358-0, conforme Parecer de Análise n.º 699/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 348/2023-SEDECTI**, foi prorrogado até 25 de fevereiro de 2024.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175925

DECRETO Nº 49.358, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$13.421.185,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.358, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390			109,64			
			TOTAL				109,64			
			TOTAL POR SECRETARIA							109,64

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -PRODAM										
	0001	A	1.500.100	3390			15.509,00			
			TOTAL				15.509,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							15.509,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390			600.000,00			
			TOTAL				600.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							600.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística										
	0007	P	1.501.160	4490				331.611,09		
	0011	P	1.501.160	4490				168.388,91		
			TOTAL					500.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			2.157.741,06			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais										
	0004	A	1.500.100	3350			2.840.532,09			
	0011	A	1.605.123	3350			1.614.580,26			
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
	0001	E	1.500.100	3390			9.888,35			
			TOTAL				6.622.741,76			
			TOTAL POR SECRETARIA							6.622.741,76

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2478 - Manutenção das Unidades Descentralizadas e Núcleo de Formação										
	0003	A	1.500.121	4490				363.574,60		
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.541.246	4490				1.291.875,00		
	0011	A	1.541.246	4490				1.291.875,00		
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.541.246	4490				861.250,00		
	0011	A	1.541.246	4490				861.250,00		
			TOTAL					4.669.824,60		
			TOTAL POR SECRETARIA							4.669.824,60

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1214 - Construção das Unidades Prisionais										
	0001	P	1.720.147	4490				1.000.000,00		
			TOTAL					1.000.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.285	3390			13.000,00			
			TOTAL				13.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							13.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										13.421.185,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
11103 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	109,64					
			TOTAL		109,64					
			TOTAL POR SECRETARIA							109,64

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			15.509,00			
			TOTAL				15.509,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							15.509,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13102 CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	600.000,00					
			TOTAL		600.000,00					
			TOTAL POR SECRETARIA							600.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23 695 3303 1556 - Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística										
	0001	P	1.501.160	3390			500.000,00			
			TOTAL				500.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							500.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.605.123	3190	1.614.580,26					
3231 GESTÃO SUS										
10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde										
	0011	A	1.500.100	3390			661.304,46			
	0011	A	1.500.100	3390			2.157.741,06			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
	0008	A	1.500.100	3390			200.248,08			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
	0011	A	1.500.100	3390			932.000,00			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
	0011	A	1.500.100	3390			1.046.979,55			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis										
	0011	A	1.500.100	3390			9.888,35			
			TOTAL		1.614.580,26		5.008.161,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							6.622.741,76

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 1552 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
	0001	P	1.500.121	4490					363.574,60	
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.541.246	3320			4.306.250,00			
			TOTAL				4.306.250,00		363.574,60	
			TOTAL POR SECRETARIA							4.669.824,60

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.720.147	3390		500.000,00
0001	A	1.720.147	3390		500.000,00
		TOTAL			1.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.285	3190	13.000,00	
		TOTAL		13.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 13.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 13.421.185,00

Protocolo 175926

DECRETO Nº 49.359, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$26.300.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.359, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO

09 272 0002 2490 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro

0001	A	1.500.100	3190	22.300.000,00	
		TOTAL		22.300.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 22.300.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	4.000.000,00	
		TOTAL		4.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.300.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	4.000.000,00	
		TOTAL		4.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

13 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	800.000,00	
		TOTAL		800.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 800.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	900.000,00	
		TOTAL		900.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 900.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	3.000.000,00	
		TOTAL		3.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 3.000.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

06 122 0001 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	4.000.000,00	

TOTAL 4.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 4.000.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	1.000.000,00	

TOTAL 1.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.000.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	1.400.000,00	

TOTAL 1.400.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.400.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	1.200.000,00	

TOTAL 1.200.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.200.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

17 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	4.000.000,00	
0001	A	1.500.100	3190	6.000.000,00	

TOTAL 10.000.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 10.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 26.300.000,00

Protocolo 175927

DECRETO Nº 49.360, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.360, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios

0003	A	2.600.231	3341	200.000,00	
0006	A	2.600.231	3341	200.000,00	
0008	A	2.600.231	3341	200.000,00	
0011	A	2.600.231	3341	200.000,00	

TOTAL 800.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 800.000,00

Protocolo 175928

DECRETO Nº 49.361, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.348.668,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.361, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
	0006	A	2.601.232	4490				99.978,00		
	0010	A	2.601.232	4490				99.921,00		
	0011	A	2.601.232	4490				149.502,00		
	0011	A	2.601.232	4490				323.812,00		
	0011	A	2.601.232	4490				675.455,00		
TOTAL								1.348.668,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.348.668,00

Protocolo 175929

DECRETO Nº 49.362, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$58.335,81 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.362, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios										
	0004	A	2.605.123	3341				58.335,81		
TOTAL								58.335,81		
TOTAL POR SECRETARIA										58.335,81

Protocolo 175930

DECRETO Nº 49.363, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$172.863,75 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.712.290 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.363, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO 41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA 41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
	0011	P	2.712.290	4490				172.863,75		
TOTAL								172.863,75		
TOTAL POR SECRETARIA										172.863,75

Protocolo 175931

DECRETO Nº 49.364, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$64.492,52 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.605.123 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Apoio, Auxílio ou Assistência Financeira - Alocação Vinculada, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.364, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
	0011	A	1.605.123	3390				64.492,52		
TOTAL								64.492,52		
TOTAL POR SECRETARIA										64.492,52

Protocolo 175932

DECRETO Nº 49.365, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.100.000,00 (OITO MILHÕES E CEM MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.365, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
	0001	A	1.501.160	3350			1.000.000,00			
	0001	A	1.501.160	3350			6.100.000,00			
			TOTAL				7.100.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							7.100.000,00

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27 811 3303 2721 - Promoção e Fomento à Prática do Desporto de Alto Rendimento										
	0001	A	1.501.160	3390			1.000.000,00			
			TOTAL				1.000.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							8.100.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	6.100.000,00
			TOTAL		8.100.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		8.100.000,00

Protocolo 175933

DECRETO Nº 49.366, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.055.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.366, DE 25 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.156	3390			15.600,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.501.156	3390			302.100,00			
06 122 3264 2119 - Operacionalização das Unidades de Segurança Pública										
	0001	A	1.501.156	3390			28.553,00			
	0001	A	1.501.156	3390			37.231,00			
	0001	A	1.501.156	3390			100.000,00			
	0007	A	1.501.156	3390			26.250,00			
	0007	A	1.501.156	3390			60.000,00			
	0007	A	1.501.156	3390			106.000,00			
06 306 3264 2204 - Operacionalização do Serviço de Alimentação										
	0007	A	1.501.156	3390			99.266,00			
			TOTAL				775.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							775.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.156	3390			25.000,00			
	0001	A	1.501.156	3390			100.000,00			
			TOTAL				125.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							125.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.156	3390			155.000,00			
			TOTAL				155.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							155.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							1.055.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.156	9999	28.553,00
	0001	A	1.501.156	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.156	9999	125.000,00
	0001	A	1.501.156	9999	155.000,00
	0001	A	1.501.156	9999	646.447,00
TOTAL					1.055.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.055.000,00

Protocolo 175934

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024-CODAM

PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 306ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 306ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no §3.º do artigo 8.º do Decreto n.º 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 121/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000582/2024-64,

R E S O L V E:

Art. 1.º PROMULGAR as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, aprovados na 306ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024.

Projetos Industriais de Implantação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
001	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
002	ALVOBRAS IND. COM. IMP. E EXP. DE SANEANTES E COMESTICOS DA AMAZÔNIA LTDA
003	AMACOL INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA
004	BRAZIL LABEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL E TEMPEROS LTDA
005	DMELO SERVICE CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE GRANDE PORTE LTDA
006	INNOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LENTES LTDA
007	L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
008	PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA
009	WM CORPORATION LTDA
010	WMOTO AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

Projetos Industriais de Diversificação

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
011	AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA
012	AMAZON CANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
013	BEL MICRO INDUSTRIAL LTDA
014	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.
015	BZH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
016	DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
017	I-SHENG BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
018	LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA
019	METACK DA AMAZÔNIA LTDA
020	METAL ALUMÍNIO LTDA
021	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.
022	METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZÔNIA LTDA
023	PROCOATING INDUSTRIAL DE LAMINADO DA AMAZÔNIA LTDA
024	SOLUTIONS 2 GO DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
025	VISTEON AMAZONAS LTDA
026	W R DINIZ & CIA LTDA
027	WALFF INDUSTRIAL S.A.
027-A	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA

Projetos Industriais de Atualização

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
028	ALPHA ASSEMBLY SOLUTIONS BRASIL SOLDAS LTDA
029	CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA
030	THOTEN PAC - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
031	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA

Outros Pleitos

PROPOSIÇÃO	EMPRESA
032	ADITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA
033	AGM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
034	AMAZON QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
035	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA
036	BRITANIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
037	BROTHER´S INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
038	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
039	CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA
040	CLIMAZON INDUSTRIAL LTDA
041	COELMATIC S.A.
042	COLORTECH DA AMAZÔNIA LTDA
043	CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A.
044	DAVINCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE LTDA
045	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
046	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
047	DENSO INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA
048	EMSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
049	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA
050	FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS E LIXAS LTDA
051	HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA
052	JOSÉ PEDROZA DA SILVA - EPP
053	L F INOX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
054	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
055	LITIARA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA LTDA
056	MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
057	MANAUSBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA
058	MINERAÇÃO TABOCA S.A.

059	MITRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA
060	MOTOPPAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
061	MSC COMPONENTES INDUSTRIAIS DA AMAZÔNIA LTDA
062	PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA
063	PROCOATING INDUSTRIAL DE LAMINADO DA AMAZÔNIA LTDA
064	PST ELETRÔNICA LTDA
065	RANAM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA
066	RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
067	RUBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
068	SAGEMCOM BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA
069	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
070	SINO PROMISE MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA
071	SOLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
072	SOLE INDÚSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
073	STECK DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA
074	STRATURA ASFALTOS LTDA
075	TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA EPP
076	TECHNOS DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
077	UNIÃO TÉCNICA ABRASIVOS LTDA
078	VELDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
079	VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
080	VIA CERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA
081	VIDA FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E POLÍMEROS LTDA
082	WASION DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
083	WHIRLPOOL S. A
084	ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S. A

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 175935

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011966/2024-48, resolve

I - EXONERAR, a contar de 29 de março de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAYSON GOMES REBELO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 06 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RICARDO BULCÃO DIAS JUNIOR**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175936

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0218/2024-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001259/2024-50, resolve

I - EXONERAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DEBORA CRISTNA NASCIMENTO DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARINA DE SOUSA LIMA**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175937

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1115/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.015778/2024-16, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Item I do Decreto de 19 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, conferindo-lhe a seguinte redação:

"***I - EXONERAR***, *a contar de 12 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II,* "*a*", *da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986,* ***ANDRE LUIZ DOS SANTOS VIEIRA***, *do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Especializados Tipo I, GS1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019*;"

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175938

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0713294-58.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pleito autoral, para determinar retroação da promoção do Autor **FABIO SILVA CARDOSO**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02353/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005412/2024-32, resolve

RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2016, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM **FABIO SILVA CARDOSO (17238)**, Matrícula 180.239-9 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 175939

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 46 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.005240/2022-58, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE SÁ**, Matrícula n.º 252.596-8A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175940

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040168/2023-96, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de novembro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **ROSBERG RODRIGUES DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 252.540-2A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175941

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 36, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000102/2024-07, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **SYLVIO GOUVEA JUNIOR**, Matrícula n.º 189.935-0A, do cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175942

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.84, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.040106/2023-06, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LEONARDO DOUGLAS NASCIMENTO SERRA**, do cargo de Assistente Operacional III, Matrícula n.º 242.034-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175943

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017132.000264/2023-18, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOELSON SANTOS CAMPOS**, Matrícula n.º 241.574-7A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175944

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 69, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017120.000100/2023-20, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **RENATA MESQUITA DE FREITAS**, Matrícula n.º 242.920-9A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

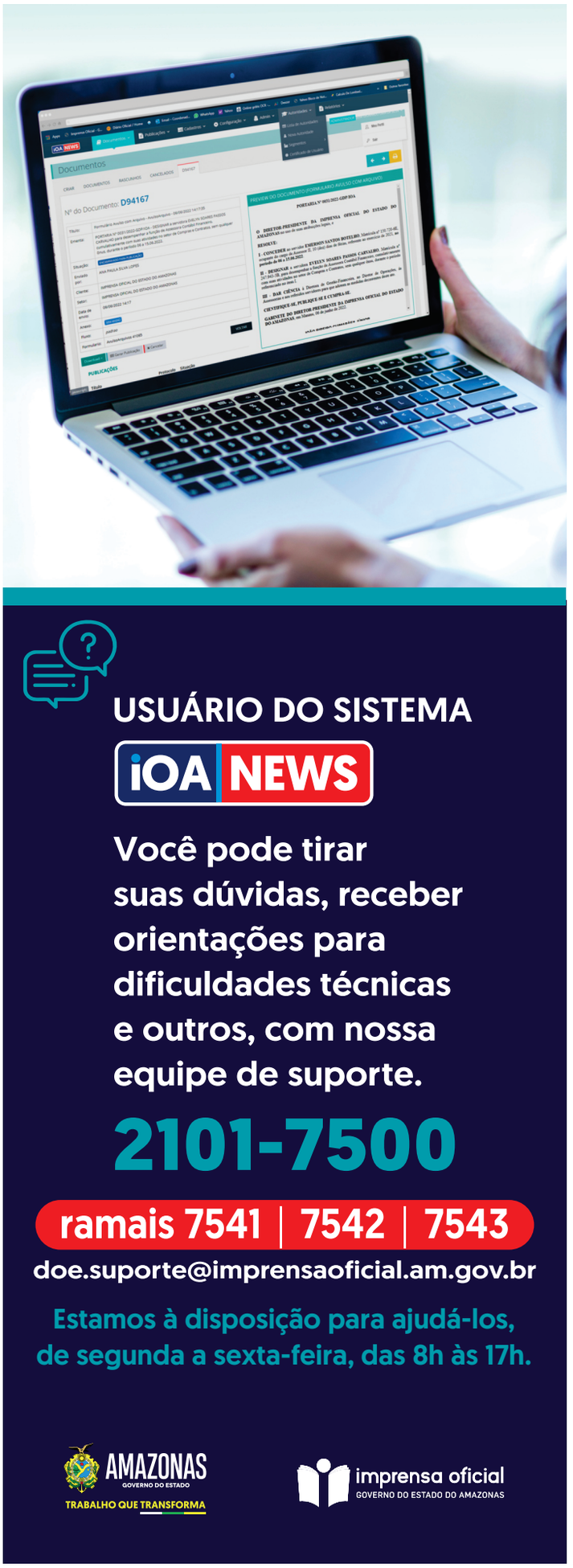
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175945





quinta-feira
25
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.211 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 01 e 02 de maio de 2024.

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Reunião no Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas em São Paulo, para tratar de assuntos de interesse do Governo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.004366/2024-74-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de abril de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 175673

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 257/2024-GSPGE

INTERROMPE férias da Servidora que menciona

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER a partir do dia 13/04/2024, o gozo de 30 dias de férias da Servidora **MARIA DO SOCORRO PIRES DE MOURA**, Matrícula nº 100.066-7 D, concedidos através da Portaria nº 186/2024-GSPGE, de 20/03/2024, publicada no D.O.E de 22/03/2024, restando assim 04 dias de 2021 para serem usufruído em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175551

PORTARIA N.º 255/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 05 dias de licença especial à servidora **MARIA GORETH DA SILVA CALDERARO**, matrícula n.º 052.046-2 F, referente ao qüinqüênio de 2005/2010, a contar de 22 até 26/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175561

PORTARIA N.º 254/2024- GSPGE

CONCEDE licença ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, ao Servidor **SAMUEL PAES MEDEIROS**, matrícula nº 262.456-7 A, 15 dias de licença médica, a contar de 06/04/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175564

PORTARIA N.º 253/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias à Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 107.463-6 F, referente ao 2º período de 2003, a contar de 24.04 até 03.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175566

PORTARIA N.º 252/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 17 dias de férias à Procuradora do Estado **LUCIANA BARROSO DE FREITAS**, matrícula nº 189.318-1 C, referente ao 2º período de 2016, a contar de 24.04 até 10.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175567

PORTARIA N.º 251/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e um dias de férias à Servidora **MARIA AUXILIADORA AIRES DE SOUZA**, matrícula nº 113.003-0 H, referente ao exercício de 2023, a contar de 24.04 até 14.05.2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175569

PORTARIA N.º 250/2024-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **RONALD DE SOUSA CARPINTEIRO PÉRES**, matrícula n.º 149.927-0 B, referente ao 2º período do exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175571

PORTARIA N.º 249/2024-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 15 dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS BELÉM DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 147.286-0 F, sendo: 05 dias de 2020 e 10 dias de 2024, a contar de 15 a 29/04/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 22 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175572

PORTARIA N.º 248/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **NICOLE ABINADER BARBOSA DE VASCONCELLOS**, matrícula n.º 232.969-7 D, referente 30 dias do exercício de 2023 e 30 dias do exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175573

PORTARIA N.º 247/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **EDNA ARAÚJO LIMA**, matrícula nº 112.973-2 E, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175574

PORTARIA N.º 246/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER trinta dias de férias à Servidora **JUCINEIDE MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 005.458-5 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 15.04 até 14.05.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175575

PORTARIA Nº 244/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER três dias de férias à Servidora **SOLANGE CORRÊA NUNES**, matrícula nº 137.560-1 F, referente ao exercício de 2023, a contar de 10 até 12.04.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175576

PORTARIA N.º 243/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade serviço trinta dias as férias da Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula nº 181.184-3 C, referente ao 1º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175577

PORTARIA N. 245/2024-GSPGE
O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de limpeza e conservação da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO que a Procuradoria não dispõe em seu quadro de servidores efetivos do quantitativo necessário de auxiliares de serviços gerais;
CONSIDERANDO a impossibilidade de prorrogação do contrato firmado com a empresa L.S.L-Eireli, relativo ao Termo de Contrato n° 003/2021, decorrente da inadimplência fiscal, trabalhista e previdenciária, destacando-se o não recolhimento do INSS e FGTS, bem como o reiterado atraso em realizar o pagamentos dos funcionários terceirizados, conforme consta no processo instaurado de n° 011103.005132/2024-24-PGE
CONSIDERANDO as providências já adotadas quanto ao procedimento licitatório, solicitadas através do Processo n° 011103.000912/2024-88-PGE, encaminhado a CSC - Comissão de Serviços Compartilhados;
CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta, está compatível com os valores habitualmente praticados no mercado;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021,
CONSIDERANDO, o que consta do Parecer n° 074/2024-PA/PGE, de 23/04/2024; e
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n° 011103.005204/2024-33-PGE;
RESOLVE
I - DISPENSAR A LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 a licitação para contratar a Empresa TAWRUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, para a prestação de serviços de limpeza e conservação pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da aludida empresa pelo valor mensal de R$ 62.667,39(Sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE, E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de Abril de 2024.

RATIFICO, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, a Portaria n° 0245/2024-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 175580

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 020/2024-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato 07/2021-SEFAZ, firmado em 23.04.2024. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **RKL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo. **Valor Mensal:** R$ 30.360,97 (trinta mil, trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). **Valor Global:** R$ 364.331,64 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 25/03/2024, a NE nº 0340/2024, no valor de R$ 30.360,97 (trinta mil, trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer n° 014/2024-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.104902/2024-29-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 175644

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 0250/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos **Requerimentos** de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017103.002866/2023-57**;**017101.000554/2024-00**;**017101.001684/2024-60**; **017103.003003/2023-05**;**017101.049119/2023-00**;**017124.000011/2024-24**; **017116.000115/2024-38**;**017101.047582/2023-00**;**017101.001600/2024-98**; **017101.001597/2024-02/SES-AM.**
R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ARLETE COELHO DE ALBUQUERQUE**, Téc. de Enfermagem, 200.586-7A, 2013 a 2018, 02/01/2024 a 01/04/2024, Policlínica Centro; **02-BRUNA DA SILVEIRA RODRIGUES**, Médico Graduado, 245.615-0A¸ 2018 a 2023, 01/02/2024 a 30/04/2024, CAIMI André Araújo; **03-IVANIR DE JESUS TERDULINO DA SILVA**, Vigia, 246.734-8A, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 31/05/2024, CAIC Moura Tapajós; **04-JACIVANE GONÇALVES LIMA**, Técnico de Nível Superior, 145.434-0D, 2015 a 2020, 01/04/2024 a 30/06/2024, Policlínica Centro; **05-MARIA ELISABETE DE MELO PEREIRA**, Téc. de Enfermagem, 172.604-8C, 2011 a 2016, 02/01/2024 a 01/04/2024, CAIC Alberto Carreira; **06-MARIA DELMA SANTOS DE JESUS**, Aux. de Pat. Clínica, 177.841-2B, 2011 a 2016, 01/02/2024 a 30/04/2024, SPA José L. Albuquerque; **07-MARIA ODETE PEREIRA BATISTA**, Téc. de Enfermagem, 198.932-4A, 2013 a 2018, 01/10/2024 a 31/12/2024, Maternidade Ana Braga; **08-RITA DE CASSIA FERREIRA PALMEIRA**, Agente Administrativo, 173.826-7E, 2013 a 2018, 01/02/2024 a 30/04/2024, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **09-ROSÂNGELA DE CASTRO ANDRADE**, Téc. de Enfermagem, 198.841-7B, 2016 a 2021, 04/03/2024 a 03/06/2024, CAIC Dra. Helena Goes; **10-ROSÂNGELA DE CASTRO ANDRADE**, Téc. de Enfermagem, 198.841-7A, 2016 a 2021, 04/03/2024 a 03/06/2024, CAIC Dra. Helena Goes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES_AM.** Manaus, 19 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175547

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024
PROCESSO Nº 01.01.017101.009931/2024-76/SES-AM (SIGED).
1) NOME: Leonando Monteiro Repolho; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Jeane Silva Batista; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I GE-1; **BENS:** NADA A DECLARAR.
3) NOME: Yann Rodrigues Pinheiro; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
4) NOME: Carla Bianca Arevalo Lima; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
5) NOME: Artemizia Magalhaes Rocha; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I GE-1; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Claudio Calheiros Monteiro; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos de Hospital; **BENS:** 1- Apartamento Cond. Verdes Mares 1; 2- Carro Fastback 2023/2023; 3- Carro Onix Joy 2020/2020.
7) NOME: Andreia Santos Cavalcante; **CARGO:** Auditor AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 22 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175583

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2023
PROCESSO Nº 01.01.017101.009191/2024-78/SES-AM (SIGED).
1) NOME: Nivea Guimaraes Ribeiro; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III GE-3; **BENS:** Nada a declarar.
2) NOME: Chrystian Batista Pinto Siqueira; **CARGO:** Secretario Executivo Adjunto; **BENS:** Nada a declarar.
3) NOME: Daniele Miranda de Souza; **CARGO**: Gerente AD-2; **BENS:** Um Apartamento na Av. Torquato Tapajos.
4) NOME: Jacqueline Ferreira Melo; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Um Veiculo, Marca Fiat, Modelo Argo 1.3, Ano 2020/2021.
5) NOME: Flavio Fiuza da Camara Neto; **CARGO:** Gerente AD-2; **BENS:** Nada a declarar.
6) NOME: Gisella da Silva Lima; **CARGO:** Assessor III AD-3; **BENS:** Nada a declarar.
7) NOME: Vanessa Tavares Manso; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** Nada a declarar.
8) NOME: Carla Raquel Pinheiro Reis; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III; **BENS:** 1- Um apartamento; 2- Moto; 3- Terreno.
9) NOME: Esther Vieira e Silva; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III; **BENS:** Carro Gol 1.0- Placa QZK5C28 .
10) NOME: Ellen Priscilla Nunes Gadelha; **CARGO:** Diretor de Hospital; **BENS:** Nada a declarar.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Manaus, 22 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 175586

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 0031/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.000922/2024-69-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 23/04/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Armando Mendes, s/nº, Bairro Armando Mendes, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material

e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000683** para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175648

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Nº 0032/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.000923/2024-03-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 23/04/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Max Teixeira, s/nº, Bairro Cidade Nova I, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000685** para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175649

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE
Nº 0037/2024-SEAD

PROCESSO N° 01.01.013101.000956/2024-53-SIGED. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 23/04/2024. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Luís Pinheiro s/nº, Bairro Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número **880000813** para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175651

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Errata da Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, publicada no D.O.E de 16/04/2024, página: 3, Poder Executivo - Seção II.
Onde se lê: Destino e Período: Manaus - AM/Salvador - BA /Manaus - AM-17/04/2024 a 20/04/2024.
Leia-se: Destino e Período: Manaus - AM/Salvador - BA/Manaus - AM-17/04/2024 a 21/04/2024.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175656

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL CECILIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: IRANDUBA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22029 DE 01/08/2001 GAGOV DO 01/08/2001
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 153/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 29/12/2023

1. Andreia Lima dos Santos 21/04/1986 - 970.******-49
2. Bianca Andreia Parel Marinho 05/07/1993 - 020.******-01
3. Damiao Oliveira Costa 08/06/1975 - 445.******-91
4. Edilene Peres Morais 24/09/1967 - 290.******-68
5. Francisca Tamires Lima da Silva 04/07/1989 - 038.******-01
6. Jose Silva Diniz Neto 30/07/1991 - 015.******-32
7. Keliane dos Santos Pereira 31/07/1991 - 018.******-28
8. Lucas Oliveira da Silva 11/11/2004 - 101.******-63
9. Maelson de Araujo Pimentel 31/03/2003 - 042.******-24
10. Mirleide de Souza Castro 23/08/2003 - 711.******-31
11. Natan Silva de Carvalho 22/04/1997 - 043.******-44
12. Pedro Henrique Ribeiro de Brito 11/09/2004 - 099.******-45
13. Rute Menezes de Almeida 19/09/1989 - 006.******-13
14. Samuel da Silva Oliveira 03/10/2001 - 058.******-92
15. Anaxeila Pereira dos Santos de Abreu 09/11/1987 - 985.******-49
16. Antonia Erica da Conceicao dos Santos 19/12/1991 - 022.******-30
17. Camilly Vitoria Pereira de Souza 11/01/2004 - 072.******-86
18. Carlos Alberto Fernandes de Souza Neto 02/01/2003 - 077.******-06
19. Eloisa Gonzaga Alves 15/07/2003 - 077.******-01
20. Fernanda Mendes da Costa 29/12/1991 - 050.******-67
21. Gessica Pires da Silva 01/09/1997 - 043.******-00
22. James Pinto de Araujo 14/10/2002 - 058.******-71
23. Jhonathas Lazaro de Macedo da Silva 13/06/2003 - 057.******-30
24. Jorge Serafim de Souza 26/05/1965 - 230.******-68
25. Leonardo Fonseca de Oliveira 25/03/1997 - 042.******-50
26. Levi Machado Bernardes 26/08/2004 - 705.******-80
27. Luiz Felipe Rosa Pimentel 17/08/2003 - 048.******-33
28. Mirian Freitas da Silva 26/07/2001 - 056.******-23
29. Naiane Barbosa Araujo 27/07/2004 - 087.******-85
30. Raquel Moreira Marques 10/09/1990 - 960.******-00
31. Tatiane Lima da Silva 11/08/1992 - 011.******-00
32. Alzemar Andrade da Silva 27/01/1976 - 671.******-00
33. Andreia Firmino Turibio 20/02/1987 - 863.******-06
34. Antonia Souza da Silva 18/11/1985 - 851.******-20
35. Eduarda Nascimento Ramalho 18/11/2002 - 705.******-05
36. Erick Santos de Lima 06/11/2002 - 072.******-62
37. Felipe de Oliveira Vilena 13/03/1998 - 701.******-66
38. Geycinara do Nascimento Bezerra 09/09/2004 - 079.******-64
39. Guilherme Silva de Oliveira 15/07/2003 - 077.******-42
40. Kesia de Moraes Lima 21/12/2000
41. Keyssy Leite Freitas 26/01/1991 - 010.******-26
42. Lucas dos Santos da Silva 22/07/2003 - 077.******-00
43. Marcus Eduardo Silva dos Reis 20/07/2002 - 038.******-76
44. Mizael Fonseca Cantuario 02/12/2003 - 066.******-88
45. Renan da Silva Cardoso 04/07/2002 - 704.******-10
46. Tabata Taline Marques dos Santos 20/11/1997 - 042.******-39
47. Thiago da Conceicao Mota 05/07/2003 - 013.******-90

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 175527

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL CECILIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: IRANDUBA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 22029 DE 01/08/2001 GAGOV DO 01/08/2001
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 153/2023 DE 05/12/2023 CEE/AM DO 29/12/2023

1. Ana dos Santos Torres 09/07/2005 - 705.******-73
2. Antonio Carlos Bezerra Viana 19/11/2005 - 080.******-56
3. Beattriz Cristina Alves de Souza 27/03/2006 - 704.******-90
4. Camily Pereira Miranda 16/04/2005 - 061.******-22
5. Carlos Jose de Souza Borges 10/12/2005 - 082.******-92
6. Carlos Maximo Costa da Silva 10/09/2005 - 061.******-19
7. Francisco Filho da Silva Monteiro 05/03/2006 - 057.******-17
8. Gabriel dos Santos Miranda 08/09/2005 - 057.******-44
9. Gilberto Angelin da Silva Filho 26/12/2005 - 057.******-76
10. Henrique Douglas de Souza Lima 07/04/2005 - 058.******-05
11. Izabelly Aline de Souza Lima 02/12/2005 - 011.******-00
12. Layssa Farias de Souza 20/10/2005 - 093.******-54
13. Leticia Gama Fonte 24/02/2006 - 100.******-44
14. Marcos Vinicius da Silva Simas 08/03/2004 - 071.******-98
15. Mikaelle Santos Marinho 09/11/2005 - 046.******-54

16. Milene Tanaka de Lima 02/01/2006 - 069.******-21
17. Mirielly Palheta Carnauba 12/05/2005 - 706.******-19
18. Monik Silva de Souza 12/08/2006 - 059.******-41
19. Murilo Venicius Andrade da Silva 09/03/2006 - 058.******-09
20. Otavio Gabriel Lisboa e Silva 28/03/2006 - 080.******-14
21. Paulo Lucas Gomes dos Santos 03/06/2005 - 092.******-71
22. Rafaele Yara Campos Rabelo 31/03/2006 - 704.******-46
23. Raissa Barbosa Pereira 13/11/2005 - 040.******-61
24. Raissa Ketlen Campos Ramos 15/07/2005 - 704.******-48
25. Raissa Moraes Pereira 06/08/2005 - 000.******-39
26. Regiane Miranda da Silva 27/11/2005 - 058.******-45
27. Romulo Luis Leao da Silva 23/01/2006 - 032.******-40
28. Samuel dos Santos Sousa 22/09/2005 - 065.******-31
29. Thiago Sampaio da Silva 23/04/2005 - 081.******-02
30. Victor Barbosa Gomes 16/12/2005 - 058.******-50
31. Vitoria Costa da Silva 09/03/2005 - 082.******-80
32. Wesley de Souza Sena 28/10/2004 - 705.******-66
33. Ana Flavia da Silva Cunha 26/05/2007 - 087.******-93
34. Ayrton Carlos da Costa Farias 29/10/2005 - 036.******-30
35. Beatriz de Souza Dantas 10/02/2005 - 047.******-42
36. Carlos Henrique de Moraes Menezes 24/08/2005 - 072.******-08
37. Daliane da Silva Alencar 04/10/2004 - 087.******-13
38. Debora Gomes Vale 23/10/2005 - 061.******-76
39. Derick Dutra Lopes 20/02/2006 - 077.******-94
40. Emmanoel Menezes dos Santos 13/09/2005 - 076.******-62
41. Evelyn da Silva e Silva 04/07/2005 - 703.******-06
42. Hefrain de Lima Souza 03/04/2005 - 087.******-85
43. Iona Alves Ribeiro 18/05/2005 - 042.******-21
44. Jaine de Oliveira Melo 19/12/2004 - 073.******-01
45. Joao Lucas Farias Furtado 20/07/2004 - 087.******-67
46. Joao Victor da Silva Souza 03/02/2005 - 040.******-70
47. Joao Vitor Montenegro Pereira 04/05/2005 - 079.******-70
48. Kaiane Santos Moraes 19/09/2004 - 057.******-77
49. Kaio Gomes da Silva 15/11/2004 - 061.******-79
50. Kassio Barreto de Souza 21/09/2004 - 058.******-89
51. Leyd Katharina Oliveira Pinheiro 17/06/2006 - 079.******-69
52. Luana Batista Benigno 11/03/2005 - 094.******-55
53. Lucas Rocha Vieira 03/12/2005 - 705.******-32
54. Luiz Guilherme Nogueira da Silva 06/03/2006 - 072.******-60
55. Marcely Cruz Rabelo 04/11/2004 - 069.******-03
56. Marcos Antonio Gomes Viana Marques 05/05/2005 - 066.******-60
57. Paula Samara Leal Gomes 10/06/2005 - 087.******-03
58. Raydson Dias Ramalho 26/03/2005 - 065.******-33
59. Ronald da Costa Batista 15/02/2004 - 088.******-54
60. Sthefany Carmin de Albuquerque 07/03/2004 - 703.******-51
61. Suelem Vitoria de Oliveira Sampaio 22/02/2006 - 069.******-90
62. Victor Nogueira Picanco 13/07/2004 - 087.******-05
63. Wilciane Souza da Conceicao 18/01/2005 - 065.******-01
64. Adeilson dos Anjos Soares 02/10/2005 - 045.******-88
65. Adriele Vieira Pacheco 17/02/2004 - 064.******-70
66. Ana Beatriz Praia Pinto 02/10/2004 - 078.******-56
67. Cassia Karina Hickmann Ribeiro 05/07/2005 - 071.******-65
68. Celina Sandy Freire da Silva 15/05/2006 - 045.******-98
69. Cristiani Colares da Silva 24/06/2005 - 078.******-52
70. Eduardo Coelho da Silva 08/11/2003 - 078.******-47
71. Eziana Melo Praia 07/12/2005 - 065.******-00
72. Felipe Pinheiro dos Santos 03/09/2005 - 066.******-00
73. Gabriel de Souza Aparicio 28/06/2005 - 056.******-94
74. Geovana Kelly Bernardo de Freitas 27/03/2006 - 066.******-93
75. Guilherme Rodrigues da Silva 08/04/2006 - 071.******-06
76. Gustavo Duarte Vieira 23/10/2004 - 077.******-28
77. Jennyfer Heloisa Freitas Ferreira 26/01/2005 - 029.******-58
78. Joao Victor Queiroz Amazonas 16/06/2005 - 057.******-18
79. Leticia de Souza Horta 04/04/2004 - 058.******-23
80. Luana Batista da Silva 16/03/2006 - 704.******-90
81. Luiz Ribeiro de Sales 22/01/2004 - 704.******-84
82. Maria Eduarda Garone Ferreira 16/03/2006 - 705.******-06
83. Mayara dos Santos Silva 11/03/2006 - 704.******-31
84. Naiara da Silva dos Santos 24/12/1997 - 089.******-31
85. Oseias da Silva Elias 05/05/2004 - 704.******-97
86. Raynara Leal Monteiro 15/10/2004 - 080.******-16
87. Ricardo da Silva Nepolmuceno 12/11/2004 - 077.******-77
88. Veronica Rodrigues Lima 17/03/2006 - 058.******-90

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 175532

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL AUREA PINHEIRO BRAGA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 28903 DE 10/08/2009 GAGOV DO 10/08/2009
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

1. Agnes Maria Ladislau Holanda 16/03/2006 - 704.******-33
2. Ana Luiza Rodrigues Lucas 21/01/2006 - 064.******-06
3. Andre Luiz Dutra Paes 20/12/2005 - 025.******-96
4. Angelica Moura da Silva 21/08/2004 - 045.******-19
5. Anne Gabriele Araujo Nunes 19/10/2005 - 067.******-04
6. Antonio Vicente Nascimento da Costa Neto 12/02/2006 - 039.******-60
7. Arthur Costa dos Santos 07/03/2006 - 087.******-52
8. Beatriz Alcantara de Oliveira Batista 29/12/2004 - 046.******-07
9. Bruno Batista Xavier 13/09/2005 - 068.******-07
10. Daniel Lopes de Sousa 21/09/2005 - 071.******-22
11. Dienne Agatha Gomes da Costa 24/04/2006 - 706.******-42
12. Elyne Vitoria Braga Rocha 12/06/2006 - 004.******-31
13. Emanuelle Katrine Silva dos Santos 10/05/2005 - 001.******-05
14. Emily Araujo dos Santos 16/12/2005 - 035.******-02
15. Evora da Silva Araujo 28/12/2005 - 703.******-09
16. Fernando Pessoa Farias 10/04/2006 - 008.******-92
17. Flavia Soares Bahia 14/10/2005 - 991.******-25
18. Hemy Brigida da Costa Tapudima 13/02/2006 - 704.******-27
19. Hugo Henry Lemos Carvalho 11/01/2006 - 705.******-31
20. Isabelly Cristine Silva Franca 19/08/2005 - 703.******-61
21. Isla Silva dos Santos Pereira 16/06/2005 - 705.******-97
22. Jeisy Hevellyn Barbosa Viana 21/12/2005 - 063.******-29
23. Joao Pedro da Silveira Silva 05/07/2005 - 055.******-85
24. Kamila Oliveira da Cruz 13/03/2006 - 705.******-01
25. Larissa Jiovana de Oliveira Pereira 10/07/2005 - 042.******-54
26. Luis Fabiano Vieira Ferreira 06/05/2005 - 969.******-20
27. Luiz Davi Freitas Franco 30/01/2006 - 056.******-06
28. Marfrank dos Anjos da Silva Junior 11/01/2006 - 705.******-09
29. Maria Aparecida Cardoso de Oliveira 08/12/2005 - 059.******-60
30. Maria Eduarda Rodrigues Hipolito 03/10/2005 - 038.******-26
31. Monique Matos da Silva 06/04/2005 - 066.******-71
32. Natalya Gabrielle Dias de Melo 07/07/2006 - 056.******-39
33. Valkiria Almeida da Silva 22/12/2005 - 025.******-20
34. Wellyson Marcos Dias dos Santos 22/07/2005 - 064.******-39
35. Yasmim Carvalho Pereira 27/12/2005 - 040.******-60
36. Ahava Sophia Pinto de Menezes 01/12/2005 - 706.******-02
37. Ana Beatriz Pinheiro dos Santos 23/12/2005 - 059.******-08
38. Ana Beatriz Ribeiro Brito 18/11/2005 - 017.******-92
39. Ana Claudia Gomes de Aguia
40. Arao Oliveira Batista 21/07/2005 - 059.******-22
41. Brida Carolina Bonates de Oliveira Pinto 04/08/2005 - 059.******-70
42. Cibelly Curte Liborio 12/11/2005 - 054.******-86
43. Derick Hugo Martins Queiroz 27/11/2005 - 075.******-27
44. Deriely da Silva Rinaldi 29/09/2005 - 704.******-65
45. Eduardo Alves Marim Lima 29/03/2006 - 704.******-01
46. Giovana Gabriela da Gama Feitosa 26/09/2005 - 046.******-10
47. Hugo Freitas Ferreira 23/11/2005 - 056.******-43
48. Izabella Kamile dos Santos Sousa 16/08/2005 - 064.******-31
49. Izadora Mayara de Souza Gouveia 22/11/2005 - 043.******-02
50. Joao Isaac Silva Menezes 14/05/2006 - 056.******-92
51. Joao Vitor Ferro Ferreira 25/12/2005 - 056.******-45
52. Kamilly dos Santos Moraes 18/07/2005 - 053.******-47
53. Kaua Almeida de Jesus 23/10/2005 - 034.******-27
54. Levy Henrique Chaves dos Santos 12/11/2005 - 704.******-84
55. Ligia Vasconcelos Coutinho 12/11/2005 - 068.******-36
56. Luana da Silva Trevisan 03/12/2004 - 009.******-01
57. Luiz Henrique Freitas de Jesus 14/09/2005 - 026.******-00
58. Luiz Henrique Goncalves Mota 11/01/2006 - 051.******-50
59. Lyves Andressa de Vasconcelos Oliveira 05/05/2006 - 701.******-76
60. Marcos Vinicius de Souza Neves 23/04/2006 - 043.******-32
61. Maria Eduarda Souza dos Santos 22/02/2006 - 045.******-23
62. Maria Emilly Caroline Alves Paes 22/07/2005 - 058.******-99
63. Mariana de Souza Cruz Lima 24/03/2006 - 034.******-51
64. Matheus Mark de Oliveira Silva 05/10/2005 - 702.******-77
65. Misael Figueroa da Silva 25/11/2005 - 073.******-01
66. Murilo de Souza Augusto 22/01/2006 - 063.******-60
67. Paulo Guilherme dos Reis Lira 02/06/2005 - 703.******-14
68. Pedro Henrique Carvalho Fernandes 06/01/2006 - 063.******-38
69. Potyra Siqueira Valente 30/09/2005 - 981.******-15

70. Rebeca da Silva Mendes 23/09/2005 - 031.******-51
71. Vitoria Reis Gomes 14/10/2005 - 054.******-11
72. Adrine Barbosa Gomes 28/10/2005 - 706.******-43
73. Ana Livia Barbosa da Silva 18/09/2005 - 059.******-66
74. Ana Livia de Souza Goncalves 10/05/2006 - 034.******-56
75. Arthur Dias da Silveira Rocha 18/11/2006 - 059.******-61
76. Beatriz da Costa Carvalho 26/02/2006 - 059.******-84
77. Beatriz Matias de Souza 18/12/2006 - 059.******-73
78. Beatriz Silva Carvalho 27/08/2005
79. Debora Ester Macena Rolim 15/07/2006 - 705.******-93
80. Eduarda Rodrigues Monteiro 15/11/2005 - 032.******-99
81. Eliel Soares de Oliveira 11/11/2005 - 058.******-81
82. Emelly Rodrigues Guimaraes 27/02/2005 - 059.******-23
83. Esther Lima Barbosa 07/06/2005 - 008.******-03
84. Felipe Gabriel de Carvalho Campos 17/01/2006 - 038.******-52
85. Geovana Paiva Maia 02/07/2006 - 058.******-10
86. Gustavo Pereira Lopes 10/12/2005 - 059.******-07
87. Isaias Peixoto Souza 06/09/2005 - 058.******-32
88. Jamylly Araujo de Souza 12/09/2005 - 705.******-89
89. Jessica Roque Chagas 03/10/2005 - 705.******-45
90. Joao Victor Cardoso de Lima 20/09/2005 - 059.******-00
91. Jose Vinicius Rosas Macedo 13/12/2005 - 705.******-03
92. Maria Luyza Ramos de Carvalho 29/10/2005 - 706.******-09
93. Marley Oliveira Gondim 26/07/2005 - 704.******-60
94. Matheus Silva de Alcantara 04/01/2006 - 059.******-81
95. Raquel Thalita Frota Castro 22/04/2006 - 705.******-99
96. Rayandra Bruno Araujo 05/08/2005 - 705.******-10
97. Raylane Raphaely Nunes dos Santos 29/07/2005 - 059.******-94
98. Rayssa Yara Silva da Costa 03/06/2005 - 706.******-64
99. Sara Ludmila da Silva Assem 02/12/2005 - 706.******-81
100. Sarah Lopes do Nascimento 29/11/2005 - 024.******-39
101. Sergio Diniz Cardoso Junior 22/04/2005 - 705.******-78
102. Susielly Chagas de Sousa 30/01/2006 - 705.******-31
103. Tayla Dandara Barbosa Soares 28/02/2006 - 705.******-92
104. Thiago Martins Mendonca 08/04/2006 - 059.******-30
105. Thiffany Santos da Silva 03/07/2005 - 703.******-45
106. Amanda Gomes dos Santos 28/11/2005 - 052.******-01
107. Ayman Kalil Zeine Edine Vesenick 25/08/2006 - 700.******-29
108. Carlos Eduardo Bertino Amorim 28/02/2006 - 020.******-92
109. Carlos Eduardo Rodrigues da Rocha 12/09/2005 - 084.******-94
110. Christina Liborio Matos 04/04/2005 - 065.******-21
111. Emile Ipuchima Carvalho 12/06/2006 - 026.******-02
112. Eroaldo Correa Barros 07/04/2005 - 055.******-05
113. Esthephany dos Santos Andrade 12/10/2005 - 705.******-92
114. Felipe Jose Fernandes Moreira 14/01/2006 - 704.******-42
115. Francy Kelly Cavalcante Goes 31/12/2005 - 705.******-71
116. Gabriely Leticia Benicio de Oliveira 28/10/2005 - 058.******-71
117. Gustavo Alef Pinheiro Araujo 17/09/2005 - 061.******-99
118. Isaac Pierre Vasconcelos 13/03/2006 - 033.******-57
119. Isabelly Gomes Teixeira 17/09/2005 - 030.******-74
120. Jheyd Cardoso da Silva 09/01/2006 - 015.******-36
121. Joao Victor Nascimento do Nascimento 21/01/2006 - 700.******-00
122. Juan Guilherme Froes Maciel 06/06/2004 - 042.******-74
123. Juliana Dourado Rocha 13/08/2005 - 705.******-88
124. Luanna de Almeida Maciel 20/01/2006 - 020.******-97
125. Luis Felipe Jesus Oliveira 16/03/2006 - 078.******-37
126. Luiza Guiomar Abecassis Damasceno 27/04/2005 - 028.******-42
127. Manoela Soares Barros 31/10/2004 - 060.******-84
128. Maria Clara de Araujo Batista 02/06/2005 - 034.******-08
129. Maria Fernanda dos Anjos Cruz 16/05/2006 - 704.******-97
130. Maria Leticia de Araujo Passos 06/02/2006 - 705.******-09
131. Maria Luiza Brito Baranda 04/03/2006 - 706.******-09
132. Mayra Dheniff dos Santos Rocha 19/01/2006 - 061.******-02
133. Mikaelle Machado Chaves 16/04/2006 - 037.******-41
134. Naiane Oliveira do Nascimento 24/02/2006 - 049.******-05
135. Nailson da Silva Nunes 14/10/2005 - 065.******-40
136. Nathalia Lidia Santeiro Oliveira 04/01/2006 - 705.******-85
137. Nayelle da Silva Carvalho 03/06/2005 - 705.******-28
138. Paulo Vitor Franco da Silva 23/12/2004 - 706.******-86
139. Pedro Emanuel Cerquinho Nunes 31/05/2005 - 705.******-50
140. Ryan da Silva Gama 21/12/2004 - 700.******-84
141. Yasmim Viana Pantoja 10/11/2005 - 705.******-78
142. Yuri Adryan de Castro Lobato 24/02/2006 - 706.******-10
143. Alexandre Jorge de Sa Coimbra 03/07/2006 - 001.******-60
144. Ana Rafaela Santos da Rocha 13/04/2006 - 046.******-99
145. Ana Victoria Nascimento Pereira 14/07/2005 - 036.******-61
146. Ana Vitoria Silva Costa 19/11/2005 - 705.******-41
147. Cibele Mamud Ferreira 06/03/2006 - 704.******-01
148. Cibely da Silva Dacio 16/05/2006 - 706.******-06
149. Daniel Bia Cunha Serrao 05/04/2006 - 059.******-39
150. Deborah Hanna Lira da Silva 01/08/2004 - 026.******-43
151. Gabrielly Silva Nobre 27/08/2005 - 705.******-65
152. Heloisa Silva Souza 23/08/2006 - 059.******-14
153. Isabelle Amarize Carlo Martiniano 29/04/2006 - 059.******-00
154. Isabelle Rodrigues Crispim 03/10/2005 - 053.******-93
155. Jade Leticia Freitas Oliveira 29/08/2005 - 059.******-02
156. Jorge Henrique Ribeiro Abreu
157. Kalyandra Yasmin Marques Pinto 31/01/2006 - 059.******-50
158. Kaua Almeida Rodrigues 15/07/2006 - 705.******-00
159. Luan Gabriel Santos Trindade 05/11/2005 - 057.******-90
160. Lyen Vitoria da Costa Santos 01/02/2006 - 052.******-90
161. Manoela Leticia Tiago Mendes 19/12/2005 - 705.******-85
162. Maria Fernanda Palmerio Said 14/09/2005 - 705.******-26
163. Mateus Silva Alves dos Reis 15/04/2005 - 704.******-47
164. Matheus Felipe Azevedo da Silva 11/10/2005 - 704.******-40
165. Nelciany Victoria Castro Cavalcante 19/11/2005 - 060.******-35
166. Raphael de Souza Marinho 16/09/2005 - 059.******-05
167. Raysson Gabriel Bentes Mendonca 05/02/2005 - 706.******-50
168. Roger Repolho Lima 29/07/2005 - 066.******-54
169. Ryan Souza das Chagas 03/11/2005 - 059.******-06
170. Samara Ester Oliveira de Figueiredo 08/02/2006 - 705.******-28
171. Samuel dos Santos Ramos 01/06/2005 - 704.******-08
172. Tayler da Cruz Cabral 24/10/2005 - 070.******-58
173. Thayse de Menezes Jacauna 16/08/2004 - 705.******-96
174. Tracy Iasmym dos Santos Ribeiro 15/10/2005 - 701.******-11
175. Valeria Monique Monteiro Rodrigues 07/04/2006 - 026.******-43
176. Yasmin Lohayne Souza da Conceicao 10/03/2006 - 705.******-33
177. Ytallo Kaua Lima de Matos 12/04/2006 - 705.******-10
178. Yuri Vasconcelos de Oliveira 25/06/2006 - 068.******-79
179. Alice Nascimento Silva 18/11/2005 - 984.******-15
180. Ana Beatriz da Silva e Silva 23/10/2005 - 057.******-96
181. Ana Luiza Barros Silvestre 30/07/2005 - 067.******-57
182. Anna Izabelly Gomes Uchoa 26/04/2005 - 983.******-53
183. Anna Livia Vieira Costa 30/05/2005 - 705.******-33
184. Anna Lydia da Silva Ribeiro 06/04/2006 - 706.******-01
185. Camila Rocha Santos 01/10/2005 - 059.******-96
186. Eildson Cleuvis Dutra Gomes 26/05/2006 - 058.******-60
187. Erinagila de Sousa da Silva 02/10/2005 - 701.******-19
188. Gabrielly Sales Vasconcelos 27/03/2006 - 017.******-84
189. Geovana Bezerra da Cunha 20/05/2006 - 035.******-40
190. Glenda Rodrigues da Encarnacao 12/08/2005 - 705.******-29
191. Guilherme Bonates de Oliveira Lima 11/03/2006 - 705.******-66
192. Gustavo Fontes Rodrigues 08/08/2005 - 058.******-69
193. Harley Gabriel Adriao Silveira 15/06/2006 - 041.******-08
194. Isaac Nogueira de Souza 12/08/2006 - 039.******-40
196. Josue Victor Carvalho de Souza 05/11/2005 - 051.******-32
197. Juliana da Silva Farias 06/02/2006 - 704.******-35
198. Kauan Anthony Machado de Sousa 28/11/2005 - 706.******-13
199. Kessia Beatriz Silva Freitas 01/02/2006 - 705.******-30
200. Lanalissa Oliveira da Costa 01/12/2005 - 702.******-28
201. Leticia Farias da Silva 21/10/2005 - 705.******-07
202. Maria Eduarda de Sales Nunes 31/05/2006 - 705.******-54
203. Maria Fernanda Nascimento Castro 29/11/2006 - 058.******-47
204. Maria Thaissa dos Anjos de Souza 18/06/2006 - 059.******-36
205. Matheus Ramos Pessoa 07/07/2005 - 030.******-61
206. Mirian Figueira Smith Graca 04/03/2006 - 705.******-35
207. Pamela Ariane de Souza Silva 13/04/2006 - 057.******-50
208. Robert Luiz Mar Dantas 12/08/2005 - 975.******-04
209. Tiago Queiroz da Luz 07/12/2005 - 700.******-48
210. Vitoria Caranha da Silva 20/06/2005 - 058.******-60
211. Vitoria Mary Guilherme do Nascimento 01/07/2006 - 702.******-33
212. Wesley Ryan dos Santos Braga 21/04/2005 - 705.******-05
213. Yasmim da Costa Custodio 01/12/2004 - 058.******-50
214. Yasmin Loanda Mendes Barbosa 25/08/2005 - 070.******-71
215. Yasmin Miranda da Silva 04/11/2005 - 025.******-63

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 175535

PORTARIA GS Nº 435, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12/06/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que estabelece a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adesão, **no âmbito estadual**, à Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação-RENALFA, por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016076/2024-76/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I- CESSAR OS EFEITOS da Portaria GS Nº 817/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17/08/2023, que designou servidores lotados nesta Secretaria, para compor a Equipe Estadual da Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação-RENALFA, para operacionalização a elaboração e implementação da Política de Alfabetização do Território Amazonense, durante a vigência do Programa;

II. DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe Estadual da Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação-RENALFA, para operacionalização a elaboração e implementação da Política de Alfabetização do Território Amazonense, durante a vigência do Programa;

-**Claudia de Oliveira Pacheco** - Articuladora de Gestão e Formação do Território Estadual;

-**Ádila Marta Silva e Silva** - Articuladora de Gestão e Formação do Território Regional;

-**Mailson Rafael dos Santos Ferreira** - Articulador de Gestão e Formação do Território Regional.

III. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 175585

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2022.

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais **três (03) meses**, contados de 26.06.2024 **até 26.09.2024**, para dar continuidade ao fornecimento de refeições preparadas, sendo: (**ID**-**136837**) Lanche (47.695 unidades); (**ID**-**136838**) Lanche (36.375 unidades); (**ID**-**136939**) Lanche (4.375 unidades); (ID-136840) Lanche (13.575 unidades); e, (**ID**-**136841**) Lanche (19.475 unidades) para atender aos eventos, reuniões, palestras, treinamentos e eventos desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento a Carta n°. 001/2024-DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 1.572/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.015262/2024-98.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175661

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **FEITOZA E SALDANHA LTDA-EPP. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **oito (08) meses**, contados de 11.05.2024 **até 11.01.2025** para dar continuidade a Aquisição de gênero alimentício, sendo: (**ID**-**2579**) Feijão Carioca, pacote com 1 kg (974.250 pacotes); e, (**ID**-**17194**) Feijão, grupo preto, pacote com 1 kg (928.500 pacotes) para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 028/2024-GAE, Projeto Básico e Parecer n°. 1.571/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013645/2024-21.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 175665

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e Cargo: Lia Raquel Campos Costa - A. Ope. III; **Rogenilton Oliveira dos Santos** - Aux. De Identificação; **Renata Rafaele D**'avila **de Lima** - Aux. De Identificação; **Ana Paula Silva Santos Monteiro** - Aux. De Identificação; **Gercifran Maciel Soares** - Aux. De Identificação; **Trechos:** Itacoatiara/AM - 25/04/2024 a 26/04/2024; **Objetivo:** Participar de mutirão de emissão de carteira de identidade.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 25 de Abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 175591

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e Cargo: William do Nascimento Mesquita - ST. QPPM. **Trechos:** Humaitá/AM - 04/05/2024 a 25/05/2024; **Objetivo:** Participar da Operação Tamoiotatá IV (Operação de Preparação) - 1ª Fase.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 25 de Abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 175654

PORTARIA Nº 016/2024-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº 01.01.022101.018807/2022-70 (SSP-AM); RESOLVE: **I - INSTITUIR** Comissão Técnica para realizar visita ***in loco*** ao município de Rio Preto da Eva/AM, a fim de proceder à análise do equipamento de vigilância a ser utilizado por aquele município no Projeto CIOPS, bem como proceder à elaboração de Relatório Técnico informando se o equipamento está em conformidade com o Termo de Convênio nº 005/2022-SSP/AM e seu respectivo Plano de Trabalho, oriundo da Emenda de Bancada nº 025/2022. **II - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ABIEL LUCIUS MACEDO DA SILVA	254.630-2D
RAFAEL DA SILVA PORFÍRIO	242.747-8A
RICK JONES MARTINS FERREIRA	241.238-1A

III - A Comissão ora instituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **IV - ESTABELECER** o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para a apresentação do Relatório Técnico, conforme especificado nesta Portaria; **V** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 25 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 175592

PORTARIA Nº 090/2024-GS/SSP

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para o uso do Sistema do Centro Integrado de Análise de Imagens - CIAISP e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, bem como o princípio da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o Código de Processo Penal, que regulamenta a investigação policial, as legislações esparsas sobre investigações policiais e sobre prevenção a crimes;

CONSIDERANDO a Lei de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que estabelece diretrizes para o tratamento de dados pessoais, garantindo a sua segurança e privacidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso e o uso do sistema do Centro Integrado de Análise de Imagens - CIAISP, de forma a

garantir o cumprimento das normas constitucionais e legais mencionadas, RESOLVE:
Art. 1º - O Centro Integrado de Análises de Imagens de Segurança Pública, tem como objetivo compor a estrutura administrativa necessária para análise das informações geradas pelo sistema de câmeras, utilizadas para subsidiar os procedimentos investigatórios policiais, bem como as operações policiais repressivas e ostensivas de combate a crimes.
Parágrafo único. Fica estabelecido que somente poderão compor a equipe de trabalho do sistema do Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública - CIAISP, servidores policiais civis e/ou policiais militares, devidamente instituídos nos termos da lei do servidor do Estado do Amazonas.
Art. 2° São Atribuições do Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública - CIAISP:
I - realizar a gestão das imagens de forma exclusiva e discricionária, captadas pelo sistema de vídeo monitoramento eletrônico e do sistema de reconhecimento de placas veiculares, a fim de atender as necessidades de informações do cidadão e dos diversos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como órgãos federais de fiscalização, e as forças armadas.
II - apoiar o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, na localização e recuperação de veículos roubados e furtados na cidade de Manaus;
III - auxiliar as agências policiais na elucidação de crimes em que foram utilizados veículos;
IV - estabelecer a integração e interoperabilidade dos sistemas de câmeras inteligentes, através de acordos de cooperação técnica e com o apoio do setor de tecnologia da SSP, a outros sistemas de vídeo monitoramento de estabelecimentos públicos ou privados, a fim de ampliar o alcance da captação de imagens de interesse da Segurança Pública;
V - produzir informações de interesse da Polícia Militar e da Polícia Civil, no que tange à dinâmica criminal com uso de veículos na cidade de Manaus e demais localidades onde o sistema de câmeras tiver alcance;
VI - subsidiar os órgãos de inteligência policial com informações inerentes às atividades veiculares, obedecendo à legislação específica sobre a produção de conhecimentos sensíveis;
VII - atender às demandas de análise de imagens dos sistemas de vídeo monitoramento e câmeras inteligentes da Secretaria de Estado de Segurança Pública, recebida dos órgãos de correição do Sistema de Segurança Pública, órgãos do Poder Judiciário e órgãos do Ministério Público, por meio de solicitação oficial;
Art. 3º - Podem solicitar informações e uso das ferramentas do CIAISP, a qual será endereçada ao seu coordenador, para fins de investigação policial, para fins de monitoramento, para fins de prevenção a crimes e para fins de exercício de polícia ostensiva:
I. Delegado de Polícia, para fins de investigação policial, por meio de ofício que veicule o número do boletim de ocorrência, verificação preliminar investigativa ou número do inquérito policial do procedimento investigativo;
II. Policial Civil, Polícia Militar, Polícia Federal ou Polícia Rodoviária Federal que, durante o desempenho de suas atribuições em campo, necessite de imagens do Sistema do CIAISP para fins de apuração de crimes em situação de flagrante;
III. Polícia Militar, para fins de prevenção de crimes ou exercício de polícia ostensiva, por meio de acionamento formalizado pelo Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) e Centro de Comunicações Operacionais Policiais Militares (CECOPOM) ou de determinação de operação devidamente registrada em ordem de serviço, mediante solicitação dos Coordenadores dos Centros mencionados;
IV. Autoridades do Poder Judiciário e do Ministério Público, dentro das competências e atribuições previstas em lei;
V. Polícia Federal, pela Polícia Rodoviária Federal e pelas Agências de Inteligência que compõem o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), para fins de instrução de procedimento policial ou produção de conhecimento de inteligência, por meio de pedido formalizado, via ofício, ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas;
VI. O Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas ou o Secretário Executivo Adjunto de Planejamento e Gestão Integrada - SEAGI -, para fins de monitoramento de eventos, operações anticrises e operações de prevenção de crimes, mediante memorando.
Parágrafo único. Em caso de urgência para utilização dos sistemas do CIAISP (Art. 3º, Inciso I e II desta Portaria), o agente de segurança pública deverá encaminhar o registro da ocorrência ou documentação, nos termos do Código de Processo Penal, em até 24hs do acionamento do CIAISP. Caso a autoridade policial, não envie o registro da ocorrência no prazo em questão, estará sujeito a medidas disciplinares.
Art. 4º. O Ouvidor Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas poderá solicitar imagens ao CIAISP, por meio de memorando, após requerimentos de cidadãos particulares, para fins de instrução de procedimentos, relativos a fatos jurídicos previstos no Código Civil Brasileiro e no Código de Trânsito Brasileiro, desde que não sejam relacionados a crimes ou atividades criminosas.
Parágrafo único. A formalização das solicitações advindas da ouvidoria, no caso do art. 305 do CTB, deverão estar acompanhadas de boletim de ocorrência.
Art. 5º A comunicação e utilização dos sistemas do CIAISP, de forma emergencial, no escopo do Art. 3º e 4º deverá ser realizada por meio de chamada telefônica em número estabelecido pela SEAGI ou via mensagem de aplicativo de mensagem instantânea, definido pelo CIAISP.
Parágrafo único. Fica estabelecido que as solicitações não emergenciais deverão ser feitas de maneira oficial através do e-mail institucional do CIAISP, nos termos do Art. 3º.
Art. 6º - O servidor policial, lotado no CIAISP, terá acesso ao sistema por meio de senha e login, fornecidos pela equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança Pública. Esses dados de acesso são pessoais e intransferíveis, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção da confidencialidade das informações de login.
Art. 7º - O uso do sistema do Centro Integrado de Análise de Imagens de Segurança Pública deve estar diretamente relacionado às atividades laborais dos usuários autorizados, ficando proibido o acesso e o uso indevido das imagens captadas para outros fins.
Art. 8º - Qualquer uso indevido, negligência ou violação das diretrizes estabelecidas nesta portaria poderá acarretar em medidas disciplinares.
Art. 9º - Os servidores policiais lotados no CIAISP devem utilizar o sistema de forma ética, responsável e dentro dos padrões legais vigentes. É vedado o acesso e utilização do sistema para fins ilícitos, prejudiciais à imagem do Centro ou que violem direitos de terceiros.
Art. 10º - A equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria de Segurança Pública fica responsável por garantir a segurança e confiabilidade do sistema. Qualquer suspeita de violação, falha de segurança ou mau funcionamento deve ser imediatamente reportado à equipe de Tecnologia da Informação ou a coordenação e gerência do CIAISP.
Art. 11º - As imagens captadas pelo sistema do CIAISP serão tratadas de acordo com as disposições da Lei de Proteção de Dados, garantindo-se a segurança e a privacidade dos dados pessoais nelas contidas.
Art. 12º - Fica proibido a busca de imagens por pedidos extraoficiais, salvo nos casos previstos, Art. 3º, Inciso II e Parágrafo Único, e situações não contempladas anteriormente, a critério do coordenador ou gerência do CIAISP, de forma excepcional.
Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 175599

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 007/23-01

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n. º 007/23-01, que autoriza a realização dos serviços de construção de uma ponte de concreto armado, ligando a Rua Beira Rio com a Rua Japecanga, no Bairro Jorge Teixeira, no Município de Manaus-AM, em uma área de 0,0721 há, localizada no Município de Manaus-AM, para Pontes, Viadutos e Elevadores, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175602

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 121/2024

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU nº. 121/2024, que autoriza a realização dos serviços de recuperação e pavimentação do Ramal do Riozinho, com extensão de 16,35 Km, localizado no Ramal do Riozinho, Município de Carauari-AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 Anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175603

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.004602024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Danielle Antony Assis	210.582-9 D	2024	15/04 a 29/04/2024- 15 dias
Driely Monte Xaud	261.410-3 A	2024	02/04 a 11/04/2024- 10 dias
Felipe Jose Andrade Gesta	263.322-1 A	2024	29/04 a 08/05/2024- 10 dias
Henrique Tavares de Souza	265.451-2 A	2024	22/04 a 01/05/2024- 10 dias
Philipe A. Moraes de Aquino	261.070-1 A	2024	15/04 a 24/04/2024- 10 dias
Raimundo Costa Araujo Neto	265.847-0 A	2024	01/04 a 15/04/2024- 15 dias
Sidney M. Dias de Almeida	103.137-6 G	2024	01/04 a 30/04/2024- 30 dias
Alfredo Farias da R. Filho	230.663-8 B	2024	30/04 a 09/05/2024- 10 dias
Amanda Moraes da Silva	249.188-5 A	2024	22/04 a 11/05/2024- 20 dias
Eliana Maria da Silva Feitosa	156.743-8 C	2024	10/04 a 24/04/2024- 15 dias
Karin Suelle Alves Serudo	257.839-5 A	2024	22/04 a 11/05/2024- 20 dias
Kemilly Vitoria Alves Marinho	265.427-0 A	2024	22/04 a 11/05/2024- 20 dias
Lorena Silva Souza	259.145-6 B	2024	22/04 a 01/05/2024- 10 dias
Daniele Batista Lopes	234.326-6 D	2023	15/04 a 04/05/2024- 20 dias
João Thiago Reis Bezerra	234.111-4 B	2023	08/04 a 27/04/2024- 20 dias
Rangel Teixeira da Costa	254.886-0 B	2023	16/04 a 30/04/2024- 15 dias
Nivalnett dos Santos Osorio	187.529-9 M	2022	10/04 a 19/04/2024- 10 dias
Celina da Silva Melo	051.609-0 G	2021	02/04 a 16/04/2024- 15 dias
Dalyenne S. Alencar da Rocha	216.749-2 B	2020	29/04 a 08/05/2024- 10 dias
Francis Albert Gama Parente	145.986-4 D	2020	01/04 a 15/04/2024- 15 dias
Jose de Ribamar X. D. e Silva	008.012-8 I	2020	07/05 a 21/05/2024- 15 dias
Tyssia Regia R. C. de Oliveira	165.367-9 C	2019	01/04 a 15/04/2024- 15 dias
Maria Jose Litaiff e Litaiff	051.630-9 D	2012	29/04 a 08/05/2024- 10 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2024**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Carlos Eduardo Abreu de Oliveira	232.976-0 C	30	Abril
Cinthya de Aquino Siqueira	261.684-0 A	30	Abril
Danielle Antony Assis	210.582-9 D	15	Abril
Driely Monte Xaud	261.410-3 A	20	Abril
Felipe Jose Andrade Gesta	263.322-1 A	20	Abril
Fernando dos Reis Aragão	264.428-2 B	30	Abril
Gabriela de Medeiros da Costa	265.626-4 A	30	Abril
Henrique Tavares de Souza	265.451-2 A	20	Abril
Lucicley Barbosa e Sa	176.797-6 E	30	Abril
Maria da Cruz Silva	265.656-6 A	30	Abril
Mônica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	30	Abril
Philipe A. Moraes de Aquino	261.070-1 A	20	Abril
Priscila de Souza Silva	249.189-3 A	30	Abril
Raimundo Costa Araujo Neto	265.847-0 A	15	Abril
Regiane Campos de Castro	196.288-4 E	30	Abril
Silvia Patricia Matos Gabriel	215.234-7 D	30	Abril
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	30	Abril

III-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Alan Correa dos Santos	257.981-2 C	05	11 a 15/03/2024
Danielle Maria O. da Silva	264.517-3 A	01	08/03/2024
Douglas G. Monteiro Junior	255.470-4 A	01	18/04/2024
Edilson Rotondano	100.005-5 L	01	16/04/2024
Elenice Maria de X. V. Arias	199.146-9 C	15	05 a 19/03/2024
Fernando Thiago F. Rocha	255.472-0 A	01	26/03/2024
Gabriela de Medeiros da Costa	265.626-4 A	01	07/03/2024
Girlane Brasil de Castro	231.935-7 B	03	20 a 22/03/2024
Gisele Simone L. Cerf Levy	265.655-8 A	02	14 e 15/03/2024
Greiciane Correa Fernandes	256.451-3 C	02	20 e 21/03/2024
Helane Araujo da Costa	201.330-4 F	05	11 a 15/03/2024
Helida Araujo da Costa	191.305-0 E	01	05/03/2024
Jesus A. Gomes de Souza	249.471-0 B	04	01,06,08 e 21/03/2024
		02	01 e 22/04/2024
Juliete dos Santos Barbosa	254.521-7 B	02	26 e 27/03/2024
Keyfferson Lima Ribeiro	266.853-0 A	02	26 e 27/03/2024
Luana Silva Mahatma	249.511-2 A	03	15 a 17/04/2024
Luis Felipe Gomes da Silva	265.428-8 A	02	26 e 27/03/2024
Maria do Perpetuo S. F. de Oliveira	200.759-2 E	15	17/04 a 01/05/2024
Matheus Victor Costa Nunes	266.933-1 A	04	20 a 23/03/2024
Paulo Esteves F. Neto	254.764-3 C	03	25 a 27/03/2024
Priscilane Campos dos Santos	262.142-8 A	06	11 a 15/03/2024 e 04/04/2024
Rafaela Almeida Guimaraes	196.311-2 G	03	01,07 e 21/03/2024
Rangel Teixeira da Costa	254.886-0 B	01	11/03/2024
Renata Martins da S. Alves	232.963-8 C	01	15/03/2024
Thais Ferreira Santos	264.518-1 A	01	22/03/2024
Vicente Parente de A. Junior	118.981-6 D	01	08/04/2024

IV- SUSTAR FÉRIAS do servidor abaixo:

Servidor (a)	Matricula	A contar
Hugo Leonardo Menezes de Sales	257.374-1 C	05/04/2024

V-RETIFICAR as férias dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Onde se lê	Leia-se	D.O.E
Maria Jose L. e Litaiff	04/03 a 02/04/2024 - 30 dias	11/03 a 09/04/2024 - 30 dias	21/03/2024, Pág. 22/23
Thiago Teixeira de Souza	Transferir 30	Transferir 15	21/03/2024, Pág. 22/23
Vera L. Castro de Martins	Exercício 2022	Exercício 2021	10/05/2023, Pág. 08

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175538

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00262/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 400.000,00; OBJETO: Destinados ao CT.017/2023-UGPE, para reforma e adequações nas áreas comuns do parque residencial Mestre Chico 2, incluindo instalações de combate a incêndio, sinalização viária e comunicação visual, localizado no bairro Praça 14 de janeiro, na cidade de Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0030/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000324/2024-80.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 175647

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Retificação do subitem 12.1.1, do item 12.1 VIGÊNCIA, da Cláusula 12. TERMO DE FOMENTO, do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 Projeto Pé na Estrada - Conectando a Pessoa Idosa com a natureza
ONDE SE LÊ: 12.1.1 O prazo de vigência do Termo de Fomento será de até 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
LEIA-SE: 12.1.1 O prazo de vigência do Termo de Fomento será de até 06(seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 175544

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, ASSESSOR II; JAIRO **RAFAEL MORAES MUNHOZ**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM 21/04 a 05/05/2024.
Objetivo: Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização.
Nome e cargo: **MARIA MARTINELLI BRASIL BATISTA**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 20/04/2024.
Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em ação social no município de Itacoatiara.
Nome e cargo: **JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO**, ASSESSOR II;
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 17/04/2024.
Objetivo: Participação como motorista na viagem aos municípios de Novo Remanso e Itacoatiara.Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 17/04/2024.
Objetivo: Visita técnica ao local de programação de ações da SEJUSC no Novo Remanso e visita as instituições habilitadas no Edital nº 001/2023-SEJUSC.
Nome e cargo: **GISELA TAVARES DOS SANTOS DE PAULA**, ASSESSOR IV; **ROBERTA DE SOUZA NEVES**, ASSESSOR IV; **TAIANE DA CRUZ PROTAZIO**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 21/04 a 05/05/2024.
Objetivo: Participação em uma ação social que irá ser realizado no município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Nome e cargo: **STELLA MARIA LOBATO HORTENCIO**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 08/05 a 10/05/2024.
Objetivo: Acompanhamento e monitoramento no Instituto Autismo Isadora Tupinambá referente ao termo de fomento nº 026/2023.
Nome e cargo: **THIAGO RIAN LINHARES FERNANDES**, ASSESSOR I.
Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19/04/2024.
Objetivo: Participar como motorista da ação de cidadania que ocorreu em Novo Airão.
Nome e cargo: **MORGANA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE MENDONÇA**, ASSESSOR II; **LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARÃES**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 25/04 a 27/04/2024.
Objetivo: Compor a equipe para a ação de Cidadania que ocorrerá no dia 26 de abril de 2024 no município de Borba com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Nome e cargo: **IGOR GABRIEL CASTRO DA ROCHA**, ASSESSOR IV.
Período e destino: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 21/04 a 27/04/2024.
Objetivo: Acompanhar a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em ação social no município de Itacoatiara.
Nome e cargo: **RONEI FLEURY DA SILVA**, CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Destino e período: Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 23/04 a 28/04/2024.
Objetivo: Programação de ações da SEJUSC no município de Borba e visita as instituições habilitadas no Edital nº 001/2023-SEJUSC.
Nome e cargo: **EDER FELLIPE RIBEIRO CRUZ**, GERENTE; **FABIANA FERREIRA DA SILVA**, ASSESSOR III; **MARY PEIXOTO PINHEIRO**, ASSESSOR II; **VIVIANE DOS SANTOS COSTA**, ASSESSOR II, **MARIA IDELINA PEREIRA DA SILVA**, **THIRCIANY OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV.
Destino e período: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 21/04 a 26/04/2024. Participação de uma ação social que irá ser realizado no município de Itacoatiara (Novo Remanso) com a emissão de Declaração de hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 175595

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

DECLARAÇÃO DE BENS, por força de Decretos Governamentais, referentes à **nomeação** de servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social-**SEAS**

ITEM	SERVIDOR (A)	NOMEAÇÃO DO CARGO	DECLARAÇÃO
		JANEIRO	
01	Ademildes Maria Lins de Lima	Assessor I AD-1	Nada a declarar
		FEVEREIRO	
02	Geovani da Silva Monteiro	Diretor de Unidade AD-1	Nada a declarar
03	Jhuly Sarubi da Silva	Subgerente AD-3	Nada a declarar
04	Keline Calistro Duarte	Assessor III AD-3	Nada a declarar
05	Luana Silva John	Assessor III AD-3	Nada a declarar
06	Rosidalva Pinto de Aquino	Assessor III AD-3	01 casa -Travessa Palmas de Monte Alto, n° 08, Conj. Augusto Montenegro-Lírio do Vale II; 01 Automóvel Mitsubish L200 Triton, ano 2015.
		MARÇO	
07	Edimara Travassos de Andrade Araújo	Gerente AD-2	Nada a declarar
08	Iago Gazel de Freitas	Subgerente AD-3	Nada a declarar
09	Kelly Cristine da Costa Santos Tavares	Chefe de departamento AD-1	Nada a declarar
		ABRIL	
10	Antônio Raynon Lopes Feliciano	Assessor II AD-2	Nada a declarar
11	Carlos Henrique de Jesus Dewnani	Gerente AD-2	Nada a declarar
12	Felipe Wendel Lima dos Santos	Subgerente AD-3	Nada a declarar
13	Juliana Siqueira Arouche	Assessor I AD-1	Nada a declarar
14	Luênnia Gomes dos Santos	Assessor I AD-1	Nada a declarar

Os servidores acima se responsabilizaram pela autenticidade das declarações.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS em Manaus, 23 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175638

DECLARAÇÃO DE BENS, por força de Decretos Governamentais, referentes à **exoneração** de servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social-**SEAS**

ITEM	SERVIDOR (A)	EXONERAÇÃO DO CARGO	DECLARAÇÃO
		JANEIRO	
01	Assunção Pereira de Oliveira	Assessor II AD-1	01 casa - Rua L, Quadra 10, n° 16, Conj. Ribeiro Junior-Nova Cidade; 01 Terreno - BR 174, KM18, Manaus -Boa Vista; 01 Automóvel Volkswagen/GOL MB5 2020/2021; Financiamento de 01 apartamento - Condomínio Parque Ville Jasmim
		FEVEREIRO	
02	Antônio Carlos Rodrigues Assis	Assessor III AD-3	Nada a declarar
03	Geovani da Silva Monteiro	Subgerente AD-3	Nada a declarar
04	Hêfranio da Silva Maia	Diretor de Unidade AD-1	Nada a declarar
05	Keline Calistro Duarte	Assessor III AD-3	Nada a declarar
06	Kerolyn da Silva Leigue	Assessor III AD-3	Nada a declarar
		MARÇO	
07	Pedro Baptista da Silva	Subgerente AD-3	Nada a declarar
08	Kelly Cristine da Costa Santos Tavares	Gerente AD-2	Nada a declarar
09	Edimara Travassos de Andrade Araújo	Chefe de departamento AD-1	Nada a declarar
		ABRIL	
10	Ademildes Maria Lins de Lima	Assessor I AD-1	Nada a declarar
11	Alexsandra Ferreira da Silva	Gerente AD-2	Nada a declarar
12	Bruna Calheiro de Abreu Mota	Assessor I AD-1	01 Apartamento na Av.Palmeira Imperial, s/n, Bl.10 nº 104-Cidade Nova-Residencial Ozias Monteiro
13	Carlos Henrique de Jesus Dewnani	Subgerente AD-3	Nada a declarar
14	João Leonardo Bentes Pereira	Gerente AD-2	01 casa- Rua Vasco Vasques, n° 06, Qd. 04, Conj. Shangrilá 4, Parque 10; 01 Veículo - Volkswagen/GOL, ano 2022
15	Juliana Siqueira Arouche	Assessor II AD-2	Nada a declarar
16	Luênnia Gomes dos Santos	Subgerente AD-3	Nada a declarar

Os servidores acima se responsabilizaram pela autenticidade das declarações.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS em Manaus, 23 de abril de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175640

PORTARIA Nº 171/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Camilla Parkei Coelho Martins/Assessor(a) II; Laudenise Batista de Oliveira/ Colaborador(a); **Destino e Período**: Brasília/DF; 02/05/2024 à 03/05/2024; **Objetivo**: Participar na II Oficina de Especialistas do reordenamento do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz: Proposta de aprimoramento metodológico.

Manaus, 25 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175568

PORTARIA Nº 172/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Clodoaldo Ramos Pontes/ PRESIDENTE DO CONSELHO; **Destino e Período**: Brasília/DF; 06/05/2024 à 08/05/2024; **Objetivo**: Representar o CONSEA-AM na 2° Reunião Plenária Ordinária do CONSEA nacional que se realizará na cidade de Brasília.

Manaus, 25 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 175624

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

ERRATA N° 7/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 80/2024 - GAB/SEPROR, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/04/2024, na parte que se refere;

ONDE SE LÊ: Comissão de Inventário para os bens móveis e material de consumo.

LEIA-SE: Comissão de Inventário para os bens móveis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175597

PORTARIA Nº 84/2024-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL , no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 01.01.018101.001363/2024-28;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e selecionar propostas de projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - SEPROR, cujo objeto é selecionar Federações de pescadores sem fins lucrativos, interessadas em firmar parceria com a Administração Pública, para doação de conjuntos de 1.800 (um mil e oitocentos) materiais destinados ao apoio à pesca artesanal, denominados “kit pescador”;

CONSIDERANDO ainda o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - SEPROR;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Análise e Seleção de projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - SEPROR;

II - DESIGNAR o servidor **Ivo da Rocha Calado**, matrícula nº 100050-01, para presidir a mencionada COMISSÃO; a colaboradora **Márcia Melo Ramos**, matrícula nº 5475; a colaboradora **Alcelene Salerno Gomes de Lima**, matrícula nº 5734; e o colaborador **Diego Morgado Campos**, matrícula nº 5560 para secretariarem os trabalhos desta COMISSÃO, instituída neste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175587

PORTARIA Nº 85/2024 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas competências por meio do decreto de nomeação de 16 de agosto de 2023, que lhe confere o inciso IV, do art. 21, da Lei Delegada Estadual n. 123, de 31 de outubro 2019 e Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
RESOLVE:
I - REVOGAR a Portaria nº 045/2018 - SEPROR, publicado no DOE nº 33.780 de 12 de junho de 2018;
II - CONSTITUIR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE;
III - DESIGNAR OS SERVIDORES: REGIMARA ALVES BREVES - Matrícula: 142.016-0 C - Presidente; **GEOVANI GONÇALVES BROZZO - Matrícula:** 153.648-6 C - **Membro**; **MÁRCIO PINHEIRO SILVA - Matrícula:** 167.945-7 B - **Membro**; **RENATA LEIKO ISHIDA - Matrícula:** 223.651-6 A - **Membro**; **HUDSON SANTOS SILVA - Matrícula:** 226.711-0 A - **Membro**;
IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e não possui natureza remuneratória.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de abril de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 175590

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0086/2024 - (1,2,6); **oriunda do PE 282/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.005574/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 393.250,00; RIOQUIMICA S.A., item(ns) 8 no valor total de R$ 866.703,60; VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 2.503.355,26; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175545

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0072/2024-1; **oriunda do PE 470/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009928/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 153.472,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175548

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0085/2024 - (1,2); **oriunda do PE 493/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.010189/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Laboratoriais; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3,5 no valor total de R$ 444.114,99; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES , item(ns) 4 no valor total de R$ 13.140,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175549

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0084/2024 - (1,2,3,4,5,6); **PE 391/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.008653/2023); **OBJETO**: Aquisição de Cadeiras de Rodas; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 1.356.000,00; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 262.482,00; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 208.117,00; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 1.349.805,00; ORTOSENA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,8 no valor total de R$ 1.905.030,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5,7 no valor total de R$ 153.950,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175550

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0083/2024 - (2,3,4); **oriunda do PE 552/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011610/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Copa e Cozinha; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, item(ns) 2,7,11 no valor total de R$ 342.114,00; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS, item(ns) 12 no valor total de R$ 35.000,00; TH MIX LTDA, item(ns) 1,4,5,8,9,10,14,15 no valor total de R$ 1.282.234,49; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175552

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0082/2024 - (2,3,5); **oriunda do PE 516/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011295/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,9 no valor total de R$ 750.009,49; NOVOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 948.517,50; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 277.565,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175553

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0081/2024-1; **oriunda do PE 279/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.004172/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 3 no valor total de R$ 1.006.656,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175554

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0080/2024-1; **oriunda do PE 279/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.004172/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 413.136,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175555

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0078/2024 - (1,2,4,10); **oriunda do PE 043/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000343/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 575.101,60; HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., item(ns) 16 no valor total de R$ 129.800,00; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 108.088,20; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R$ 798.535,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175556

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0077/2024 - (5,8,9); **oriunda do PE 026/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012319/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 46.126,80; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3 no valor total de R$ 188.236,40; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, item(ns) 11 no valor total de R$ 454.949,04; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175559

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0076/2024 - (1,3); **oriunda do PE 025/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012276/2023); **OBJETO**: Aquisição, de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 7,8 no valor total de R$ 6.040.557,00; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 300.627,85; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 175562

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 043/2024/DPA-5/JD/PMAM, DE 22ABR2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 08Jun2010. **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 030/2017/DPA/JD/PMAM, de 04Jul2017, publicada no D.O.E. nº 33.559, de 07Jul20217, Poder Executivo, p. 11, que reintegra o **1º SGT QPPM JONE RICARDO BRASIL DOS SANTOS (13601 SI/PMAM)**, conforme o Certidão Automática de Intimação/Citação dos Autos do Processo nº 061641414.2015.8.04.0001, onde Exmo. Sr. Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho, Juiz de Direito, manda cumprir decisão do acordão que determinou que o Estado do Amazonas reintegre ao serviço ativo da PMAM, o referido Policial Militar, anulando o Procedimento Administrativo Disciplinar que culminou na exclusão do impetrante dos quadros da Polícia Militar; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 540/CART/2024, de 03Abr2024, que determina o cumprimento da decisão contida nos autos nº 061641414.2015.8.04.0001, que em consonância com o parecer ministerial, conheceu o recurso interposto dando-lhe provimento e julgando totalmente improcedente os pedidos autorais. **RESOLVE**: **1. REVOGAR** a Portaria nº 030/2017/DPA/JD/PMAM, de 04Jul2017, publicada no D.O.E. nº 33.559, de 07Jul20217, Poder Executivo, p. 11, que reintegrava o **1º SGT QPPM JONE RICARDO BRASIL DOS SANTOS (13601 SI/PMAM)**, matricula nº 148.701-9 A, retornando à situação de Licenciado; **2. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes; **3. A DPA** oficiar a PGE informando o adimplemento da decisão judicial. **4. O Comandante do 30ª CICOM** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar à Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como à Diretoria de Apoio Logístico o fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual do **EX 1º SGT QPPM JONE RICARDO BRASIL DOS SANTOS (13601 SI/PMAM)**, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/AM, 22Abr2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175579

PORTARIA Nº 55/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0487205-11.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Valdenor Santos, Matrícula: 155.081-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 12 de dezembro de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175604

PORTARIA Nº 56/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0678068-21.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Adalberto Figueiredo de Lucena Junior, Matrícula: 217.383-2 A, **com efeitos financeiros a contar de 21 de março de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175605

PORTARIA Nº 57/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0427619-09.2024.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Luiz Fernando Batista De Souza, Matrícula: 217.859-1 A, **com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2023**. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE**

DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175606

PORTARIA Nº 58/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4003987-51.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Myke Handhony Cury Dos Santos, Matrícula: 257.487-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2024. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175607

PORTARIA Nº 59/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0440525-31.2024.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Silvio Andrade Da Silva, Matrícula: 257.668-6 A, **com efeitos financeiros a contar de 14 de abril de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175608

PORTARIA Nº 60/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0596025-27.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, a servidora: Hellen Michelle Salgado Da Silva, Matrícula: 257.612-0 A, **com efeitos financeiros a contar de 19 de dezembro de 2022. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175609

PORTARIA Nº 61/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0665841-96.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Anderson Oliveira Da Silva, Matrícula: 180.721-8 A, **com efeitos financeiros a contar de 15 de fevereiro de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175610

PORTARIA Nº 62/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 4003471-31.2024.8.04.0000: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Marcio Maioga Do Nascimento, Matrícula: 216.346-2 A, **com efeitos financeiros a contar de 10 de abril de 2024**. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175612

PORTARIA Nº 63/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0402414- 75.2024.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Luiz Carlos De Oliveira Cunha, Matrícula: 141.832-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 23 de maio de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175614

PORTARIA Nº 64/2024/DPA-PAG, DE 25ABR2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão determinação judicial, nos autos do mandado de segurança nº 0618324- 95.2023.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: Raimundo Pereira Neto, Matrícula: 159.375-7 A, **com efeitos financeiros a contar de 23 de janeiro de 2023. 2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 175617

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

DECLARAÇÃO DE BENS 2023 - SERVIDORES SEMIG

Servidor (a): Paulo Ricardo Rodrigues de Souza
Cargo: Secretário Executivo Adjunto
Bens: Nada a Declarar.
Servidor (a): Oziel Oliveira Mineiro
Cargo: Secretário Executivo
Bens: Nada a Declarar.
Os servidores acima especificados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás** - **SEMIG**, Manaus 25 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 175557

PORTARIA Nº 031/2024 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:

I - Diatai Anute de Lima Carioca

Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00;

Aplicação: 90 dias Prestação de Contas: 30 dias.

Manaus, 24 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 175558

PORTARIA Nº 032/2024 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:

I - Diatai Anute de Lima Carioca

Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00;

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 24 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 175560

PORTARIA Nº 033/2024 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:

I - Sthanley Robson Santos De Bastos

Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00;

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 24 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 175563

PORTARIA Nº 034/2024 - SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas as atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020:

I - Sthanley Robson Santos De Bastos

Valor: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00;

Aplicação: 90 dias **Prestação de Contas:** 30 dias.

Manaus, 24 de abril de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 175565

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 008/2024-GDP/IOA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.04.2024 a 15.04.2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000124/2024-04 - (SIGED).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 175645

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 04 DE 31/01/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 31/01/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 04/2024-JARI

2231/2023	NOP-3312	TD00330926	DEFERIDO
2314/2023	RMZ-3E99	TD00322095	INDEFERIDO
2327/2023	PHS-4380	AI00381118	INDEFERIDO
2339/2023	PHD-2446	TD00315250	INDEFERIDO
2354/2023	PHT-9A96	TD00267067	INTEMPESTIVO
2356/2023	CFQ-6385	TD00328208	INDEFERIDO
2357/2023	CFQ-6385	TD00328209	INDEFERIDO
2359/2023	CFQ-6385	TD00328211	INDEFERIDO
2365/2023	QZD-9D27	TD00330315	INDEFERIDO
2380/2023	PHQ-7C80	TD0032608	INDEFERIDO
2397/2023	PHM-7448	TD00320649	INDEFERIDO

Protocolo 175626

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05 DE 07/02/2024-JARI/ DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 07/02/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 05/2024-JARI/DETRAN/AM

2355/2023	PHM-9039	TD00302191	DEFERIDO
2420/2023	QOD-2A11	TD00292824	INTEMPESTIVO
2424/2023	QZA-7B38	TD00328633	INDEFERIDO
021/2024	OAA-0997	TD00292670	INTEMPESTIVO
0034/2024	QZH-0I25	NI00002246	INDEFERIDO
0054/2024	QZN-8H66	TD00337496	INDEFERIDO
0055/2024	QZN-8H66	TD00337495	INDEFERIDO

0065/2024	NOX-3113	TD00334537	INDEFERIDO
0066/2024	OAN-2839	AI000352537	INTEMPESTIVO
0070/2024	QZB-9I05	TD00331156	INDEFERIDO
0072/2024	JZQ-1898	TD00297378	INDEFERIDO
0104/2024	QZW-6E14	TD00316547	INDEFERIDO

Protocolo 175628

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06 DE 21/02/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 21/02/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 06/2024-JARI

2363/2023	QZY-2G62	TD00321257	INDEFERIDO
2366/2023	QZD-9D27	TD00330316	INDEFERIDO
0032/2024	QZL-1A44	AI00381834	INDEFERIDO
0044/2024	OAE-9467	TD00334326	DEFERIDO
0045/2024	OAE-9467	TD00334323	DEFERIDO
0067/2024	JXQ-9G98	TD00265261	INDEFERIDO
0076/2024	NOL-3816	TD00281211	INTEMPESTIVO
0084/2024	QZJ-2E03	TD00294769	INTEMPESTIVO
0088/2024	QZE-4H92	TD00335864	DEFERIDO
0097/2024	QZB-2B05	TD00344273	INDEFERIDO
0103/2024	QWZ-6E14	TD00316548	INDEFERIDO
0117/2024	QZS-5I66	TD00276133	INTEMPESTIVO
0118/2024	QZS-5I66	TD00276132	INTEMPESTIVO
0121/2024	QZZ-7A87	TD00331180	INDEFERIDO
0123/2024	PHQ-5D73	AI00381806	INDEFERIDO
0128/2024	QZS-4A89	TD00336421	INDEFERIDO
0129/2024	QZS-4A89	TD00336420	INDEFERIDO
0134/2024	QZV-9B36	TD00332745	DEFERIDO
0137/2024	QZE-8E68	TD00320053	INDEFERIDO
0138/2024	QZE-8E68	TD00320054	INTEMPESTIVO
0139/2024	QZE-8E68	TD00320055	INDEFERIDO
0140/2024	JWR-5122	TD00243031	INDEFERIDO
0142/2024	JWR-5122	TD00243032	INDEFERIDO
0153/2024	QZO-3A33	TD00344979	INDEFERIDO
0154/2024	QZO-3A33	TD00344978	INDEFERIDO
0165/2024	QZS-3H69	TD00337368	INDEFERIDO
0167/2024	OAI-1530	TD00336429	INDEFERIDO

Protocolo 175631

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 07 DE 28/02/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 28/02/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 07/2024-JARI

2349/2023	QZJ-1B71	TD00381192	INDEFERIDO
2352/2023	QZD-9J54	TD00381828	INDEFERIDO
2407/2023	QZI-9D03	TD00332878	INDEFERIDO
039/2024	OAE-9467	TD00334325	DEFERIDO
041/2024	OAE-9467	TD00334322	DEFERIDO
046/2024	OAE-9467	TD00334324	DEFERIDO
090/2024	QZD-1H55	TD00338483	INDEFERIDO
099/2024	OAN-9657	TD00325572	INDEFERIDO
125/2024	PWW-8947	TD00334326	DEFERIDO
141/2024	JWR-5122	TD00243033	INTEMPESTIVO
143/2024	OAH-2073	AI00381848	INDEFERIDO
145/2024	LTK-4B45	TD00326505	INTEMPESTIVO
146/2024	QZF-8E54	AI00380993	INDEFERIDO
159/2024	QZT-4C34	TD00333343	INDEFERIDO
161/2024	QZH-3F68	TD00328700	INDEFERIDO
166/2024	OAI-1530	TD00336428	INDEFERIDO
173/2024	QZY-1D72	TD00325269	INTEMPESTIVO
174/2024	QZY-1D72	TD00319688	INTEMPESTIVO
195/2024	PHZ-6H62	TD00340442	INDEFERIDO
199/2024	PHE-0876	TD00333664	INDEFERIDO
204/2024	QZL-8J93	TD00329936	INDEFERIDO
217/2024	QZS-6I84	TD00339646	INDEFERIDO
218/2024	QZS-6I84	TD00339647	INDEFERIDO
267/2024	NOY-1978	TD00335857	INDEFERIDO
268/2024	NOY-1978	TD00335858	INDEFERIDO
273/2024	QZF-4J21	TD00380998	INDEFERIDO
278/2024	OAD-2775	TD00317857	INDEFERIDO
286/2024	PHD-3295	TD00341139	INDEFERIDO
296/2024	PHH-2091	TD00335027	INDEFERIDO
323/2024	NPB-7195	TD00343131	INDEFERIDO

Protocolo 175632

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 08 DE 06/03/2024-JARI/DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 06/03/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 08/2024-JARI

0089/2024	NPA-4035	TD00338608	**INDEFERIDO**
0095/2024	QZB-2B05	TD00344272	**INDEFERIDO**
0096/2024	QZB-2B05	TD00344271	**INDEFERIDO**
0098/2024	QZW-1J16	AI00382066	**INDEFERIDO**
0144/2024	OAI-8615	TD00337503	**INDEFERIDO**
0163/2024	QZF-9I14	TD0333648	**INDEFERIDO**
0210/2024	QZA-6A81	AI00381815	**DEFERIDO**
0212/2024	QZE-4G85	TD00341176	**INDEFERIDO**
0214/2024	QZE-4G85	TD00341177	**INDEFERIDO**
0215/2024	QZE-8F83	TD00300173	**INTEMPESTIVO**
0216/2024	QZS-6I84	TD00339645	**INDEFERIDO**
0219/2024	QZS-6I84	TD00339644	**INDEFERIDO**
0227/2024	PHP-0A32	TD00307949	**INDEFERIDO**
0230/2024	PHC-6122	TD00332801	**INDEFERIDO**
0231/2024	PHC-6122	TD00326500	**INDEFERIDO**
0232/2024	QZN-2J02	TD00336810	**INDEFERIDO**
0233/2024	QZY-1E42	AI00381534	**INDEFERIDO**
0234/2024	QZY-1E42	AI00381801	**INDEFERIDO**
0235/2024	QZY-1E42	AI00381376	**INDEFERIDO**

0236/2024	QZH-4D25	AI00382092	**INDEFERIDO**
0238/2024	QZU-0B37	AI00381850	**INDEFERIDO**
0248/2024	QZL-7J73	AI00381892	**INDEFERIDO**
0256/2024	QZA-7I07	TD00347535	**INDEFERIDO**
0269/2024	QZS-6J04	TD00335456	**INDEFERIDO**
0270/2024	QZS-6J04	TD00335455	**INDEFERIDO**
0351/2024	QZJ-7A16	TD00315748	**INTEMPESTIVO**

Protocolo 175633

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13 DE 17/04/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 17/04/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024-JARI

569/2024	QZV-4F83	TD00333661	INDEFERIDO
591/2024	PHV-5309	TD00335777	INDEEFERIDO
600/2024	JXO-0C68	TD00347503	DEFERIDO
601/2024	JXO-0C68	TD00347504	DEFERIDO
608/2024	OAA-6309	TD00326893	INDEFERIDO
617/2024	QZV-2F34	TD00354816	INDEFERIDO
627/2024	QZQ-6G89	TD00351175	INDEFERIDO
635/2024	NOU-0933	TD00122454	INTEMPESTIVO
636/2024	NOU-0933	TD00122452	INTEMPESTIVO
642/2024	PHV-6I71	TD00347347	INDEFERIDO
663/2024	PHV-6I71	TD00347349	INDEFERIDO
671/2024	NOJ-3622	TD00344963	INDEFERIDO
675/2024	PHQ-7168	TD00351449	INDEFERIDO
679/2024	NOV-2980	TD00367467	INDEFERIDO
680/2024	NOV-2980	TD00367469	INDEFERIDO
686/2024	**QZI-0G64**	TD00333022	INTEMPESTIVO
691/2024	QZP-9E54	TD00348432	INDEFERIDO
694/2024	OAC-7657	TD00335030	INTEMPESTIVO
695/2024	OAC-7657	TD00335029	INTEMPESTIVO
698/2024	QZA-3J75	TD00308310	INTEMPESTIVO
705/2024	QZV-0I72	TD00352745	INDEFERIDO
706/2024	QZV-0I72	TD00352749	INDEFERIDO
817/2024	QZQ-3B34	TD00286910	INTEMPESTIVO
819/2024	QZQ-3B34	TD00286913	INTEMPESTIVO
828/2024	PHW-3C12	TD00351186	INDEFERIDO

Protocolo 175657

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12 DE 10/04/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 10/04/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024-JARI

0508/2024	QZK-2C14	TD00326837	INTEMPESTIVO
0511/2024	NOJ-0091	TD00349873	INDEFERIDO
0520/2024	QZO-3A72	TD00353629	INDEFERIDO
0523/2024	QZJ-3D53	TD00346486	INDEFERIDO
0528/2024	PHZ-8C87	TD00342274	INTEMPESTIVO
0532/2024	QZB-5D68	TD00340490	INDEFERIDO
0550/2024	QZN-5E27	AI00381864	DEFERIDO
0552/2024	QZV-2F34	TD00354818	INDEFERIDO
0556/2024	QZO-0B62	TD00348419	INDEFERIDO
0567/2024	PHV-9B46	TD00345861	INDEFERIDO
0573/2024	QZV-2F34	TD00354815	INDEFERIDO
0580/2024	PHD-0655	TD00347953	INDEFERIDO
0585/2024	PHQ-5B92	TD00275660	INDEFERIDO
0587/2024	PHG-8767	TD00305990	INTEMPESTIVO
0593/2024	QZR-3H91	TD00348445	INDEFERIDO
0622/2024	PHW-3349	TD00353738	INDEFERIDO
0634/2024	NOU-0933	TD00122453	INDEFERIDO
0641/2024	PHV-6I71	TD00347348	INDEFERIDO
0662/2024	QZG-1B39	TD00352494	INDEFERIDO
0664/2024	PHV-6I71	TD00347345	INDEFERIDO
0666/2024	PHG-1801	TD00343696	INDEFERIDO
0683/2024	PHC-4052	TD00362864	INDEFERIDO
0684/2024	QZO-4D03	AI00380984	INDEFERIDO
0690/2024	QZP-9E54	TD00348431	INDEFERIDO
0697/2024	QZA-3J75	TD00308309	INDEFERIDO
0700/2024	QZO-4D03	TD00332724	INDEFERIDO
0701/2024	QZO-4D03	TD00332722	INDEFERIDO

Protocolo 175658

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11 DE 03/04/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 03/04/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2024-JARI

0460/2024	PHW-8J61	AI00381844	INTEMPESTIVO
0461/2024	QZA-7I07	TD00347536	INDEFERIDO
0463/2024	NOK-5671	AI00381879	INTEMPESTIVO
0470/2024	PHO-5F72	TD00338379	INDEFERIDO
0473/2024	JVK-9695	TD00342516	INDEFERIDO
0475/2024	JVK-9695	TD00342517	INDEFERIDO
0495/2024	QZV-3I64	AI00382020	INDEFERIDO
0498/2024	QZK-2F94	TD00346932	INDEFERIDO
0500/2024	QZG-2D94	TD00358705	INDEFERIDO
0505/2024	QZR-9I06	TD00340054	INDEFERIDO
0506/2024	PHB-6562	AI00382075	DEFERIDO
0514/2024	OXM-8447	TD00341077	DEFERIDO
0531/2024	OAO-0J71	TD00344322	INDEFERIDO
0538/2024	OAA-6741	TD00345784	DEFERIDO
0539/2024	OAN-5052	TD00310894	INTEMPESTIVO
0540/2024	OQE-0G68 UF/MG	TD00341974	INDEFERIDO
0553/2024	QZV-2F34	TD00354814	INDEFERIDO
0559/2024	QZI-0I16	TD00328484	DEFERIDO
0588/2024	OAH-8092	TD00312960	INDEFERIDO
0594/2024	QZN-7E49	TD00345814	INTEMPESTIVO
0598/2024	QZL-1B22	TD00346653	INDEFERIDO
0607/2024	QZM-6A50	TD00335745	INDEFERIDO

0609/2024	OAA-6309	TD00326892	INDEFERIDO
0610/2024	JXL-4766	TD00362207	INDEFERIDO
0676/2024	PHQ-7168	TD00351448	INDEFERIDO
0677/2024	PHQ-7168	TD00351450	INDEFERIDO
0707/2024	QZV-0I72	TD00352748	INDEFERIDO

Protocolo 175659

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10 DE 20/03/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 20/03/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 10/2024-JARI

2236/2023	PHG-6H38	TD00330650	INDEFERIDO
2237/2023	PHG-6H38	TD00330651	INDEFERIDO
0252/2024	NOK-5671	AI00381797	INDEFERIDO
0254/2024	QZL-1A44	AI00381529	INDEFERIDO
0348/2024	JXL-9525	TD00348144	INDEFERIDO
0359/2024	OAJ-7322	TD00347706	INDEFERIDO
0361/2024	PHQ-5D13	AI00381380	DEFERIDO
0376/2024	PHC-3817	TD00328684	INDEFERIDO
0378/2024	OAJ-4654	TD00241006	INDEFERIDO
0393/2024	NOW-7F87	TD00347013	INDEFERIDO
0394/2024	NOW-7F87	TD00340952	INDEFERIDO
0400/2024	PHE-6100	TD00286956	INDEFERIDO
0408/2024	PHH-5242	TD00306028	INDEFERIDO
0433/2024	QZH-3E87	TD00320047	INDEFERIDO
0434/2024	QZH-3E87	TD00320043	INTEMPESTIVO
0437/2004	QZH-3E87	TD00320044	INTEMPESTIVO
0438/2024	QZH-3E87	TD00320045	INDEFERIDO
0443/2024	QZF-6I59	TD00340908	INDEFERIDO
0445/2024	QZF-6I59	TD00340910	INDEFERIDO
0446/2024	PHS-4208	TD00349382	INDEFERIDO
0453/2024	QZL-3B45	TD00326819	INDEFERIDO
0454/2024	PHC-2E07	TD00282857	INTEMPESTIVO
0456/2024	NOY-9358	TD00335150	INDEFERIDO
0458/2024	QZL- 8G93	AI00381906	INDEFERIDO
0462/2024	QZB-9I52	TD00340489	INDEFERIDO
0466/2024	PHL-2D24	TD00345328	INDEFERIDO
0468/2024	PHL-2D24	TD00345797	INDEFERIDO
0472/2024	JVK-9695	TD00342515	INDEFERIDO
0474/2024	JVK-9695	TD00342518	INDEFERIDO
0476/2024	JVK-9695	TD00342521	INDEFERIDO
0477/2024	JVK-9695	TD00342519	INDEFERIDO
0478/2024	JVK-9695	TD00342520	INDEFERIDO
0497/2024	NOU-9821	AI00382081	INDEFERIDO
0499/2024	QZR-7D13	AI00382080	INDEFERIDO
502/2024	OAF-9673	TD00301770	INTEMPESTIVO
0507/2024	QZV-2I62	TD00324733	INDEFERIDO
0509/2024	QZK-2C14	TD00326836	INDEFERIDO
0510/2024	QZK-2C14	TD00326838	INDEFERIDO
0517/2024	OXM-8447	TD00341076	INDEFERIDO
0519/2024	PHQ-1B22	TD00321589	INDEFERIDO
0521/2024	QZO-3A72	TD00353628	INDEFERIDO
0526/2024	JXW-7J95	TD00337587	INDEFERIDO

Protocolo 175662

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09 DE 13//03/2024-JARI

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 13/03/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 09/2024-JARI

086/2024	QZN-9D97	TD00335604	INDEFERIDO
288/224	OAF-1410	TD00340427	DEFERIDO
289/2024	OAF-1410	TD00340426	DEFERIDO
295/2024	PHH-2091	TD00345838	INDEFERIDO
300/2024	PHW-8J35	TD00332843	INDEFERIDO
301/2024	PHW-8J35	TD00332842	INDEFERIDO
302/2024	QZW-4H12	TD00336103	INDEFERIDO
303/2024	JXU-4848 **UF/PE**	TD00185503	INDEFERIDO
304/2024	PHJ-8972	TD00312881	INDEFERIDO
321/2024	PHA-8871	TD00267490	INDEFERIDO
324/2024	JXJ-7133	TD00337240	INDEFERIDO
326/2024	QZD-9J54	AI00381871	INDEFERIDO
329/2024	OAC-7674	TD00312735	INDEFERIDO
335/2024	QZF-0186	AI00381774	INDEFERIDO
337/2024	QZU-3A46	AI00381898	INDEFERIDO
342/2024	JXU-5928	TD00305748	INTEMPESTIVO
343/2024	NOY-1282	TD00314472	INDEFERIDO
360/2024	OAJ-7322	TD00347707	INDEFERIDO
362/2024	PHQ-5D13	AI00381392	INDEFERIDO
377/2024	PHC-3817	TD00328685	INDEFERIDO
391/2024	NOT-3230	TD00347731	DEFERIDO
392/2024	NOW-7F87	TD00347014	INDEFERIDO
395/2024	NOW-7F87	TD00340953	INDEFERIDO
396/2024	QZF-6I59	TD00340911	INDEFERIDO
401/2024	QZH-3C54	AI00381819	INDEFERIDO
402/2024	QZZ-9E65	TD00330800	INDEFERIDO
411/2024	OAL-8284	TD00337596	INDEFERIDO
413/2024	OAL-8284	TD0033759	INDEFERIDO
420/2024	OAJ-8C24	TD00340071	INDEFERIDO
436/2024	QZH-3E87	TD00320046	INDEFERIDO
444/2024	QZF-6I59	TD00340909	INDEFERIDO

Protocolo 175664

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 801/2024

PROCESSO N°: 01.01.030201.008614/2023-91 - PAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

INTERESSADO: MIL MADEIRAS PRECIOSAS LTDA

1.APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 758/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, localizado no Munícipio de Silves/AM, ante os argumentos apresentados.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 25 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 175543

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 126/2024-GDP/IDAM de 22/04/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **BRUNNO DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula: nº **233.084-9C**, ND: **339030** - Material de Consumo, no **Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: **Itapiranga/AM**; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 175629

PORTARIA Nº 133/2024-GDP/IDAM de 25/04/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **LUZIANE VITOR DE SOUZA**, Matrícula: nº 264.538-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no Valor: **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, **Município: Humaitá/AM**; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 175671

PORTARIA Nº 134/2024-GDP/IDAM de 25/04/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **SILVIA CHRISTINA DOMINGUES DE ABREU**, Matrícula: nº 109.877 - 2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no **Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, **Município: Novo Remanso/ Itacoatiara**; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 175672

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 163/2024 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico
-administrativa - **GATA** dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
Alexandre Henrique da Silva Matos	Assessor III, AD-3	13	08.04.2024

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175634

PORTARIA Nº 166/2024 - ADAF
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico
-administrativa - **GATA** dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico -Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;
RESOLVE:
Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - **GATA** aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A contar
Liliane Guimarães Silva	Assessor III, AD-3	13	19.03.2024

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 175635

ERRATA da portaria n°02/2024 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 35.183 de 14/03/2024, pág. 17, Poder Executivo Seção II.
Servidor: Luiz Fernando da Silva
ONDE SE LÊ: Art. 2° TRANSFERIR férias, referente ao exercício de 2024 por necessidade do servidor.
LEIA-SE: Art. 2° TRANSFERIR férias referente ao exercício de 2023/2024 por necessidade do serviço.
GABINETE DO DIRETOR-PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 24 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175642

ERRATA da portaria n°02/2024 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 35.183 de 14/03/2024, pág. 17, Poder Executivo Seção II.
Servidor: Joubert Lima dos Santos
ONDE SE LÊ: período 08/01/2024 a 06/02/2024 (30 dias);
LEIA-SE: 19/02/2024 a 04/03/2024 (15 dias);

GABINETE DO DIRETOR-PRSIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 24 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175655

ERRATA da portaria n° 010/2023 - ADAF, publicada no DOE. Edição: 34.914 de 26/01/2023, pág. 18, Poder Executivo Seção II.
Servidor: Sivandro Campos de Freitas
ONDE SE LÊ: 23/10/2023 à 01/11/2023 (10 dias);
LEIA-SE: 01/12/2023 a 10/12/2023 (10 dias);
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 25 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 175666

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Denúncia ao Termo de Convênio nº 011/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Coari/AM. OBJETO: Fica denunciado e sem qualquer efeito legal, motivado pelo fato descrito no Ofício nº 068/2024 - PMC-GP, o Termo de Convênio nº 011/2022-UGPE, cujo objeto previa o apoio financeiro do Concedente ao Proponente para viabilização dos serviços de Recuperação dos Ramais, paraíso, Chico da Voz, localizados na estrada Mamiá (Lote 1) e dos Ramais Sol Nascente, Tarcísio e Bom Viver, localizados na Estrada Itapéua (Lote 2), na zona rural do município de Coari/AM. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001163/2024-02-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 76/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175653

PORTARIA Nº 041/2024 - GS/SEDURB
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 152/2024-PRESI/COSAMA de 18/04/2024 e o PT apresentados pela COMPANHIA **DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, no processo nº 043101.000297/2024-16, de 22/04/2024; Resolve: **I - CONCEDER** Destaque Nº 012 de Crédito Orçamentário valor **R$ 741.041,40** (setecentos e quarenta mil, quarenta e um reais e quarenta centavos), em favor da COSAMA. **II - OBJETO**: Repasse de crédito orçamentário destinado a despesas com aquisição de produtos químicos para o processo de água. **PT:** 17.512.3300.2275.0001; **ND:** 339030, **Fonte:** 1.501.160.0.0000.0000; **Valor: 741.041,40. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Em Manaus, 23 de abril de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 175623

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 026/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a PROATIVA SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE OBRAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 026/2023 - UGPE, por mais 70 (setenta) dias, contados de 08/07/2024 a 16/09/2024 e 01/08/2024 a 10/10/2024, respectivamente, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do contrato e Justificativa Técnica da Comissão de Fiscalização. VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 10/10/2024. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001300/2024-09-UGPE e Parecer Jurídico nº 084/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175650

EXTRATO
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2021 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Manaus/AM por meio da SEMACC. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto acrescentar o repasse do Concedente no valor de R$ 1.515.259,46 (um milhão, quinhentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e pelo Proponente, o valor de R$30.923,66 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), e adequação do Plano de Trabalho. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.000790/2024-26-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 71/2024-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 25 de abril de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 175652

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº088/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000512/2024-28-SIGED-FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - CONSIDERAR AUTORIZADO, Licença Especial da servidora **Joana Rocha Bezerra**- Assistente Social desta FMT-HVD, mat. nº 124.757-3B no período de **04/03/2024** a **01/06/2024**, referente ao quinquênio de **01/02/2017 a 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 175584

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 006/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM
Nome: Jorge Ewerton dos Santos Sales, mat. 160.167-9C. **Destino:** Rio Branco/AC **Período:** 05 a 11/05/2024. **Objetivo:** participar das Ações de Capacitação em Hanseníase com ênfase no diagnóstico precoce e tratamento oportuno. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 24 de abril de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 175596

RESENHA Nº 007/2024 - DESLOCAMENTO/FUHAM
Servidores: Camila Gurgel dos Santos da Silva, Farmacêutica-Bioquímica, Mat:246.039-4A e André Luiz Leturiondo, Farmacêutico-Bioquímico, Mat.: 160.092-3B/C. **Destino:** Rondônia /RO **Período:** de 28/04/2024 a 01/05/2024. **Objetivo:** Participação no programa de Treinamento do NAT - Hanseníase,

realizado pela empresa BS Diagnóstica na cidade de Rondônia. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 24 de abril de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 175598

PORTARIA Nº 041/2024-GDP/FUHAM

A Diretora Presidente, em exercício, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM, no uso de suas atribuições legais**; e CONSIDERANDO a **necessidade de renovação do Registro do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP**, **desta Fundação**, **na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP**, conforme preconiza a Resolução CNS nº 706 de 16 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de atender o Art.11 da Resolução CNS nº 706 de 16 de fevereiro de 2023, quanto a composição do colegiado do CEP; CONSIDERANDO que o Art. 12 da Resolução CNS nº 706 de 16 de fevereiro de 2023, determina que o mandato dos membros do CEP, tem duração de 4 (quatro) anos; CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 007/2024-CEP/FUHAM; **R E S O L V E: I - PRORROGAR o mandato dos membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar** "**Alfredo da Matta**" - **FUHAM, ficando o mandato de 4 (quatro) anos, com o termino para maio de 2026**:II - DESIGNAR para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da FUHAM: Alexandra de Freitas Costa - Fisioterapeuta - Membro; III - RATIFICAR os nomes dos servidores relacionados abaixo que compõem o comitê: Coordenadora: Camila Gurgel dos Santos da Silva - Farmacêutica - Bioquimica; Subcoordenador: Júlio César Lima Sampaio - Bibliotecário; Secretário: Antonio Cloves Carvalho de Moura - Farmacêutico; Membros: Isabel Cristina Lima Encarnação - Médica; Lucília de Fátima Santana Jardim - Enfermeira; Sílvia Rocha Nakajima - Médica; Elenilda Gama de Aquino - Representante de Participante de Pesquisa; João Marcos Dutra Batista - Representante de Participante de Pesquisa; Alexandra de Freitas Costa - Fisioterapeuta; IV- REVOGAR todos os atos anteriores que conflitem com as disposições desta Portaria.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 22 de abril de 2024.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 175643

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 030/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições, no período de 30 de abril à 02 de maio de 2024 para o Processo Seletivo para Escolha de Orientador de Serviço destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) - SAÚDE EQUIDADE, conforme edital nacional 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 e PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024/ Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, nos temos do Edital disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br).
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175660

PORTARIA Nº 365/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 10% (dez por cento) ao servidor **CHARLES BARBOSA DOS REIS**, Vigia, 3ª Classe, matrícula nº 202.158-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 27/06/2023.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175663

RESENHA Nº 024/2024

TORNAR SEM EFEITO a Resenha nº 018/2024 - UEA, publicada no Diário Oficial de 27 de março de 2024, Poder Executivo Seção II, página 102, que suspendeu a contratação de **Marcondes Agostinho Gonzaga Junior**, como Professor Doutor 40h para a Escola Superior de Tecnologia - EST.
FUNDAMENTO LEGAL: o que consta do Processo 01.02.011304.035550/2023-34 - SIGED/UEA, de 23/11/2023. Considerando a decisão transcrita através do Agravo de Instrumento nº 4013746-73.2023.8.04.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175667

RESENHA Nº 023/2024

ESPÉCIE: Contrato Temporário **RESCISÃO DE CONTRATO**, conforme deliberação constante no processo nº 01.02.011304.009777/2024-05, de 09/04/2024, referente ao professor universitário relacionado abaixo do Curso de Educação Física, lotado na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA: 40h Rodrigo Ghedini Gheller - Doutor;
VIGÊNCIA: a contar de 10/04/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 9º, item IV da Lei Nº 2.607, de 28/06/2000.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175668

PORTARIA Nº 367/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar estudo para, caso necessário, realizar proposta para concessão de adicional de insalubridade; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo nº 01.02.011304.012105/2022-15; **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão que produzirá proposta de Gratificação de Adicional de Insalubridade:
Roberto Sanches Mubarac Sobrinho - Presidente;
Maria de Fátima Ribeiro Rodrigues;
Sara Jéssica Teixeira de Andrade;
Márcia Cristina Nery da Fonseca Rocha Medina;
Willen da Silva Almeida;
Isaque dos Santos Sousa;
II - REVOGAR a Portaria nº 208/2017-GR/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175669

PORTARIA Nº 366/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta do Processo nº 01.02.011304.011117/2024-94; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **MARIA DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 161.638-2 B, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela SEDUC, perfazendo um total de 2.966 (dois mil, novecentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 16 (dezesseis) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 25 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 175670

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2022-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 101/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Pais e Mestres e Amigos do Programa do Pelotão Mirim - APMAM. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Sylma Cintra Souza, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 3 (três) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 25 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 175611

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR, celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90)** e a empresa **PS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA (CNPJ n. 23.008.295/0001-48).**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender a Empresa Estadual de Turismo, o Centro de Convenções Vasco Vasques e demais unidades administradas pela **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR**, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000421/2024-04- SIGED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei nº 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinto reais).

Manaus, 23 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 175646

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.
1-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000775/2024-59; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 06/05/2024; Objetivo: Realizar credenciamentos para Plataforma Amazonas To Go;
2-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000776/2024-01; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Realizar credenciamentos para Plataforma Amazonas To Go;
3-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000777/2024-48; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 08/05/2024; Objetivo: Realizar credenciamentos para Plataforma Amazonas To Go;
4-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000779/2024-37; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 09/05/2024; Objetivo: Realizar credenciamentos para Plataforma Amazonas To Go;
5-Nome e Cargo: Ana Micla Barbosa de Oliveira-Assist. De Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.000785/2024-94; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 06/05/2024; Objetivo: Realizar apresentação de formalização e credenciamento do CADASTUR;
6-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II;SIGED N° 01.04.016508.000783/2024-03; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável;
7-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000787/2024-83; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável; e
8-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N° 01.04.016508.000772/2024-15; Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, em 07/05/2024; Objetivo: Integrar a equipe do Workshop Turismo Sustentável.
Manaus, 24 de abril de 2024.

LAENA QUEIROZ PORTO
Presidente em exercício

Protocolo 175537

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

EXTRATO DA ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Em 19 de abril de 2024, às 10h15, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO, e como secretária RENATA BEZERRA DE MELO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia na forma do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência da entrega em tempo hábil da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, referente à transparência de dados desta Companhia do exercício de 2023. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência das atualizações realizadas nos Projetos em execução pela Diretoria Operacional - DOP desta Companhia. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e deliberam acerca da solicitação de aporte financeiro, a qual encontra fulcro no Decreto nº 42.707/2020, que em seu art. 3º, §1º autoriza o estado a promover o aumento do capital social desta Companhia nos seguintes termos: § 1.º Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração e ouvindo-se, antes, o Conselho Fiscal. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 19 de abril de 2024. Mércia Nogueira Monteiro (Presidente da Mesa e do Conselho) Renata Bezerra de Melo (Secretária). Acram Salameh Isper Jr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Aníbal Guedes Lobo. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 175411

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

PORTARIA nº 92/2024-GAB/AADC
A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 14, XII, do Regulamento de Licitações da AADC, preceitua ser inexigível a licitação para a locação de imóvel;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 125/2024, quanto à justificativa do serviço a ser contratado;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura contratada está compatível com os preços praticados pela mesma junto a órgãos públicos ou pessoas privadas;
CONSIDERANDO, finalmente, o relatório emitido pela Gerência de Licitação desta Agência, bem como parecer jurídico e técnico emitido pelos setores competentes, quanto da possibilidade de contratação direta para o objeto em comento.
RESOLVE:
I - **DECLARAR INEXIGIVEL** o procedimento licitatório, nos termos do art. 14, XII, do Regulamento de Licitações da AADC, para a Locação do prédio anexo da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.
II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global final de R$ 122.010,00 (cento e vinte e dois mil e dez reais) em 12 parcelas de R$ 10.167,50 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em Manaus, 24 de abril de 2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Diretor da Agencia Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 175639

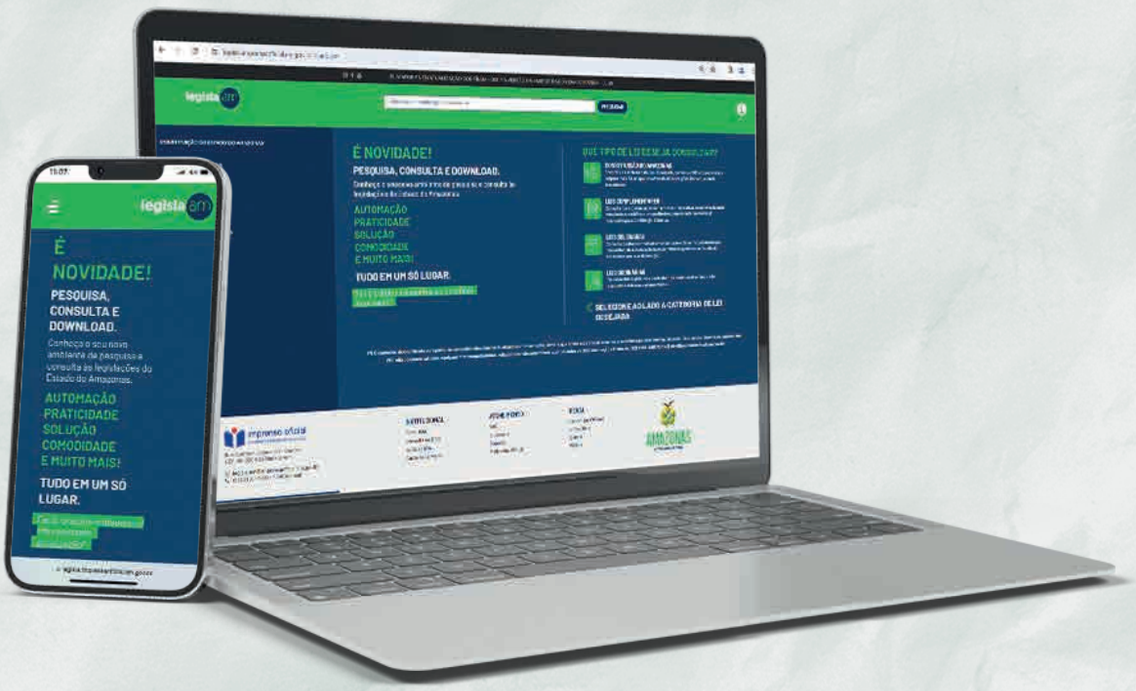






Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quinta-feira
25
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.211 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Jutaí

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024 - CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para ***Construção de uma Escola na Comunidade Torre da Redenção localizada na Calha do Rio Içapó Zona Rural do Município de Jutaí-AM***, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras BNC - Licitações Eletrônicas no endereço eletrônico https://bnc.org.br/; DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024 ÀS 9h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 31/05/2024 até as 17h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 05/05/2024 ÀS 17h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 06/06/2024 ÀS 9h - Fuso horário de Manaus/AM. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, e Portal de Transparência: https://www.jutai.am.gov.br/.

Jutaí (AM), 24 de abril de 2024.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
(Agente de Contratação).

Protocolo 175540

Presidente Figueiredo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
ASSINATURA: 19 de março de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
PARTES: E GOMES DO CARMO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro - SEMADA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS** (EMENDA PARLAMENTAR Nº 053/2023 DA DEPUTADA ESTADUAL ALESSANDRA CAMPELO).
VALOR TOTAL: R$ 77.108,50 (setenta e sete mil, cento e oito reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta do orçamento de 2024, através da SEMADA. Projeto Atividade: 20 608 0121 2034 0000 - Implementação de ações de apoio a assist. Prod. Benefic. Esc produção vegetal, Natureza de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte: 99 - SEPROR.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeita do Município de Presidente Figueiredo

Protocolo 175593



ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quinta-feira
25
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.211 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Conselhos

Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREMAM

E D I T A L

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREMAM**, no uso de suas atribuições legais, conferida a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Lei n.º 44.045/58 e normas regimentais, em cumprimento ao disposto na Resolução CFM nº 2.335/2023, TORNA PÚBLICA a eleição para Conselheiros Efetivo e Suplente do Conselho Federal de Medicina para a gestão 2024/2029, e neste ato CONVOCA os médicos devidamente inscritos no CREMAM, e que tenham interesse, para inscrição de chapas.

O período para **registro de chapas de candidatos ao CFM tem início às oito horas do dia 03 de junho de 2024 e término às dezoito horas do dia 10 de junho de 2024**, **no site do CFM (horário de Brasília-DF)**, sendo observado o procedimento previsto nos art. 15 da Resolução CFM 2.335/2023. A eleição será realizada de forma virtual nos dias 6 e 7 de agosto de 2024, das 8 às 20 horas (horário de Brasília).

O voto é obrigatório para os médicos que tenham inscrição primária ou secundária neste Regional e estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, além de adimplentes. O voto é facultativo para os médicos com mais de 70 anos.

As instruções referentes à eleição estão disponíveis no Portal do CFM no endereço **https://eleicoescfm.org.br.**

Manaus - AM, 25 de abril de 2024

AMARILDO BRITO
Vice-Presidente, no exercício da presidência do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

Protocolo 175498

Empresas Privadas

GB AMAZON AUTOMÓVEIS LTDA, torna público que recebeu do **IPAAM** a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n° 080/2023**, que autoriza Captação de Água Subterrânea nas coordenadas geográficas: 03°06'26.820"S e 60°01'31,290"W. Manaus-AM validade de 05 Anos.

Protocolo 175375

GB MANAUS AUTOR CENTER LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n° 020/10-02**, que autoriza a manutenção, reparos, pintura, troca de óleo e guarda de veículos automotores, localizada na Av. Constantino Nery, n° 2030 D. São Geraldo, Manaus- AM, para Manutenção, reparo e guarda de transporte rodoviário, com **validade de 01 Ano.**

Protocolo 175376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO ESTADO DO AMAZONAS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 84.540.376/0001-89, situada na Rua Cametá, 06 Q/ 01 CJ. Déborah - D. Pedro, convoca todos os seus associados em nº 189 (cento e oitenta e nove sócios) para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **14 de maio de 2024**, na sede do Igoam situada na Rua Cametá nº 06 Q/01 - Cj. Déborah - D. Pedro, às 17h:30; 18h:30 e 19h:30, respectivamente, em 1ª convocação, com dois terços dos sócios em condição de votar, em 2ª convocação, com metade mais um dos sócios e em 3ª e última convocação, com o mínimo de 10 sócios, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- Definição do Regime tributário do IGOAM (Lucro Presumido/ Lucro Real);
2- Criação de uma nova empresa e/ou aquisição de empresa pré-existente.

Manaus (AM), quarta feira 24 de abril de 2024.

MOISES SEIXAS NUNES
Diretor Presidente

Protocolo 175504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, através da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: 01) Pregão Eletrônico Nº. 90014/2024 - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Máquinas e Equipamentos (Convênio nº 942236/2023), conforme especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência. início de acolhimento das propostas e documentos de habilitação: 25/04/2024 às 08:00hs; limite de acolhimento das propostas e documentos de habilitação: 10/05/2024 às 09h30min; Abertura da Sessão: 10/05/2024 às 09h30min; Data do pregão/disputa de preços: 10/05/2024 às 09h30min; será sempre considerado o horário de Brasília/DF Local: www.gov.br/compras/pt-br, código uasg: 980227 O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Codajás/Am, 24 de abril de 2024.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Protocolo 175528

CPDA - CENTRO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Torna público que recebeu do **IPAAM**, **a Licença de Operação Nº 000135/2024**, que autoriza o funcionamento de um laboratório para prestação de serviços de análises anatomia patológicas e citológicas, localizada na Av. Ramos Ferreira, nº 1075, Centro no Município de Manaus - AM, para serviços de Análises Laboratoriais, com validade de **2 anos**

Protocolo 175601

WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA LTDA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.° 110/2024

WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.° 110/2024**, que autoriza a construção de um galpão de armazenagem, dois pátios de manobra e armazenamento e reforma de uma área total de 3,5281ha, localizada na Rua Javari, n° 1800, Lotes 2.33 e 2.48, Distrito Industrial I, Manaus-AM, para Terraplenagem, com **validade de 01 Ano.**

Protocolo 175615

WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA LTDA
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.° 096/2024

WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única n.° 096/2024**, que autoriza a perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, localizada na Rua Javari, n 1680, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°07'23,959"S e 59°57'25,062"W, Manaus-AM, para Perfuração de poço tubular, com **validade de 30 dias.**

Protocolo 175616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

MUNICIPIO DE TONANTINS - AM CNPJ 04628608000116

Exercício de 2023 - Até o mês de dezembro (31/12/2023)

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	**93.239.993,81**	**71.269.294,80**
Ativo Circulante	30.719.429,99	20.423.327,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.978.864,88	5.913.269,63
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	14.740.565,11	14.510.058,36
Ativo Não Circulante	62.520.563,82	50.845.966,81
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.188.053,34	3.188.053,34
Imobilizado	59.332.510,48	47.657.913,47

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**93.239.993,81**	**71.269.294,80**
Passivo Circulante	12.778.434,29	9.563.231,01
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	235.405,22	10.077,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.557.642,52	1.076.940,51
Adiant. de Clientes e demais Obrig. a Curto Prazo	10.985.386,55	8.476.213,16
Passivo Não-circulante	16.944.283,11	12.876.603,60
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	12.132.652,25	12.876.603,60
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.811.630,86	0,00
Patrimônio Liquido	63.517.276,41	48.829.460,19
Resultados Acumulados	63.517.276,41	48.829.460,19

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**91.624.749,47**	**71.269.294,80**
Ativo Financeiro	28.120.441,89	20.423.327,99
Ativo Permanente	63.504.307,58	50.845.966,81
PASSIVO (II)	**19.050.889,48**	**23.443.235,41**
Passivo Financeiro	14.436.971,27	10.566.631,81
Passivo Permanente	4.613.918,21	12.876.603,60
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**72.573.859,99**	**47.826.059,39**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conven. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**57.800,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrig. Conven. e Outros Instrum. Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	57.800,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
Receitas Correntes (I)	80.781.029,46	80.781.029,46	103.033.924,50	22.252.895,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.062.497,28	1.062.497,28	1.938.019,37	875.522,09
Contribuições	84.176,05	84.176,05	0,00	-84.176,05
Receita Patrimonial	340.000,00	340.000,00	908.089,11	568.089,11
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências Correntes	79.264.356,13	79.264.356,13	100.187.816,02	20.923.459,89
Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Receitas de Capital (II)	3.700.000,00	3.700.000,00	17.499.749,64	13.799.749,64
Transferências de Capital	3.700.000,00	3.700.000,00	17.499.749,64	13.799.749,64
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	**84.481.029,46**	**84.481.029,46**	**120.533.674,14**	**36.052.644,68**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	**84.481.029,46**	**84.481.029,46**	**120.533.674,14**	**36.052.644,68**
Déficit (VI)	-	-	-	-
Total (VII) = (V + VI)	**84.481.029,46**	**84.481.029,46**	**120.533.674,14**	**36.052.644,68**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**6.527.985,89**	**6.527.985,89**	**-**
Superávit Financeiro	-	6.527.985,89	6.527.985,89	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	65.610.287,55	99.193.097,25	99.010.094,57	98.666.452,56	98.558.488,93	183.002,68
Pessoal e Encargos Sociais	39.369.938,31	53.876.686,18	53.876.680,19	53.876.680,19	53.768.716,56	5,99
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.190.349,24	45.316.411,07	45.133.414,38	44.789.772,37	44.789.772,37	182.996,69
Despesas de Capital (X)	18.060.741,91	14.376.308,42	14.376.308,42	14.325.337,82	13.833.321,46	0,00
Investimentos	17.590.741,91	12.743.922,67	12.743.922,67	12.692.952,07	12.200.935,71	0,00
Amortizacao da Divida	470.000,00	1.632.385,75	1.632.385,75	1.632.385,75	1.632.385,75	0,00
Reserva de Contingência (XI)	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**84.481.029,46**	**113.569.405,67**	**113.386.402,99**	**112.991.790,38**	**112.391.810,39**	**183.002,68**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (XV) = (XIII + XIV)	**84.481.029,46**	**113.569.405,67**	**113.386.402,99**	**112.991.790,38**	**112.391.810,39**	**183.002,68**
Superávit (XVI)	-	-	7.147.271,15	7.541.883,76	8.141.863,75	-
Total (XVII) = (XV + XVI)	**84.481.029,46**	**113.569.405,67**	**120.533.674,14**	**120.533.674,14**	**120.533.674,14**	**7.330.273,83**

	Inscritos					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	14.686,71	475.786,56	343.620,79	343.620,79	142.652,48	4.200,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.686,71	475.786,56	343.620,79	343.620,79	142.652,48	4.200,00
Despesas de Capital	512.927,53	0,00	0,00	0,00	512.927,53	0,00
investimentos	512.927,53	0,00	0,00	0,00	512.927,53	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**527.614,24**	**475.786,56**	**343.620,79**	**343.620,79**	**655.580,01**	**4.200,00**

	Inscritos				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (e)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	549.310,65	12.904,65	7.141,35	0,00	555.073,95
Pessoal e Encargos Sociais	336.836,15	0,00	0,00	0,00	336.836,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	212.474,50	12.904,65	7.141,35	0,00	218.237,80
Despesas de Capital	510.552,21	4.173,00	4.173,00	0,00	510.552,21
Investimentos	510.552,21	4.173,00	4.173,00	0,00	510.552,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.059.862,86**	**17.077,65**	**11.314,35**	**0,00**	**1.065.626,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS

MUNICIPIO DE TONANTINS - AM **CNPJ 04628608000116**

Exercício de 2023 - Até o mês de dezembro (31/12/2023)

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**120.533.674,14**	**93.784.477,70**
Ordinária	**72.491.690,64**	**56.453.512,85**
SIGTV Estruturação	0,00	5.555.323,85
Recursos não Vinculados de Impostos	30.880.064,43	50.898.189,00
Outros Recursos não vinculados	476.224,22	0,00
Recursos não vincul. da compens. de imposto	93.765,59	0,00
Transferência do Fundeb - Principal	24.157.706,61	0,00
Transferência do QSE	901.837,34	0,00
Transferência do FNDE - PDDE	44.543,18	0,00
Transferência do FNDE - PNAE	737.948,91	0,00
Transferência do FNDE - PNATE	1.505,15	0,00
Outras transferências de Recursos do FNDE	1.037.963,56	0,00
Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias	2.004.173,08	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	916.413,53	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	852.290,69	0,00
Tranferências de Recursos do FNAS	9.884.227,10	0,00
Outras transferências de recursos do FNAS	687,82	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	502.339,43	0,00
Vinculada	**48.041.983,50**	**37.330.964,85**
FUNDEB 30%	0,00	6.167.998,30
FUNDEB 70%	0,00	14.584.619,09
Complementação da União FUNDEB - 30% VAAF	0,00	2.341.604,22
Complementação da União FUNDEB - 70% VAAF	0,00	5.463.743,23
Complementação da União FUNDEB - 50% VAAT	0,00	3.966.028,55
Complementação da União FUNDEB - 15% VAAT	0,00	1.170.066,44
Complementação da União FUNDEB - 35% VAAT	0,00	2.730.155,02
Transferência do Fundeb - VAAF	6.720.929,42	0,00
Transferência do FUNDEB - VAAT	11.069.809,95	0,00
Transf.do FUNDEB - Complem. da União - VAAR	347.996,30	0,00
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	12.658.596,88	0,00
Transferencia de Recursos do SUS	0,00	906.750,00
Transferências de Convênios da União	6.805.982,41	0,00
Transferências de Convênios do Estado	4.953,53	0,00
Cota - Parte Royalties	131.344,31	0,00
Transferência Especial da União	10.085.757,36	0,00
Transf. Destin. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	135.981,14	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	55.084,12	0,00
MDE - Auxílio Financeiro EC 123/2022	20.172,69	0,00
CIDE	5.375,39	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	**2.608.686,12**	**2.230.122,12**
Interferências Financeiras	**0,00**	**17.790,11**
Extraorçamentárias	**7.562.464,30**	**6.178.262,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	394.612,61	475.786,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	599.979,99	17.077,65
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	222.933,11	642.201,58
Demais Obrigações de Curto Prazo	6.344.938,59	5.043.196,61
Saldos Anteriores	5.913.269,63	8.868.377,65
Caixa	0,00	0,00
Contas Correntes	639.219,06	25.648,59
Aplicações	5.274.050,57	8.842.729,06
Total	**136.618.094,19**	**111.079.029,98**

Dispêndios

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	**113.386.402,99**	**95.377.405,44**
Ordinária	**68.845.673,78**	**57.491.700,83**
SIGTV Estruturação	0,00	3.958.811,00
Recursos não Vinculados de Impostos	32.086.731,58	53.532.889,83
Outros Recursos não vinculados	385.363,96	0,00
Recursos não vincul. da compens. de imposto	756,81	0,00
Transferência do Fundeb - Principal	23.734.828,87	0,00
Transferência do QSE	889.226,09	0,00
Transferência do FNDE - PDDE	130.864,00	0,00
Transferência do FNDE - PNAE	961.374,27	0,00
Transferência do FNDE - PNATE	43.002,00	0,00
Outras transferências de Recursos do FNDE	409.135,55	0,00
Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e agente de combate à endemias	1.880.006,20	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	909.144,29	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.331.709,45	0,00
Tranferências de Recursos do FNAS	5.694.745,07	0,00
Outras transferências de recursos do FNAS	383.762,25	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	5.023,39	0,00
Vinculada	**44.540.729,21**	**37.885.704,61**
FUNDEB 30%	0,00	4.269.719,70
FUNDEB 70%	0,00	16.544.091,55
Complementação da União FUNDEB - 30% VAAF	0,00	2.139.252,90
Complementação da União FUNDEB - 70% VAAF	0,00	6.237.551,67
Complementação da União FUNDEB - 50% VAAT	0,00	3.949.875,58
Complementação da União FUNDEB - 15% VAAT	0,00	1.166.853,36
Complementação da União FUNDEB - 35% VAAT	0,00	2.722.657,84
Transferência do Fundeb - VAAF	8.306.411,29	0,00
Transferência do FUNDEB - VAAT	10.921.722,01	0,00
Transf.do FUNDEB - Complem. da União - VAAR	264.069,38	0,00
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS	12.421.237,35	0,00
Transferencia de Recursos do SUS	0,00	855.702,01
Transferências de Convênios da União	5.946.646,80	0,00
Transferências de Convênios do Estado	100.023,00	0,00
Cota - Parte Royalties	84.633,69	0,00
Transferência Especial da União	6.495.439,39	0,00
MDE - Auxílio Financeiro EC 123/2022	503,63	
CIDE	42,67	0,00
Transferências Financeiras Concebidas	**2.608.686,12**	**2.230.122,12**
Extraorçamentárias	**4.644.140,20**	**7.558.232,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	343.620,79	2.464.010,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.314,35	40.374,66
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	453.439,86	932.602,56
Demais Obrigações de Curto Prazo	3.835.765,20	4.121.244,88
Saldos Atuais	**15.978.864,88**	**5.913.269,63**
Caixa	0,00	0,00
Contas Correntes	1.029.362,76	639.219,06
Aplicações	14.949.502,12	5.274.050,57
Total	**136.618.094,19**	**111.079.029,98**

Francisco Sales de Oliveira - Prefeito Municipal

Romulo Oliveira Maia - Secretário Municipal de Finanças

Jonas Sabino da Costa - Contador - CRC/AM n° 12.908/O-8

Protocolo 175619

WINLOGIS GESTÃO LOGÍSTICA LTDA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.° 040/2024

Winlogis Gestão Logística Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.° 040/2024, que autoriza a supressão da vegetação para a Construção de Galpão de armazenagem, dois pátios de manobra e armazenamento e reforma em uma área total de 1,5 hectare, (conforme registro SINAFLOR n° 21319447), localizada nos lotes 2.33 e 2,48, Rua Javari, n° 1800, Distrito Industrial I, Manaus AM, para Supressão Vegetal, com **validade de 01 ano.**

Protocolo 175618

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 37/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 37/2024 - CEE/AM DE 02/04/2024

Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em **Segurança do Trabalho**, Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pela instituição **IVAP-TEC Cursos Técnicos e Qualificação Profissional**, com carga horária de 1.444 horas, nas formas subsequente e concomitante, pelo período de 6 (seis) anos, a contar de fevereiro de 2024 até fevereiro de 2030. **Aprovar** o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho. **orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição, solicite o Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 175636

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.



João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS